



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### **TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 28 dias do mês de março de 2011, procedemos a abertura do volume nº XXIII, do processo administrativo nº 02001.001848/2006-75, referente ao licenciamento ambiental do AHE Belo Monte, iniciado na folha 4.170.

  
Silvio José Pereira Junior  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Matr 1541851

NE 059/2011 – DS

Brasília, 21 de março de 2011.

Ilma Senhora

**GISELA DAMM FORATTINI**

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

**Assunto:** Encaminha Plano Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Referência:** Processo IBAMA/MMA N° 2001.001848/2006-75.

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos, em anexo, 02 (duas) vias impressas e 02 (duas) vias digitais do Plano Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte.
2. Os documentos encaminhados consolidam os resultados das reuniões do IBAMA com a NESA e consultores, desde a emissão do PBA, em setembro/10, especialmente as Reuniões Técnicas ocorridas entre os dias 28/02 a 02/03/11.
3. Aproveitamos, para encaminhar as versões finais dos encaminhamentos das Reuniões Técnicas, bem como as listas de presença.
4. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

  
Antonio Raimundo S.R. Coimbra  
Diretor Socioambiental  
DS/ARSRC

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.013634/2011-17

Data: 21/03/2011

obs  
com anexos

Fis: 4172

Proc: 1248/06

Fabr: W

## Reunião PBA UHE Belo Monte – Workshop

Data: 28/2/11

Horário: TARDE

Local: Hotel Manhattan, Brasília / DF

**Programa - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios (PACUERA)****Participantes: (Lista de presença anexa)**

Fis.: 4173  
Proc.: 1842/06  
Rubr.: SK

## Resumo da reunião:


## Comentário / Revisão / Inclusão


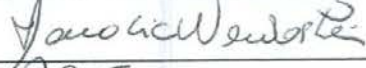
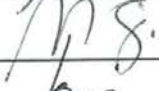
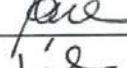
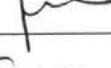

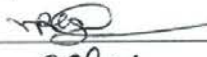
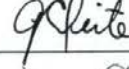

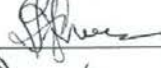
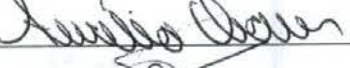





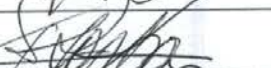
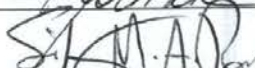
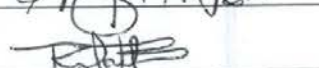
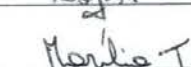

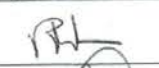



Após a apresentação, pela LEME, da concepção do PACUERA, o Ibama manifestou-se quanto à definição da área de abrangência estabelecida para elaboração do diagnósticos. Foi explicado que como o PACUERA estabelecerá diretrizes, o mesmo deve estar em sintonia com os planos diretores, que se encontram em elaboração para alguns municípios da área de influência. Também, ponderou-se que a delimitação foi para diagnóstico e não para delimitação da área.


**Encaminhamento:** será feita uma avaliação considerando se o critério adotado para elaboração do diagnóstico está contemplando as microbacias que drenam para os reservatórios. A partir daí será reavaliada a área de abrangência do PACUERA.


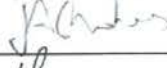

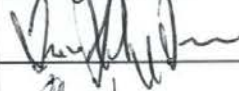


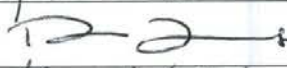

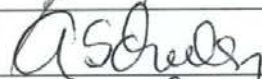
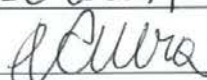

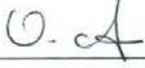

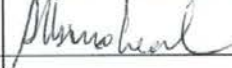
**Encaminhamento:** o Ibama aprovou de forma preliminar a APP proposta, a qual servirá de referência para o cadastro. Após a finalização do cadastro a APP deverá ser revisada de forma a minimizar os impactos sociais da implantação da mesma.



	<b>PBA BELO MONTE</b>		
	<b>LISTA DE PRESENÇA</b>		Data 28/02/2011
			Hora 8,30
			Local BRASÍLIA

PARTICIPANTES		
Nº	Nome	Assinatura
1	Antonia R. S. R. Coimbra (NESA)	
2	SAPATIA WERDSEHEIM (CNEC Worley Parsons)	
3	Maria Helena Scheeren (CNEC Worley Parsons)	
4	IONE NOVA JEZLER (CNEC Worley Parsons)	
5	Silvia Ramos (MME)	
6	JOSE VIEIRA BATISTA (MME)	
7	Cleidene Rêgo (MME/SE)	
8	Guilherme Carvalho Leite (AG)	
9	Cristina Campolina de Medeiros (AG/CCM)	
10	Juêz Gubé Nunes Marques (NESA)	
11	AURELIO CHAVES	
12	Silvio José Fereira Jr. (IBAMA)	
13	Humberto Ortiz (ELABORE)	
14	Siwio Botelho (ELABORE)	
15	Eduardo Truzzi Martins	
16	MARCELO SILVA JESUS	
17	Frederico Miranda de Queiroz	
18	SELYN JOSÉ LEITE ROCHA (NESA)	
19	SIDNEY MAXIMO ARRIFANO ROMERO (IBAMA)	
20	RAFAEL MELO DOS REIS (IBAMA)	
21	Márcia Toledo Pereira	
22	Matthew Lebrão Louca	
23	Paula M. S. Melo	
24	Henrique Marques R. da Silva	
25	ALINDO GOMES MIRANDA	

	<b>PBA BELO MONTE</b>		
	<b>LISTA DE PRESENÇA</b>	Data	28/02/10
		Hora	9:00
		Local	Brasília

PARTICIPANTES		
Nº	Nome	Assinatura
1	Robiana Marcelino Louca - NESA	
2	José Augusto Figueira Chorn - NESA	
3	Valéria Saraiva	
4	LUCAS GUIRA SOARES	
5	Elvira Cristina P. Santos	
6	José Lizano de Brito LAZISLAV	
7	Robens Giulardi Jr. (NESA)	
8	Luciana Cláudia N. Melo	
9	Anelise Schuler (Elaboe)	
10	Gustavo Pereira Vieira (IEME)	
11	Luís Augusto do Silva Vasconcelos	
12	VICTÓRIA T. SOUZA	
13	MAURÍCIO MOREIRA (IEME)	
14	ALBINO LUCIANI GONÇALVES LEAL (CHESP)	
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

Fis: 4176  
Proc: 1847/06  
Rubr: SV**Reunião PBA UHE Belo Monte – Workshop****Data: 28/02/11****Horário: Tarde****Local: Hotel Manhattan, Brasília-DF**

**Plano de Saúde Pública  
Programa de Atenção Básica à Saúde.  
Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças.  
PACM.**

**Participantes: (ver lista em anexo)**



**Resumo da reunião:**

**Comentário / Revisão / Inclusão**

Foi esclarecido pela NESA que as articulações institucionais previstas nos 3 programas estão em andamento e bastante avançadas, e as minutas de convênios em fase final. Hoje serão encaminhados os Termos de Compromisso para implantação do PACM, a serem firmados entre a NESA todos os municípios. Esse instrumento prevê a integração das ações do PACM com o controle de outras doenças transmissíveis.

**Programa de Atenção Básica à Saúde**

Esclarecer como se dará a participação do empreendedor na composição do PSF. (o repasse será para recursos humanos e financeiros?).

Foi informado que com o fortalecimento da atenção básica deverá ser aliviada a demanda atual do Hospital Regional.

Esclarecer como o Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos alimenta o Plano de Saúde Pública.

As obras propostas não têm uma previsão de cronograma, bem como não deixa claro o que é imprescindível e como as necessidades serão levantadas e vinculadas ao fluxo populacional.

Faltou definição das atribuições (empreendedor e órgãos ligados à saúde) para execução do programa.

Rever o número de equipes da PSF que serão implantadas ou deixar mais claro o número de equipes incluindo o aumento populacional que está previsto.

Não está integrado com o Plano de Interação e Comunicação Social.

Falta a estratégia de relação do Monitoramento Socioeconômico com os demais programas.

**Encaminhamentos:**

- Revisão do Programa de Incentivo à Estruturação Básica à Saúde, deixando mais claro qual a estratégia que será adotada e revisão de metas (A NESA complementar os PSF da região após atendimento dos 100% do que está já prevista para região, demonstrará estratégia para o atendimento das metas, p.ex. Residentes).
- Esclarecer na revisão quais os papéis dos participantes do programa.
- Cronograma do que será implantado frente ao fluxo populacional previsto.
- Apresentar como será feita a interface como os demais programas, especialmente o de comunicação (Plano de Gestão Ambiental)
- Esclarecer quais as atividades que serão realizadas com ações educativas em saúde, com cronograma. (Deve ser claramente definido o papel do empreendedor na execução dos programas, em acordo com as propostas do EIA e suas complementações, bem como apresentado cronograma detalhado das ações previstas. Deve ser apresentada correlação entre as medidas propostas e as necessidades frente ao fluxo populacional, bem como metodologia para avaliação de sua necessidade e suficiência, frente aos resultados do monitoramento. Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.)

**Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças**

**Encaminhamentos:**

Detalhamento para ações educativas a serem implementadas nas localidades mais próximas às obras

Devem ser apresentados os convênios com a 10ª Regional da SESP em Altamira e com as Secretarias Municipais de Saúde da AID e Pacajá, além de outros previstos no âmbito do programa.

Devem ser apresentadas ações mais específicas e efetivas, acompanhadas de cronograma, para as comunidades mais próximas às obras, principalmente no que se refere a: epidemiologia; prevenção de DST/ HIV/ AIDS e gravidez na adolescência; doenças de veiculação hídrica e transmitidas por vetores

Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem



Fis: 4178  
Proc: 1848106  
Rubr: 8

o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.







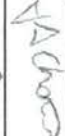












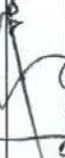
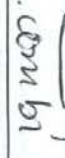
**PACM**

**Encaminhamentos:**

Incluir cronograma com a aquisição dos equipamentos.  
Esclarecer como será a capacitação e treinamento das equipes.

Evento: Workshop de Avaliação do PBA da UHE Belo Monte




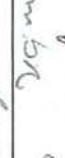



Hotel: Manhattan Plaza

Nº	Participante	Instituição	Telefone	email	Visto
001	ANTONIO R. S. R. Coimbra	NEEA	3410-2000	antonio.coimbra@norteenergia.com.br	
002	MAURICIO MOREIRA	LENE	313247677	mauricio.moreira@leenergia.com.br	
003	Valéria Aparecida	NEEA	619962660	valeria.aparecida@neenergia.com.br	
004	IONE NOVA DEZIER	ONEC WORLEY PARSONS	1128936025	ione.novadezier@onec.com.br	
005	Maria Helena Scheeren	ONEC Worley Parsons	1156968822	maria.scheeren@onec.com.br	
006	Lucas Guida Soares	NORTE ENERGIA	61-82536690	guida.l@norteenergia.com.br	
007	JOSÉ AUGUSTO F. CHAVES	NEEA	61-8543-8192	augustochaves@norteenergia.com.br	
008	HENRIQUE M. RIBEIRO DA SILVA	IBAMA	6133161595	henrique.m.ribeiro@ibama.gov.br	
009	Paula N S Kula	IBAMA	613316-1595	paula.n.s.kula@ibama.gov.br	
010	Márcia Toledo Pereira	IBAMA	61-3316-1585	marcia.toledo@ibama.gov.br	
011	Mathews A. Louca	IBAMA	613316-1595	mathewslouca@ibama.gov.br	
012	RAFAEL MELO DOS REIS	IBAMA	(91)3210-4737	rafael.reis@ibama.gov.br	
013	SIDNEY M. ARIFANO ROMERO	IBAMA	(91)3210 4737	sidney.romero@ibama.gov.br	
014	DELFINY TISEL. P. OLIVEIRA	NEEA	(3)99744655	delphinytisel@neenergia.com.br	
015	Frederico Miranda de Queiroz	IBAMA	(61) 3316-1595	frederico.miranda@ibama.gov.br	
016	Eduardo Trazzi Martins	IBAMA	(61) 8412-4727	eduardo.trazzi@ibama.gov.br	
017	MARLEI S. SILVA	IBAMA	(61) 8412-4727	marlei.silva@ibama.gov.br	
018	Silvia Tereza Farias Tavares	IBAMA	61-33961774	silvia.tereza@ibama.gov.br	
019	AURÉLIO CHAVES	LENE	2106-6800	aurilio.chaves@lene.com.br	
020	Humberto Ortiz	ENABORE	9391268024	humberto.ortiz@enabore.com.br	
022	Cristina C. Medeiros	AGLCCBH	(11) 64520013	cristina.campolice@aglnet.com.br	



Evento: Workshop de Avaliação do PBA da UHE Belo Monte

Hotel: Manhattan Plaza

Nº	Participante	Instituição	Telefone	email	Visto
022	0815 Liziane B. Larsson	NEEA	(61) 3410 2071	liziane.larsson@neea.com.br	
023	Luis Augusto dos Reis Vasconcelos	CEAC	(31) 3244-1699	luis.vasconcelos@ceac.com.br	
024	ARLANDO G. M. LEMMA	NEEA	(61) 3410 2056	arlandomiranda@neea.com.br	
025	SARA VILH. WERSTENHIN	ENEC WORLEY PARSONS	(11) 5696 8644	sara.werstenhin@enec.com.br	
026	Luiana C. Neves Melo	ENEA	81 3249 1173	luiana.melo@enea.com.br	
027	Debra Albe	ENEA	61 3365 3142	albe@enea.com.br	
028	Guilherme C. Leite	Construtora Andrade Gutierrez	(11) 9114 6945	guilherme.leite@aguard.com.br	
029					
030					
031					
032					
033					
034					
035					
036					
037					
038					
039					
040					
041					
042					

**Reunião PBA UHE Belo Monte – Workshop**Fls.: 4181  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 81**Data:** 28/02/2011**Horário:** tarde**Local:** Hotel Manhattan, Brasília / DF**Programa - Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande**

Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira

Projeto de Monitoramento da largura, profundidade e velocidade em seções do TVR

Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de embarcações

Projeto de Monitoramento da navegabilidade e das condições de escoamento da produção

Projeto de Monitoramento das Condições de vida das Populações da Volta Grande

**Participantes: (Lista de presença anexa)**



**Resumo da reunião****Comentários / Revisão / Inclusão****Projeto de monitoramento da atividade garimpeira**Fis.: 4182  
Proc.: 1248/06  
Rubr.: 8

O IBAMA apresentou dúvidas em relação ao cadastramento da Volta Grande e regulamentação do processo de mineração, recomendado ainda abordagem do tema no Programa de Educação Ambiental.

O programa deve prever mecanismos para que a atividade esteja regularizada antes do aumento de população atraída pelo empreendimento.

Rever o indicador do número de pessoas envolvidas na atividade extrativa - esclarecer melhor que o número de trabalhadores nas frentes será monitorado.

**Encaminhamento:** prever formas de garantir a continuidade da atividade garimpeira por aqueles que já estão explorando na Volta Grande. As garantias devem ser estabelecidas por meio de parcerias com o DNPM e outros órgãos envolvidos, uma vez que não cabe ao empreendedor essa regularização. Verificar interface desse com outros programas.

**Encaminhamento:** verificar monitoramento de metais nos peixes dentro do programa de monitoramento da ictiofauna.

**Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações e Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e Condições de escoamento da produção**

**Encaminhamento:** apresentar cronograma de entrega dos projetos de transposição de embarcações provisório e definitivo. Contemplar um plano preliminar de contingência. Especificar que as ações mitigadoras devam ser feitas à medida que se identifique os problemas do sistema de transposição. Realizar reuniões de avaliação do mecanismo, sendo que nos primeiros seis meses essa frequência deverá ser mensal. Serão incorporadas atividades de discussão freqüente que não, necessariamente, precisam ser por meio de reuniões.

Foi recomendada, ainda, a elaboração de uma proposta para integrar todas as formas de comunicação. Foi sugerido que seja considerada de forma integrada essa gestão em conjunto com o Plano de Comunicação.

Apresentar justificativas técnicas para o funcionamento do mecanismo de transposição apenas no período do dia – excluindo o período da noite. Apresentar soluções para aqueles que porventura necessitem de transitar no rio Xingu durante a noite.

**Programa de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande**

Foi solicitado esclarecimento de como as pesquisas serão realizadas. Como serão feitas as comparações com o T0. Foi questionado sobre a comunidade de São Pedro. Foi questionado, também, sobre a pesquisa da Volta Grande.

**Não houve encaminhamentos.**



Nº	Participante	Instituição	Telefone	email	Visto
001	IGNÊS NOVOA JEZIER	CNEC WeberParsons	11 29936025	iene@novocowellheira.com.br	
002	Maria Helena Scheeren	CNEC WorleyParsons	11 5696 8822	maria.scheeren@cneccom.br	
003	SARA LIA WERDSTEIN	CNEC WorleyParsons	11 5696 8844	sara.werdstein@cneccom.br	
004	Paula Fernanda V. J. Assunção	CNEC WorleyParsons	(21) 21566485	Paula.vezude@cneccom.br	
005	Geber J. R. Alho	Leme	61 99893442	alho@leme.br	
006	Guilherme C. Leite	Construtora Andrade Gutierrez	(12) 91146945	guilherme.leite@aguet.com.br	
007	Cristina C. Medeiros	AG/CCBM	(11) 6452 0013	cristina.campolina@aguel.com.br	
008	MARINO UCIAMI GOURAQUES LEM	CHESF	(81) 32293908	albuquerque@chef.gov.br	
009	INÊS CAEIRE NUNES MARQUES	Noite Energia SA		caribe11@hotmail.com	
010	Anelize Schuda	ELABORÉ	81715113	anelize.elabora.com.br	
011	Humberto Dattiz	ELABORÉ	93.91268024	humberto.dattiz@elabora.com.br	
012	AURELIO LUNES	LEME	2106-0800	AURELIO.CHAVEZ@LEME.UFPA.BR	
013	Mariana E. Neves Melo	LEME	318249 7173	mariana.melo@leme.com.br	
014	Luís Augusto D. S. Vasconcelos	LEME	(31) 3249-1183	luis.vasconcelos@leme.com.br	
015	D. Elaine Follere	leme	(32) 32 49 26 85	victoria.colleao@leme.com.br	
016	JOSE PRANA DE B. ANDRADE	NEISA	(31) 3410 2044	joeladslu@neisawerparsons.com.br	
017	Eduardo Tazzi Martins	IBAMA	(61) 8412-4323		
018	MARCELO SILVA	IBAMA	(51) 8161-3444	marcelo.silva@ibama.gov.br	
019	DEBILY TASSÉ DE PAIVA NEISA	NEISA	(31) 9974-0655	debily@neisawerparsons.com.br	
020	Fredérico Miranda de Oliveira	IBAMA	(61) 3316-1595	frederico.guelfino@ibama.gov.br	
021	Paula M. S. Nuber	IBAMA	(61) 3316-1595	paola.mds@ibama.gov.br	



Norte Energia

Evento: Workshop de Avaliação do PBA da UHE Belo Monte

Hotel: Manhattan Plaza


Lista de Presença

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) Matutino  
( ) Vespertino

Nº	Participante	Instituição	Telefone	email	Visto
022	<del>Matheus Coura</del> R. Louva	IBAMA	3316-1595	matheus.coura@ibama.gov.br	
023	Marilisa Tadeu Pereira	IBAMA	3316-1585	marilisa.pereira@ibama.gov.br	Marilisa TP
024	Rafael Neu dos Reis	IBAMA	(91)3210-4737	RAFAEL.REIS@IBAMA.GOV.BR	
025	SIDNEY MAXIMO ARRIFANO ROMERO	IBAMA	(91)3210-4737	SIDNEY.ROMERO@IBAMA.GOV.BR	
026	José Augusto F. CHAVES	NE SA	(61)8549-8198	AUGUSTOCHAVES@NORTEENERGIA.SA.COM.BR	
027	ARLINDO G. MILEANIM	NE SA	(61)88427219	arlin.mileanim@norteenergia.sa.br	
028	Luiz Guion Soares	NORTE ENERGIN	(61)83536660	gualdo21@hotmail.com	
029	Luciana Gusmano Jorh.	NE SA	613410-2063	luciana.jorh@norteenergia.com.br	Luciana Jorh
030					
031					
032					
033					
034					
035					
036					
037					
038					
039					
040					
041					
042					



## Reunião PBA UHE Belo Monte – Workshop

Fis.: 4185  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 

Data: 01 mar 2011

Horário: MANHÃ

Local: Hotel Manhattan, Brasília / DF

**PLANO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATINGIDA****PROGRAMAS:**

- Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural
- Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias em Área Urbana
- Programa de Restituição / Recuperação de Atividades de Turismo e Lazer
- Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais
- Programa de Recomposição de Atividades Produtivas Urbanas
- Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural

**Participantes: (listas de presença em anexo)**



Fis.: 4186  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 47**Encaminhamento:****Comentário / Revisão / Inclusão****Encaminhamentos gerais:**

Rever e rerepresentar todos os cronogramas dos projetos utilizando-se uma base única com os marcos do cronograma físico da obra a fim de integrá-los, facilitando a compreensão das etapas de execução de cada projeto frente à obra.

Os relatórios e os bancos de dados deverão ser padronizados, consolidados e complementados pelo Plano de Gestão Ambiental.

Apresentar o programa de desmobilização de mão-de-obra, previsto nas complementações ao EIA.

Apresentar um novo PBA com as alterações solicitadas nas oficinas em substituição ao PBA completo protocolado em 2010.

**PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRAS E BENFEITORIAS NA ÁREA RURAL**

Incluir um cronograma geral do plano com atividades comuns a todos os programas, como p.ex. as atividades de comunicação.

Revisão da situação de referência na tabela de índice de depreciação ótima particularizada para realidade local.

Esclarecer que a assistência técnica será de 03 anos a partir do momento que o atingido assumir o novo lote.

Esclarecer que o atingido estará assistido durante o período entre a indenização e o momento de assumir o novo lote. Grupos de discussão permanente terão a oportunidade de discutir essas situações.

Incluir no PBA os critérios básicos para que famílias com remanescentes inviáveis tenham acesso aos remanescentes contíguos, pelo perfil dos atingidos e da sua atividade produtiva, com escalas de prioridades (ex. idosos, ribeirinhos, etc). Esses critérios serão utilizados como uma base para a negociação e poderão ser modificados de acordo com a discussão nos fóruns de atingidos (grupos de discussão permanente).

**Projeto de Reparação**

Detalhar a metodologia, justificando a ausência de metas bem definidas frente à inovação do projeto proposto, retirando a especificação de número de grupos de interesse (no PBA indica ao menos 6), considerando a localização geográfica e a manutenção da capacidade de reprodução social de determinado grupo. Incluindo a forma de participação dos atingidos.

Incluir a previsão da contratação de mediação profissional para os casos em que a discussão entre as partes, nas reuniões previstas, resultem em impasses intransponíveis.

Avaliar a necessidade de manter no texto do projeto a possibilidade de monetarização. Em se mantendo no texto, acrescentar que será somente em casos bem definidos e caracterizados.

Revisão nos cronogramas dos projetos demonstrando a relação entre eles, como p.ex. a constituição dos fóruns e atuação desses em consonância com outras atividades e cronograma de obras.

**PROGRAMA DE NEGOCIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TERRAS E BENFEITORIAS EM ÁREA URBANA**

Para o atendimento à condicionante 2.19 da LP, deverá ser elaborada proposta conjunta entre as consultorias responsáveis pelos programas referentes aos indígenas e não indígenas, a qual deverá ser apresentada ao Ibama e Funai.

Deverão ser considerados os procedimentos para tratamento dos índios citadinos (Plano de Trabalho PBA Indígena) na proposta para o reassentamento urbano, incluindo os procedimentos de comunicação e cadastramento.



**PROGRAMA DE RESTITUIÇÃO / RECUPERAÇÃO DE ATIVIDADES DE TURISMO E LAZER**

Embora o PBA cite projetos voltados para o TVR, estes não foram efetivamente contemplados. Assim, caso haja real previsão de implementação de projetos desse tipo aplicados ao TVR, estes deverão sê-lo no âmbito do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu.

**Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer**

Avaliar a necessidade de estruturação do Lazer, em municípios onde não houver perda de praias, porém não considerando necessariamente a construção de praias artificiais. Neste caso, a abordagem dessa estruturação não será feita neste projeto e sim naquele de reestruturação das atividades produtivas de turismo e lazer.

Na apresentação dos resultados e/ou monitoramento do programa considerar se a população que perdeu as áreas de lazer foi atendida.

Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados e instâncias de acompanhamento propostas.

**Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer**

Contemplar o objetivo proposto no EIA de recuperação das atividades econômicas vinculadas às praias, mantendo a previsão de realização de diagnóstico participativo, discussão de objetivos e metas, capacitação de empresários e empregados, com a definição dos projetos se dando após a discussão.

Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados e instâncias de acompanhamento propostas.

Reavaliação do programa com foco na vocação turística da região.

**PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS**

Esclarecer como será a participação do Poder Público responsável pela assistência técnica e extensão rural e quais os mecanismos para efetuar a transição da execução do projeto pelo empreendedor para os órgãos oficiais de extensão rural.

Adequar o cronograma dos projetos de reassentamento.

**Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes**

Rever o cronograma, escalonando as atividades ao longo do tempo, com prazo além de três anos e compatível com o cronograma dos projetos de reassentamento.

Prever mecanismo de transição das atividades para órgãos públicos responsáveis.

**Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal**

- Fomento a Produção de Hortigranjeiros
- Incentivo à Pesca Sustentável
- Apoio a Cadeia Produtiva de Cacau

Reavaliar o organograma de planos, programas e projetos no PBA, onde não estão especificados alguns desses projetos.

Os projetos de incentivo a pesca sustentável serão integrados, revistos e consolidados no Plano de Conservação do Ecossistema Aquático.



Fis.: 4188  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 8**PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS URBANAS**

- **Projeto de Apoio às Atividades do Setor Areeiro**  
Conforme já acordado com a Vitória (pós reunião) este projeto será incluído no Projeto de Recomposição das atividades oleiras e extrativas de areia e cascalho.
- **Estaleiro em Vitória do Xingu**

Reavaliar o organograma de planos, programas e projetos no PBA, onde não estão especificados alguns desses projetos.

Adequar o cronograma deste programa com o cronograma de cadastramento.

**PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL****Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária**

Extensão do cronograma até o final das obras civis e associado ao cronograma físico das obras da usina. Reapresentar o cronograma compatível com o programa de reassentamento, fazendo menção que as reuniões serão comuns aos dois programas.

O Projeto deve apresentar garantias que nenhuma família ficará isolada por conta das intervenções da obra nos acessos, ou seja, a abertura de novos acessos deverá acontecer previamente as intervenções.

Adequar ao projeto atual do empreendimento (Projeto Básico) – revendo os acessos afetados pelas obras.

Elaboração de relatórios semestrais de andamento.

**Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento**

Adequação do cronograma, estendendo até a fase de operação da usina. Incluir discussões com as comunidades e monitoramento e avaliação do projeto.

Prever no programa a educação para o saneamento.

Elaboração de relatórios semestrais de andamento.

**Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial**

Rever no Projeto se está previsto a recomposição de alguma infraestrutura, como sugere o próprio nome do Projeto – por exemplo recomposição de atracadouros.

Adequação do cronograma, estendendo até a fase de operação da usina. O cronograma deve ser detalhado, contemplando todas as atividades previstas, a saber: discutir as propostas de recomposição da infraestrutura afetada com a população e organismos representativos do Poder Público; Projeto Executivo de Sinalização e Alerta; Implantação do Projeto de Sinalização e Alerta; Implantação do sistema provisório de transposição de barcos no Pimental; Projeto executivo do sistema definitivo de transposição de barcos no Pimental; Implantação do sistema definitivo de transposição de barcos no Pimental; Recomposição da Infraestrutura Afetada; Monitoramento das Condições de Navegabilidade.

Integrar este projeto com os projetos de monitoramento dos dispositivos de transposição e de monitoramento das condições de navegação, do Plano da Volta Grande.

O projeto de monitoramento das condições de navegação deverá retroalimentar o projeto de recomposição.



Evento: Workshop de Avaliação do PBA da UHE Belo Monte

Hotel: Manhattan Plaza














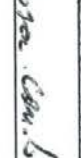
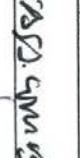


01/03/2011

Nº	Participante	Instituição	Telefone	email	Visto
001	Augusto F. Chaves	NE SA	61-8549-8132	AugustoChaves@NORTEENERGIA S.A. com.br	
002	Paulo F. V. J. Pereira	CUBEC VOLTEG/ANAR	(11) 51561115	Paulo.V. J. Pereira & C. Ltda. - CUBEC	
003	IONE NOVA JEZIERE	CUBEC Volteg/Parsons	11 28936025	ione@votecensulbrazil.com.br	
004	Renato Hais Tuckem	" "	11-30399107	Renato.Tuckem@gmail.com	
005	Luiz Anpouio de Paula Marques	" "	11-8445-2906	LAPMARQUES@VOL.COM.BR	
006	ARLINDO G. MILICANHA	NE SA	(61) 3410256	arlindomilic@votecensulbrazil.com.br	
007	Rubens Guilerdi Jr.	NE SA	(61)	RUBENS GUILERDI JR@NORTEENERGIA S.A. com.br	
008	Cecelene Rigo	UNELISE	33 195 951	cecilene.rigo@unelise.com.br	
009	SIDNEY M. ARRIFANO ROMERO	IBAMA	(91) 3220 4937	sidneyromero@ibama.gov.br	
010	MORRIS SIDQUEIA DA SILVA	IBAMA	(61) 3316-1444	MORRIS.SIDQUEIA@IBAMA.GOV.BR	
011	Rafael Neto dos Reis	IBAMA	(91) 3210-4737	RAFAEL.REIS@IBAMA.GOV.BR	
012	CELENE ALHO	LEME	61 33653142	celene@leme.com.br	
013	ABRILINO GONCALVES LEM	CRESF	81 3229 3908	ABRILINO@CRESF.COM.BR	
014	HENRIQUE H. P. DA SILVA	IBAMA	61 3316 1595	-	
015	Luciana L. N. Melo	LEME	31 3249 7173	LUCIANA.MELO@LEME.COM.BR	
016	Silvia Ramos	MME	(61) 3319-5587	silvia.ramos@mme.gov.br	
017	Cristina C. Medeiros	AG/CCBM	(11) 645220013	cristina.compedeiros@agnet.com.br	
018	Lucas Guada Lobos	UNITE ENERGINA	61 8253 6690	guido21@unite.com.br	
019	Eduardo Trazzi Martins	IBAMA	61-8412-4727	eduardo@vol.com.br	
020	SILVIO BORELHO	IBAMA	61-96861295	silvio.borelho@ibama.gov.br	
021	Anelise Schuda	IBAMA	8715113	anelise.schuda@ibama.gov.br	




Nº	Participante	Instituição	Telefone	email	Visão
022	Paula M S Nader	FEBRIPA PBA/PA/UESA	(31) 9974-085	alpin@premiomontebelo.com.br	
023	Rafael Mauro dos Reis	IBAMA	(91) 3210-4737	rafael.mauro@ibama.gov.br	
024	Sidney M. Arrifano Romero	IBAMA	(91) 3210-4737	sidneyromero@ibama.gov.br	
025	Eduardo Trazzi Marzons	IBAMA	(61) 8412-4727	eduardo@ibama.gov.br	
026	Henrique M. R. da Silva	IBAMA	(61) 3316-1595	henrique.mr@ibama.gov.br	
027	MARCELO DE CARVALHO SILVA	IBAMA	(61) 3316-1595	marcelo@ibama.gov.br	
028	Luiz Fernando Viesti Gummé	NESEA/ECSA	(48) 3369-5012	luizfer@ibama.gov.br	
029	Guilherme C. Leite	Constutora Andrade Gutierrez	(17) 9114 6945	guilherme.leite@aginet.com.br	
030	Rubens Ghilardi Jr.	NESEA	(61) 3410-2009	rubensghilardi@norteeletrica.com.br	
031	Humberto Ortiz	ELASER	83 91268024	humberto.ortiz@elaser.com.br	
032	Renato AM DUEHEM	ONEC-WorleyParsons	41-90899107	renato.duehem@wpi.com.br	
033	Paulo Fernando V. Jovito Nicácio	ONEC WOrley Parsons	(21) 9156-1215	paolo.nicacio@onec.com.br	
034	IONE NOVOA JEZUEB	ONEC WOrley Parsons	11 2893 6025	ione.novoa@onec.com.br	
035	SARA LINA WERDESHEIM	ONEC WOrley Parsons	11 5096 8674	sara.werdesheim@onec.com.br	
036	Maria Helena Scheeren	ONEC WOrley Parsons	11 5696 8822	maria.scheeren@onec.com.br	
037	Cicilene Régio	ONEC WOrley Parsons	(61) 3319-5587	cicilene.regio@onec.com.br	
038	Silvia Ramos	ONEC WOrley Parsons	(61) 3319-5587	silvia.ramos@onec.com.br	
039	Luiz Antônio P. Moraes	ONEC WOrley Parsons	11-8415-2906	luizmoraes@onec.com.br	
040	ANDREX AMORIM	ONEC WOrley Parsons	(61) 32093554	andrea@onec.com.br	
041	Jorge Augusto F. Chaves	NESEA	61-8548-8192	jorge@onec.com.br	



Nº	Participante	Instituição	Telefone	email	Visto
001	ENRIQUE M. P. DA SILVA	IBRAMA	61-33161595		
002	MARCELO SILVA	IBRAMA	(61) 8161-1111	marcelosilva@ibrama.com.br	
003	Luiz Augusto de Paula Moraes	CNEC	11-8415-2906	LAPMORAES@bol.com.br	
004	Maria Helena Scheeren	CNEC WorleyParsons	11-5696-8822	maria.scheeren@cnc.com.br	
005	SARA CIA WERDSTEIN	CNEC Worley Parsons	11-5696-8042	sara.werdstein@cnc.com.br	
006	ONE NOVA JEZUE	CNEC WorleyParsons	11-2893-6025	one@novaconsulteria.com.br	
007	Paulo Fernando V. J. Azevedo	CNEC WorleyParsons	11/9156-6481	paolo.azevedo@cnc.com.br	
008	Renato AMM TUEKTEM	" "	41-30399108	renato.tuektem@gmail.com	
009	Silvio BOTELHO	Elabore	61.96821295	silvio.botelho@elabore.com.br	
010	Patricia Jota Fournelle	NME NESA	61.33195687	patricia.fournelle@nme.com.br	
011	Paula M S Kuler	IBRAMA	61 33161595	paula.mulder@ibrama.com.br	
012	Eduardo Trazzi Martins	IBRAMA	61.8412-4727	eduardo@ibrama.com.br	
013	CELIA TADEU LENTE	IBRAMA	(61) 9974-0655	celia.tadeu@ibrama.com.br	
014	Arlindo G. M. Moreira	NESA	(61) 13410056	arlindo@nme.com.br	
015	Rubens Gilardi Jr.	NESA	(61) 3140-2009	rubensgilardi@nme.com.br	
016	Humberto Deliz	ELABORE	93 81258024	humberto@elabore.com.br	
017	João Augusto F. Alon	NESA	(61) 8543-8132	joao@nme.com.br	
018					
019					
020					
021					



Reunião PBA UHE Belo Monte – Workshop			Fls.: 4192
Data: 01/03/2011	Horário: 14:00	Local: Hotel Manhattan, Brasília /DF	Proc.: 1848/06
			Rubr.: 

## PROGRAMAS DO MEIO FISICO

Participantes: LISTA EM ANEXO

### Encaminhamentos

#### PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO

**Prad** – Para a recuperação de área degradada usar parte da galharia para poleiros artificiais, e de leiras de galhos para agilizar a recuperação da vegetação e contribuir para melhorar a colonização de espécies. Essas ações deverão ser incluídas na revisão do prad, esclarecendo que a proposta do IBAMA será objeto de avaliação de sua viabilidade.

Aumentar o numero de espécies tardias que são mais difíceis de produzir em viveiro.

**Programa de Controle Ambiental Intrínseco** – deverá ser realizada posteriormente reunião do Ibama com a NESA para apresentação das estratégias para as estruturas e sítios de trabalho.

#### PLANO DE ACOMPANHAMENTO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO E DE RECURSOS MINERAIS

##### Programa de monitoramento da sismicidade

Revisão do cronograma deste programa deve prever o início do monitoramento em pelo menos uma das estações três anos antes do início do reservatório do Xingu e justificar as diferenças de número de estações entre o EIA e PBA.

##### Monitoramento da estabilidade de encostas marginais e processos erosivos

Sem encaminhamentos.

##### Controle da estanqueidade dos reservatórios

Encaminhamento: caso seja confirmada a alteração no reservatório intermediário (barragem santo Antônio), ela deve ser encaminhada ao IBAMA (desenhos), assim como a revisão deste projeto, adaptado a nova configuração, incluindo apresentação de justificativas técnicas para o não monitoramento da caverna Kararaô e demais cavidades subterrâneas referidas no PBA como apresentando risco de fuga d'água do reservatório.



Fts.: 4193  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: SK

## Acompanhamento dos Direitos Minerários

Sem encaminhamento.

## PLANO DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

### Programa de monitoramento hidráulico, hidrológico e hidrossedimentológico

#### Projeto hidrossedimentológico

Rever a proposta de implantação de estação hidrossedimentométrica no TVR, justificando que a estação prevista é para monitorar níveis e vazões e não para medição de sedimento.

O estudo complementar a jusante da casa de força deverá apontar o local ou locais onde serão instaladas as estações de monitoramento.

Será elaborada uma integração dos programas hidrossedimentológicos, mostrando em mapa as estações de amostragem com especificação do tipo de monitoramento de cada estação com justificativas.

Corrigir um erro no cronograma, já que conforme o EIA e o próprio texto do programa do PBA, os levantamentos batimétricos devem ser iniciados 1 ano antes do enchimento do reservatório intermediário. Justificar tecnicamente os levantamentos batimétricos por 4 anos e não por 5 anos como recomenda o EIA.

#### Projeto de monitoramento de níveis e vazões

Conforme informado em reunião, a resolução que deve ser citada é Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010 – informa sobre a instalação de limnigrafos junto às barragens.

#### Projeto de monitoramento da profundidade, largura e velocidade no TVR

Correlacionar as principais rotas de navegação dos ribeirinhos e indígenas com as seções topobatimétricas no TRV e no Rio Bacajá

Esclarecer o tipo de monitoramento proposto no PBA – que tipo de estações de monitoramento serão utilizadas, quais os parâmetros medidos em cada uma das estações e qual a frequência de monitoramento proposta – e justificar tecnicamente as alterações realizadas entre no monitoramento proposto no EIA e o apresentado no PBA.

Justificar tecnicamente a inviabilidade de se instalar estações fluviométricas nas seções do trecho do TVR e especificar que a proposta do PBA é para estações de medição de controle morfológico.

Garantir, por meio de cronograma detalhado das atividades, que a instalação das estações de monitoramento será realizada antes do início do monitoramento proposto no PBA.

Definir preliminarmente quais seções do TRV e do rio Bacajá serão monitoradas.

#### Programa de Monitoramento dos igarapés interceptados pelos diques

Sem encaminhamento.



**Programa de monitoramento das águas subterrâneas**Fis.: 4194  
Proc.: 184810x  
Rubr.: 8**Projeto de monitoramento da dinâmica das águas subterrâneas**

Incluir na rede o monitoramento de poços existentes em Belo Monte e Belo Monte do Pontal tanto para dinâmica quanto para qualidade da água subterrânea.

**Projeto de monitoramento da qualidade da água subterrânea**

Encaminhamento incluído no projeto acima.

**Monitoramento de Microclima local**

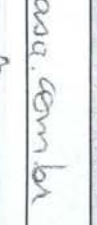














Sem encaminhamento.

**Monitoramento da Qualidade da Água Superficial**

Rever tabela na pagina 285, onde não constam parâmetros de DBO, Coliformes e outros.

**Monitoramento de controle de macrofitas aquáticas**

Na revisão desse projeto incluir um ponto de amostragem solicitada pelo Ibama em frente a aldeia Paquiçamba.

Nº	Participante	Instituição	Telefone	email	Visto
001	Guilherme M. Leite	NESEA	81213936	guilherme.leite@norteenergia.com.br	
002	ANDREIA AMAREANTE	CHESF	(81) 32293554	andreiaa@chsf.gov.br	
003	SIDNEY M. A. ROMERO	IBAMA	(41) 32404337	sidneyromero@ibama.gov.br	
004	RAFAEL MELLO DOS REIS	IBAMA	(91) 3210-4737	rafael.reis@ibama.gov.br	
005	Matheus Reis Lima	IBAMA	(61) 3316-1595	matheus.reis@ibama.gov.br	
006	Guilherme Carvalho Leite	Construtora Andrade Gutierrez	(12) 9114-6945	guilherme.leite@agnet.com.br	
007	MARCOS BARTASZAK TANUJIS	LEME	(31) 32497311	marcos.fenujis@leme.com.br	
008	Vinicius Roman	LEME	(32) 3249-7664	vinicius.roman@leme.com.br	
009	Victorie F. Feltes	leme			
010	MARILDA BRASSOLIN	THEYAT	(11) 33531210	marilda@theyat.com.br	
011	CRISTINA C. MEDEROS	AGCBM	(11) 64520013	cristina.campolina@agcbm.com.br	
012	WILLIAM RUGAS MOURA	LEGA	(10) 8830415	guilherme@legac.com.br	
013	Felício Faria	LEGA	(16) 9609231	felicio@legac.com.br	
014	AURÉLIO CHAVES	DEME	(68) 9668-0885	aurélio.chaves@demec.com.br	
015	JOSÉ AUGUSTO F. CHAVES	NESEA	(51) 8543-8192	augusto.chaves@norteenergia.com.br	
016					
017					
018					
019					
020					
021					



Fls. 4196  
Proc.: 1848106  
Rubr.: SK**Reunião PBA UHE Belo Monte – Workshop**

<b>Data:</b> 01/03/2011	<b>Horário:</b> MANHÃ / TARDE	<b>Local:</b> Hotel Manhattan, Brasília / DF
-------------------------	----------------------------------	--

**Assuntos: Ecossistemas Terrestre e Aquático****PROGRAMA****Participantes:** lista de presença em anexo

Abertura -

## ENCAMINHAMENTOS

### Programa de Desmatamento e Limpeza das áreas dos reservatórios

**Projeto de Desmatamento** – substituir a citação da IN 03/2001 do MMA se aplica a empreendimentos rurais e não a empreendimentos de utilidade pública pelo Decreto 5975/2006, que é o que baliza esse tipo de empreendimento.

**Projeto de Delineamento e da Capacidade do Mercado Madeireiro** – Ibama recomenda que formações de convênios, contratações e treinamentos devem ser executados antes de iniciar os desmatamentos.

### Programa de Conservação e Manejo da Flora

**Projeto de Resgate e Aproveitamento Científico da Flora** – Ampliação da lista de espécies para não ficar restrita às espécies ameaçadas.

**Projetos de Monitoramento das florestas de terra firme e Aluvial** – Não fazer distinção entre as tipologias de floresta aluvial e de terra firme, porém mantendo os projetos separados, usando o mesmo protocolo.

Protocolo acordado: O monitoramento deve ser de dois em dois anos, uma vez em cada ano para acompanhar essa dinâmica. Para fenologia, utilizar os 5 km dos transectos, 4 vezes por ano. Selecionar matrizes de algumas espécies com determinado diâmetro (por exemplo, acima de 30 cm de DAP). Selecionar espécies mais abundantes. O monitoramento deve ser baseado em espécies de interesse ecológico e de interesse comercial.

### Programa de Proteção e Recuperação da APP dos Reservatórios

A definição da APP deve ser feita antes da definição do Pacuera.

Na recuperação das APPs deverão ser adotadas técnicas sugeridas pelo Ibama para PRAD, como por exemplo o uso de galhadas oriundas da supressão vegetal.

O Programa de recuperação de APP deverá ser detalhado em projetos específicos, dependendo dos objetivos dessa recuperação, localização, condições e tamanho da área a ser recuperada.

### Programa de Compensação Ambiental

Ibama esclarece que já calculou a porcentagem de 0,5% da compensação ambiental, com base em informações fornecidas pela NESAs e vai indicar onde aplicar o recurso, submetendo ao ICMBio para análise e aprovação.

### Programa de Conservação da Fauna Terrestre

#### Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna

Sem encaminhamentos.

#### Projeto de Afugentamento da Fauna

Sem encaminhamentos.

#### Projeto de Mitigação de Impactos pela perda de indivíduos da fauna por atropelamento

Ibama sugere utilizar o software do projeto Seriema da UFRGS para o Banco de Dados deste projeto.

#### Projeto de Monitoramento da Herpetofauna

Ibama solicitou a retirada das armadilhas de interceptação e queda, ficando a busca ativa nas parcelas.



Fis.: 4198  
Proc.: 1848/06  
Rubric.: SV

Ibama sugere 3 protocolos distintos:

- Busca ativa nas parcelas
- Busca ativa nos transectos
- Busca ativa nos sítios reprodutivos

Esforço amostral – 5 dias para cada protocolo em cada estação (seca e cheia)

Não será feita marcação para anuros e no caso de lagartos, poderá ser usado colar, adaptado do modelo usado para os quirópteros.

### **Projeto de Monitoramento da Avifauna**

Os módulos que ficarão próximos aos reservatórios terão suas primeiras parcelas dentro da área inundada.

Para caminhamento e ponto de escuta - dois observadores por módulo, cada um responsável por 11 pontos de escuta distanciados 500 m com observação durante 10 minutos em cada ponto; durante 3 dias consecutivos nas duas estações do ano.

Para monitoramento com o uso de redes, a proposta da Leme é de 10 redes por parcela em um único transecto por módulo. No entanto, Silvio sugeriu divisão destas 10 redes, contemplando ambos transectos, com 5 redes cada parcela, mantendo o total de 60 redes.

### **Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres**

Ficou acertado que os pequenos mamíferos não serão monitorados.

A amostragem noturna será substituída pelo caminhamento vespertino.

Ficou acertado que uma equipe percorre um transecto pela manhã (a partir do início da manhã), e volta pelo outro transecto a tarde (amostragem crepuscular), totalizando 5 dias de amostragem por módulo e por estação, cuja amostragem poderá ser em dias alternados. Sugere-se a alternância da amostragem por transecto, iniciando por um transecto num dia e no outro dia, inicia-se pelo outro. Procurar ajustar o período das campanhas no início da cheia e outra na seca, sendo duas por ano.

### **Projeto de Monitoramento de quirópteros**

Ficou acertado na última reunião que o estudo será focado nos animais associados às cavernas e pedrais, sem uso de Rapeld.

Nas cavernas usar rede de neblina para facilitar a quantificação associando-a ao uso de puçá.

Para os pedrais deve ser feita coleta direta com rede e marcação. Os levantamentos nos pedrais deverão incluir os pedrais a montante do reservatório do Xingu, os do trecho da Volta Grande e os pedrais que ficarão inundados pelo reservatório do Xingu.

O esforço amostral proposto é que seja concentrado na estação seca nos pedrais. Nas cavernas serão feitas campanhas de seca e cheia. Projeto deve responder para onde irão os morcegos dos pedrais após a formação do reservatório. Ibama sugere campanhas de 5 dias em cada estação.

### **Projeto de Controle de Endemias**

No exame de Toxoplasmose deve ser verificada a condição de comensalidade em felinos domésticos porque, caso seja confirmada, o exame poderá não ter consistência.

### **Projeto de Monitoramento de Invertebrados Terrestres**

Na revisão do PBA deve-se incluir justificativa para a exclusão dos grupos de invertebrados inventariados no EIA e para a inclusão somente das abelhas.



Evento: Workshop de Avaliação do PBA da UHE Belo Monte

Hotel: Manhattan Plaza

01/03/2011

Nº	Participante	Instituição	Telefone	email	Visto
043	Alber Atho	Leme	61 33653142	alber@unb.br	[Signature]
044	Luciana L. Neves Melo	Leme	31 3249 7173	luciana.melo@leme.com.br	[Signature]
045	Mariela Tebedo Pereira	IBAMA	61 33116 1595	mariela.pereira@ibama.gov.br	Mariela T.P.
046	Frederico Miranda de Oliveira	IBAMA	(61) 3316 1595	frederico.goliveira@ibama.gov.br	[Signature]
047	Sandra de Fátima V.	IBAMA	61. 3316 1595	SANDRA@IBAMA.GOV.BR	[Signature]
048	ALBINO LUCIANO BAPTISTAS LEM	CHESF	81 3229 3908	ALBINO@CHESF.GOV.BR	[Signature]
049	JOSE VIEIRA BAPTISTA	MME	61-33195759	JOSE.BAPTISTA@MME.GOV.BR	[Signature]
050	Lucia Ernastina A. Santos	NESA	61-3190-3163	luciasantos@naturaenergia.com.br	[Signature]
051	Lucas Guimarães	Norte Energia	92536690	gudaz1@hotmail.com	[Signature]
052	Adriana M. Cordeira	NESA	8219936	adriana.cordeira@naturaenergia.com.br	[Signature]
053	Valeria Jaraena	NESA	99162660	valeria.jaraena@naturaenergia.com.br	[Signature]
054	Marcia Costa	NATURA	62 8418 5337	marcia@natura.com.br	[Signature]
055	Mauilio Aug. Soares Tomial	NATURA	62. 8278-5355	mauiliotom@natura.com.br	[Signature]
056	Cátia Fresta Founte	MME/NESA	61.3319-5687	catia.fresta@mme.gov.br	[Signature]
057	AURELIO CHAVES	LEME	9666-6685	AURELIO.CHAVES@LEME.GOV.BR	[Signature]
058	Willi Brusari Jr	BIOLOW	(51) 33213110	willi@biolow.com.br	[Signature]
059	ADRIANO CUNHA	BIOLOW	4	adriano@biolow.com.br	[Signature]
060	Andrey Schuber	Eclare	81 215113	aneliza.schuber@eclare.com.br	[Signature]



Fis.: 4200  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 8

### Reunião PBA UHE Belo Monte – Workshop

**Data:** 01-02-2011

**Horário:** 14:00

**Local:** Brasília (Hotel Manhattan)

#### ENCAMINHAMENTOS

##### Sistema de Transposição de Peixes (STP) e Projeto de Monitoramento do STP

O laboratório previsto no projeto de monitoramento do STP deve ser integrado com as infraestruturas de laboratórios previstas no Projeto de Aqüicultura de Peixes Ornamentais.

Deverá ser ajustada a metodologia de monitoramento da ictiofauna com aquele da do monitoramento do STP, devendo ser monitoradas as mesmas espécies e indivíduos de peixes, ampliando as redes amostrais, se possível.

##### AVIFAUNA

O IBAMA (Silvio) retomou a discussão do protocolo de avifauna, retificando sua solicitação de divisão das redes de neblina, indicando que não poderiam ser amostradas menos que 10 redes por parcela, informando que menos que isso não haveria resultados. Desta forma, indicou que o mais adequado, no seu entendimento seriam manter 10 redes por parcela, nos dois transectos somando 120 redes por módulo por dia, durante três dias não consecutivos.

NESA (Valéria) sugeriu encaminhar a revisão do PBA com a proposta de protocolo que foi discutida em 15/02/11 mantendo 10 redes em apenas um transecto, por módulo. E será incluída justificativa de robustez da amostragem, considerando apenas, a ampliação de permanência das redes de dois para três dias.

##### HERPETOFAUNA

Houve também outra solicitação de ajustes, por parte do IBAMA, no que discutido no período da manhã. O protocolo deverá contemplar sítios específicos reprodutivos e vocalização; busca ativa de parcelas; e transectos para lagartos de maior porte.

Busca ativa - Parcelas ripárias em até no máximo três por módulo além daquelas terrestres.  
Excluir do projeto a previsão de marcação para anuros.

##### PROJETO DE MONITORAMENTO DAS FORMAÇÕES PIONEIRAS

Implantação de duas parcelas por componente (podostemaceae e arbustivo-arbóreo) nos três compartimentos.

##### INVERTEBRADOS

Realizar os estudos em 1 transecto por módulo;  
IBAMA sugere busca ativa com escolha de plantas-alvo e armadilhas de cheiro.

##### Resgate de Ictiofauna

Realizar ajuste para sincronizar a marcação de peixes para o monitoramento de ictiofauna durante o resgate, sempre que possível.

Relativamente à avaliação de destinação de peixes mortos para fins filantrópicos, acrescentar no quadro de equipe técnica um profissional veterinário para inspeção sanitária.

##### CROCODILIANOS

Incluir amostragens nas parcelas aquáticas de 1Km nos módulos RAPELD, 5 dias consecutivos 2x /ano.

Fls.: 4201  
Proc.: 1348/06  
Rubr.: 88

## **MAMÍFEROS SEMIAQUÁTICOS**

Incluir amostragens nas parcelas aquáticas de 1 km e ripárias de 250 m nos módulos RAPELD, durante cinco dias consecutivos na cheia somente para mustelídeos.

As parcelas ripárias serão estabelecidas em duas marcações, uma para cheia e outra para seca, sendo fixo seu comprimento e as marcações serão sempre 1 a 1,5 m de largura da inundação. As parcelas aquáticas apresentarão duas larguras considerando a época de cheia e seca.

## **CO-VARIÁVEIS**

O IBAMA indicou que nos transectos serão avaliados apenas inclinação e altitude.






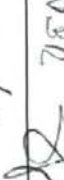









O IBAMA indicou que para parcelas ripárias e aquáticas – incluir as co-variáveis: largura do igarapé, profundidade média, transparência, velocidade da vazão e avaliação qualitativa da cobertura do dossel. Para o Rio Xingu incluir ainda avaliação qualitativa da margem (barranco, vegetação, praia)

## **RELATÓRIOS**

NESA solicitou ao IBAMA a redução da periodicidade dos relatórios dos programas, com encaminhamento de relatórios de campo semestrais, bem sucintos e um anual com a análise de todo o período, o que foi aceito.

Ibama recomenda a realização de seminários bianuais para disponibilização e discussão de resultados.



Nº	Participante	Instituição	Telefone	email	Visto
001	4202 184818 Rube				
002	Paulina Rodrigues Loureiro	NATURAE	(62) 3228 4355	maximiliana@natural.com.br	
003	Lucia Rodrigues Loureiro	ME SA	(01) 310-2003	maximilianes@natura.org.br	
004	Jucas Guida - Jans	NORTE ENERGIA	80536680	guida.j@nortea.com.br	
005	JOSE VIEIRA BASTA	MME	33195759	JOSE.BASTA@MME.gov.br	
006	Federico Miranda de Oliveira	IBAMA	(61) 3316 1595	federico.goliveira@ibama.gov.br	
007	Silvia Rebelo Pereira	IBAMA	11	SILVIA.REBELO@IBAMA.GOV.BR	
008	Mariela Toledo Pereira	IBAMA	11	mariela.pereira@ibama.gov.br	
009	Luciana e Neres Nels	LEME	31 3249 7125	luciana.melo@leme.com.br	
010	Cleber Alho	LEME	61 33653192	alho@leme.com.br	
011	Picardo Arouchi Junior	LEME	31-99269350	picardo.junior@leme.com.br	
012	Alexandre L. Gondim	UFMG	31-3405-2805	Alexandre@ufmg.br	
013	APRILANO CUNHA	BIOLAN	51 3223 2110	adriscn@biolan.com.br	
014	Willi Brusetti Jr	BIOLAN	(51) 3223 1110	willi@biolan.com.br	
015	AURELIO CHAVES	LEME	(61) 9666-6685	Aurelio.Chaves@leme.com.br	
016	ARBINO WILIANI GONCALVES LEAL	CHESF	(81) 3229-3908	ARBINO@CHESF.GOV.BR	
017					
018					
019					
020					
021					

Fis.: 4203  
Proc.: 1248/06  
Rubr.: 8

## Reunião PBA UHE Belo Monte – Workshop

Data: 02-02-2011

Horário: manhã

Local: Hotel Manhattan, Brasília / DF

Coordenação dos trabalhos – Valéria Saracura

Assunto: **Ecosistema Aquático****PROGRAMA****Participantes: lista de presença em anexo**

Abertura -

Valéria Saracura discorreu resumidamente as discussões sobre alguns projetos referentes aos Ecossistemas Aquáticos que foram tratados no dia anterior de reunião. Em seguida deu início às discussões dos Projetos referentes à ictiofauna.



**ENCAMINHAMENTOS**Fis: 4204  
Proc: 1848106  
Relat: [assinatura]**Projeto de Investigação Taxonômica**

Não houve encaminhamentos, foram esclarecidas dúvidas quanto à instituição que receberá os animais coligidos neste projeto.

**Projeto de Aqüicultura de Peixes Ornamentais**

O IBAMA (Frederico) retornou as considerações quanto à otimização das infraestruturas de laboratórios de forma a serem utilizados os mesmos. Segundo colocado pela especialista Victoria Isaac é ideal que realmente isso ocorra, considerando apenas que algumas infraestruturas são distintas, como o de monitoramento do STP para fins de visualização do canal de transposição. Considerou ainda, que o ideal seria uma estrutura em Altamira. Dessa forma, entendeu-se que quando possível na implantação dos projetos será feita a otimização de uso das estruturas pelos diferentes projetos.

**Projeto de Monitoramento da Ictiofauna**

O IBAMA sugeriu que se o STP utilizar etiquetas e radiotelemetria nos mesmos exemplares, que assim sejam feitos também naqueles do Projeto de monitoramento da Ictiofauna para os exemplares próximos ao STP.

O IBAMA sugeriu que para o grupo de espécies que serão alvo de controle por ferramenta molecular sejam considerados àqueles que venham a morrer durante o resgate da ictiofauna.

Ajustar a figura 5 que apresenta as medidas a serem tomadas nos exemplares.

A especialista Victoria Isaac – LEME esclareceu que nas parcelas aquáticas será feita tapagem apenas naqueles igarapés que sejam possíveis em função da inundação e da largura de cada um. Definiu-se também que serão amostrados 50 m em cada igarapé alvo. O IBAMA concordou.

Discutiu-se sobre a determinação dos igarapés a serem selecionados para as parcelas aquáticas e definiu-se que a implantação das parcelas aquáticas para a ictiofauna considere igarapés de ordens diferentes, ou seja, em até três igarapés por módulo, considerar um de 1ª ordem, o próximo de 2ª ordem e o último de 3ª ordem se possível.

**Projeto Incentivo à Pesca Sustentável**

O IBAMA solicitou a fusão dos dois projetos que foram apresentados de Pesca Sustentável no PBA, quando deverá ser priorizado o Projeto apresentado no âmbito do Programa de Conservação da Ictiofauna.

O IBAMA chamou a atenção quanto ao cronograma desse projeto para que haja uma compatibilização do cadastro dos imóveis na VGX de forma a não comprometer as ações e atividades estabelecidas no Programa de Incentivo à pesca Sustentável.

O Ibama sugere que haja uma integração dos atores NESAs, IBAMA, MMA e MPA para uma proposta de Ordenamento Pesqueiro do Médio-baixo Xingu.

Incorporar as recomendações do Ibama feitas no espaço da sócio economia discutido em reunião de 01 de março.

**Programa de Estudos de Viabilidade para implantação de Parques Aquícolas**

Foi considerado adequado pelo IBAMA para esta fase de PBA.





Norte Energia

Lista de Presença

Data: 02 / 03 / 2011 Matutino

Evento: Workshop de Avaliação do PBA da UHE Belo Monte

Hotel: Manhattan Plaza

PROGRAMA DO MEIO BIÓTICO

Nº	Participante	Instituição	Telefone	email	Visto
001	Adriana M. Lorenz	NE SA	31213936	adriana.lorenz@norteenergia.com.br	81213936
002	Valéria Saraiva	NE SA	99162660	valeria.saraiva@norteenergia.com.br	99162660
003	Luciana Coutinho Fales Brito	NE SA	(61) 3410-2063	luciana.c@norteenergia.com.br	3410-2063
004	ABINO LUCIANI GONCALVES LEM	CHESF	81 3229 3908	ABINO@CHESF.GOV.BR	Abino Lem
005	Silvia Tereza Falcão S.N.	IBAMA	61.33161595	SILVIA.FERREIRA.TERESA@IBAMA.GOV.BR	Silvia
006	Márcia Tereza Pereira	IBAMA	61.33161595	marcia.pereira@ibama.gov.br	Márcia
007	Frederico Miranda de Barros	IBAMA	(60) 3316-1595	frederico.guerez@ibama.gov.br	Frederico
008	Victoria Juchá Grae Kuchan	CEMIL	(91) 3238 8444	biologajuchan@yola.com.br	Victoria
009	Luciana E. Neves Melo	CEMIL	31 3249-7173	luciana.melo@cemil.com.br	Luciana
010	Cleber Ribeiro	CEMIL	61.33653142	cleber@cemil.com.br	Cleber
011	Victoria Soltero	CEMIL	31.9195073	victoria.soltero@cemil.com.br	Victoria
012	Antonio R. S. R. Coimbra	NE SA	61. 3410-2000	antonio@coimbra@norteenergia.com.br	Antonio
013	HENRIQUE M. R. DA SILVA	IBAMA	61-3316-1595	henrique.m@ibama.gov.br	Henrique
014	JUCAS GUIPA JOANES	NE SA	61-8053 6696	AUGUSTO CHAVES@NORTEENSA.COM.BR	Jucas
015	JOSE AUGUSTO F. CHAVES	NE SA	61-8549-8192	RGUASA.COM.BR	Augusto
016					
017					
018					
019					
020					
021					



Fis: 4206  
Proc: 1848106  
Rat: [assinatura]**Reunião PBA UHE Belo Monte – Workshop**

<b>Data:</b> 02 mar 2011	<b>Horário:</b> manhã / tarde	<b>Local:</b> Hotel Manhattan, Brasília / DF
--------------------------	-------------------------------	--

**PLANO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATINGIDA****PROGRAMAS:**

- Programa de Recomposição / Adequação dos Serviços e Equipamentos Sociais
- Programa de Acompanhamento Social

**PLANO DE RELACIONAMENTO COM A POPULAÇÃO****PROGRAMAS:**

- Programa de Interação e Comunicação Social
- Programa de Educação Ambiental
- Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante
- Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos

**PLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA****PROGRAMAS:**

- Programa de Intervenção em Altamira
- Programa de Intervenção em Vitória do Xingu
- Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal

**PLANO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL****PROGRAMAS:**

- Programa de Interação e Articulação Institucional
- Programa de Fortalecimento da Administração Pública
- Programa de Apoio à Gestão de Serviços Públicos
- Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas

**Participantes: (listas de presença em anexo)**

Fis: 4207  
Proc: 1848/06  
Rubr: 88**Encaminhamentos:****Comentário / Revisão / Inclusão****PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO/ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS****Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação**

Adequação do cronograma com o afluxo populacional previsto e apresentação de mecanismo para reavaliação das estimativas frente aos resultados do monitoramento.

Explicar como o processo de monitoramento e avaliação será incluído neste programa. São propostas anuências ou concordância das Prefeituras, porém devem ser acompanhadas as demandas por matrículas, em termos de número e a localização dos equipamentos frente às demandas.

Prever qualificação do corpo docente, como previsto no EIA e suas complementações.

Previsão de atendimento enquanto os equipamentos não estiverem concluídos.

Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.

**Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Saúde**

Adequação do cronograma com o afluxo populacional previsto e apresentação de mecanismo para reavaliação das estimativas frente aos resultados do monitoramento.

Explicar como o processo de monitoramento e avaliação será incluído neste programa, incluindo o número de usuários e a localização dos equipamentos frente às demandas.

Esclarecer o cálculo da demanda por leitos frente ao excedente de Altamira.

Previsão de atendimento enquanto os equipamentos não estiverem concluídos.

Vincular com o Programa de Saúde Pública.

Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.

**Projeto de Recomposição dos Equipamentos Religiosos**

Produto deve ser a relocação dos equipamentos e não os Projetos Básicos.

Cronogramas não estão detalhados o suficiente.


**PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL**

Esclarecer quais os mecanismos para efetuar a transição da execução do projeto pelo empreendedor para os órgãos oficiais de assistência social após a finalização da obra. Vincular ao plano de articulação institucional.

Avaliar a interação do atendimento psicológico deste programa com os demais programas, especialmente o PSF. Deixar claro, no texto, em qual projeto será realizado o atendimento psicológico (se no projeto de acompanhamento social e psicológico ou no de Saúde Pública, PSF...)

Adequação do cronograma ao geral da obra.



Fis: 4208  
Proc: 1848/06  
Rubric: **PLANO DE RELACIONAMENTO COM A POPULAÇÃO****PROGRAMA DE INTERAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Adequação do cronograma com as demandas dos demais programas e a uma base única (aplicado a todos os programas), com um detalhamento maior para o primeiro ano, com foco nas populações diretamente atingidas pela implantação do empreendimento.

Esclarecer quanto ao processo de avaliação dos resultados de comunicação.

Encaminhar um relatório sucinto de atividades do programa desde a emissão da LP.

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

O programa deve ser apresentado de forma executiva, que permita seu início imediato, concomitante com as obras acompanhado de ações e cronograma detalhados, compatíveis com as metas propostas, de forma a serem atingidos os objetivos propostos no EIA (Vol. 33, 12.12.3).

Apresentar detalhamento no que se refere à educação ambiental para os trabalhadores nos canteiros de obras.

Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.

**PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO MIGRANTE**

O programa deve ser apresentado de forma executiva, que permita seu início imediato, acompanhado de ações e cronograma detalhados, compatíveis com as metas a serem atingidas. Devem ter sido firmadas as parcerias necessárias ao seu início.

Deve incluir medidas de responsabilidade do empreendedor, acompanhadas de cronograma, de forma a evitar encargos para os serviços sociais dos municípios.

Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas, em especial no que se refere ao Programa de Acompanhamento Social ao Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos.

Incluir o detalhamento dos procedimentos e critérios de encaminhamento das pessoas cadastradas nos balcões para os cursos de capacitação.

Esclarecer com será feito o monitoramento das etapas e metas programa.

**PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS**

Incorporar ao programa os encaminhamentos da reunião prévia específica realizada em janeiro/11.

Deve ser apresentada metodologia para a avaliação e eventual proposição de medidas complementares aos programas a serem implementados, frente aos dados obtidos no monitoramento, de forma a se tornar claro como se dará a interface entre os diversos programas componentes do PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.

Adequar os indicadores ao apresentado no 2º Relatório de Andamento das Ações Antecipatórias, protocolado em 3/12/2010.

Deve ser apresentado no PBA o levantamento dos indicadores correspondentes ao T0, referente a 31/12/2010, conforme consensualizado entre Ibama e Nesa.

Como será feita a avaliação dos programas, metas e objetivos.



Fis.: 4209  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 8

Avaliação das ações do programa ou de impacto do programa.

### **PLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA**

#### **PROGRAMA DE INTERVENÇÃO EM ALTAMIRA**

##### **Projeto de Requalificação da Orla**

Incorporar o detalhamento já existente no projeto.

Detalhamento do cronograma incorporando as atividades descritas no projeto.

##### **Projeto de Reestruturação Urbana**

Esclarecer quanto a forma de integração com os demais projetos e o objetivo deste projeto.

Adequar o título do projeto para Planejamento de Reestruturação Urbana, será o projeto introdutório do plano.

##### **Projeto de Reassentamento Urbano**

Inclusão no PBA do avanço dos estudos e adequação do cronograma.

##### **Projeto de Requalificação do Igarapé Altamira**

Adequação do cronograma incluindo as etapas de planejamento e execução das obras previstas.

##### **Projeto de Saneamento Urbano**

Atualização e apresentar de todas as ações, incluindo projeto de drenagem urbana e aterro sanitário, com os respectivos cronogramas.

O cronograma deve contemplar todas as ações previstas no EIA, a saber: Implantação da rede de abastecimento de água; Implantação da ETA; Implantação da rede de esgotamento sanitário; Implantação da ETE; Projeto e construção do aterro sanitário; Projeto e implantação do sistema de drenagem urbana.

O Cronograma deve apresentar a previsão de início e fim de cada obra.

Rever a eficiência da ETE proposta com as determinação da Resolução da ANA nº 48/2011.

Relatórios semestrais para acompanhamento das obras.

#### **PROGRAMA DE INTERVENÇÃO EM VITÓRIA DO XINGU**

Atualizar o projeto com base nos detalhamentos já existentes – apresentando de forma mais detalhada a definição dos locais para a instalação da vila residencial.

Discorrer sobre a instalação de parque ecológico e de lazer nos Igarapés Falcão e Gelo.

Prever em cronograma a pavimentação de vias.

Apresentar relatórios semestrais.

##### **Projeto de Saneamento em Vitória do Xingu**

Detalhar a atualização do projeto, contemplando todas as ações previstas no EIA.

O cronograma deve contemplar todas as ações previstas no EIA, a saber: Implantação da rede de abastecimento de água; Implantação da ETA; Implantação da rede de esgotamento sanitário; Implantação da ETE; Projeto e construção do aterro sanitário; Projeto e implantação do sistema de drenagem urbana.



Fis.: 4210  
Proc.: 1848106  
Rubr.: 8

Apresentar relatórios semestrais de obras.

### **PROGRAMA DE INTERVENÇÃO EM BELO MONTE E BELO MONTE DO PONTAL**

Incluir a urbanização, pavimentação de vias, projeto e implantação do pátio de espera.

Apresentar cronograma detalhado das obras.

Apresentar relatórios semestrais.

### **Projeto de Saneamento em Belo Monte e Belo Monte do Pontal**

Detalhar a atualização do projeto, contemplando todas as ações previstas no EIA.

O cronograma deve contemplar todas as ações previstas no EIA, a saber: Implantação da rede de abastecimento de água; Implantação da ETA; Implantação da rede de esgotamento sanitário; Implantação da ETE; Projeto e construção do aterro sanitário; Projeto e implantação do sistema de drenagem urbana.

Incorporar a educação para saneamento para essas comunidades, conforme já apontado nos relatórios de andamento.

Apresentar relatórios semestrais de obras.

### **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Apresentar cronograma de cursos de capacitação compatível com o número de trabalhadores necessários, de forma a priorizar a contratação de mão de obra da região, contendo comparativo entre as necessidades para as obras e o perfil das vagas oferecidas nos cursos, bem como avaliação da suficiência de conteúdo e carga horária para o exercício das funções necessárias à obra.

Detalhar o processo de conscientização da mão de obra contratada quanto à preservação dos recursos ambientais.

Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.

### **PLANO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

#### **PROGRAMA DE INTERAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

O programa deve ser apresentado de forma executiva, que permita seu início imediato, acompanhado de ações e cronograma detalhados, compatíveis com as metas a serem atingidas.

O apresentado deve garantir ações antecipatórias, e não apenas a execução de diagnósticos.

Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.

#### **PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O programa deve ser apresentado de forma executiva, que permita seu início imediato, acompanhado de ações e cronograma detalhados, compatíveis com as metas a serem atingidas. Fazer a separação entre as medidas antecipatórias aos impactos e as de caráter continuado, na medida do possível.

O apresentado deve garantir ações antecipatórias, e não apenas a execução de diagnósticos.

Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.

Fis.: 4211  
Proc.: 1848106  
Rubr.: 81

### **PROGRAMA DE APOIO A GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

O programa deve ser apresentado de forma executiva, que permita seu início imediato, acompanhado de ações e cronograma detalhados, compatíveis com as metas a serem atingidas.

Deve ser incluída a questão da segurança pública.

O apresentado deve garantir ações antecipatórias, e não apenas a execução de diagnósticos.

Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.

Incorporar ao PBA os convênios já existentes.

### **PROGRAMA DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS**

O programa deve ser apresentado de forma executiva, que permita seu início imediato, acompanhado de ações e cronograma detalhados, compatíveis com as metas a serem atingidas.

Incluir metas referentes ao incentivo à qualificação profissional, de forma a habilitar a população residente na região para aproveitar as oportunidades de trabalho e geração de renda.

O apresentado deve garantir ações antecipatórias, e não apenas a execução de diagnósticos.

Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.

Detalhar as oportunidades desde o início da implantação e como aproveitá-las.



Nº	Participante	Instituição	Telefone	email	Visto
001	<del>Silvio Botelho</del>	Elabore	Cl. 96861295	silvio.botelho@elabore.com.br	
002	ANDREA AMARALINE	CHESF/EMPREGADOS	81-32293559	andreaa@chsf.gov.br	
003	<del>HELFINY ROSE VETE PERNA</del>	<del>PERNEIRA PERNA/NEA</del>	<del>(31) 9974-0655</del>	<del>helfiny@pernaperna.com.br</del>	
004	Paula N S Lulas	ibama	(51) 32161595	paula.nulas@ibama.gov.br	
005	Humberto Ortiz	ELABORE	93 81268024	humberto.ortiz@elabore.com.br	
006	Paulo Fernando J. Acciune	CNEC Wobley Parsons	(11) 9156-6215	paolo.acciune@cnic.com.br	
007	KONE NORDA JEZEER	CNEC Wobley Parsons	11 2893-6025	konenord@wobley.com.br	
008	SARA LIA WERDSTEIN	CNEC Wobley Parsons	11-5696-8644	sara.werdstein@cnic.com.br	
009	Maria Helena Scherren	CNEC Wobley Parsons	11-5696-8822	maria.scherren@cnic.com.br	
010	VENA BUSSINESON	CNEC Wobley Parsons	11-3068-6868	vena@wobley.com.br	
011	JOSE OLIVIERO MACHADO JR.	CNEC Wobley Parsons	(11) 3068-6868	j.olivieromachado@wobley.com.br	
012	Anelise Schuler	Elabore	(61) 81715113	anelise.schuler@elabore.com.br	
013	<del>MARISTEZA DA SILVA</del>	IBAMA	(61) 8164-4444	maristezadasilva@ibama.gov.br	
014	RAFAEL MELO DOS REIS	IBAMA	(91) 3210-4737	rafael.reis@ibama.gov.br	
015	SIDNEY M. ARRIFANO ROMERO	IBAMA	(91) 3210-4737	sidneyromero@ibama.gov.br	
016	Antonio Carlos de Freitas	CNEC Wobley Parsons	(11) 82792381	antonio@wobley.com.br	
017	Eduardo Trazzi Martins	IBAMA	(61) 8412-4727	eduardo@ibama.gov.br	
018	HENRIQUE M.R. DA SILVA	IBAMA	(61) 3316-1555	...	
019	INES CAIORE N. MARQUES	NEA	(61) 99982371	caioibe@neahotmail.com	
020	Guilherme C. Leite	Construtora Andrade Gutierrez	(11) 91146945	guilherme.leite@agmet.com.br	
021	ALLINDO GOMES MILLANINI	NEA	(61) 34102056	allindomillanini@neahotmail.com	

Evento: Workshop de Avaliação do PBA da UHE Belo Monte  
 Hotel: Manhattan Plaza

**PROGRAMA DA SÓCIO ECONOMIA**

Nº	Participante	Instituição	Telefone	email	Visto
023	4213 184818 Sônia M.º F. G. Ramos	MME/SE	(61) 3319-5587	silvia.nunes@mmes.gov.br	<i>[Signature]</i>
024					
025					
026					
027					
028					
029					
030					
031					
032					
033					
034					
035					
036					
037					
038					
039					
040					
041					
042					



Nº	Participante	Instituição	Telefone	email	Visto
001	HELENA M. R. DA SILVA	IBAMA	61-33161595	...	
002	Guilherme Carvalho Leite	Consultoria Andrade Gutierrez	12-91146345	guilherme.leite@agnet.com.br	
003	ALLIVDO GOMES M. RAMONA	NESEA	(11) 34102056	allivdominonda@nortenergia.com.br	
004	Rubens Gilardi Jr.	NESEA	(61) 3410 2009		
005	SILVIO BOTELHO	GLABORE	61.96861235	silvio.botelho@elabore.com.br	
006	Humberto Ortiz	ELABORE	33.91268024	humberto.ortiz@elabore.com.br	
007	Paula N S Neta	Bona	9 3316 1555	paularnml@bona.com.br	
008	SELFINJOSE LENTE PARRA FERREIRA PARRA NESEA	NESEA	(31) 9474-0651	selfinjo@nortenergia.com.br	
009	IONE NOVA DEZETE	ENEC WOLLEY PARSONS	11 28936025	ione@wolleyparsons.com.br	
010	SARA LIA WENDERHEIM	ENEC WOLLEY PARSONS	11 3096-8044	sara.wenderheim@enec.com.br	
011	Maria Helena Scheeren	ENEC WOLLEY PARSONS	11 5696-8802	maria.scheeren@enec.com.br	
012	KEOA BUSSENGER	ENEC WOLLEY PARSONS	11.3068.6868	keoa@enec.com.br	
013	RICARDO LAZZARI MENDES	ENEC WOLLEY PARSONS	11-3071-1680	ricardo.mendes@geasener.com.br	
014	JOSÉ OLIVATO MATHIAS R.	ENEG-WOLLEY PARSONS	(11) 3068-6868	JOSOLIVATO@TERRA.COM.BR	
015	MARCEL SOUZA NA SILVA	IBAMA	(34) 8161-4141	marcel.souza@ibama.gov.br	
016	RAFAEL NELO DOS REIS	IBAMA	(91) 3210-4737	RAFAEL.REIS@IBAMA.GOV.BR	
017	SIDNEY M. AREIANO ROMERO	IBAMA	(91) 3210-4737	sidneyromero@ibama.gov.br	
018	ANTONIO CARLOS DE FRAUCES	ENEC - WOLLEY PARSONS (11)	8279 2381	antonio@wolleyparsons.com.br	
019	Mathus Corvo Souza	IBAMA	(61) 3316-1595	mathus.corvo@ibama.gov.br	
020	Eduardo Trazzi Martins	IBAMA	(61) 8412-4327	edtrazzi@uct.com.br	
021	Antonio R. S. R. Coimbra	NESEA	9656-0466	antonio@nortenergia.com.br	





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1282, Fax: (61) 3316.1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

RECEBEMOS  
25/03/2011  
Amoc  
Diretoria Socioambiental  
Norte Energia S/A  
Fis: 4215  
Proc: 1848106  
Rubr: SK

Ofício nº 385 /2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de março de 2011.

Ao Senhor

**Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra**

Diretor Socioambiental

Norte Energia S.A.

SCN, Quadra 4, Bloco B, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig

70.714-900 - Brasília-DF - Tel: (61) 3410-2000

**Assunto: Apresentação de documentos necessários para as análises relativas ao licenciamento do AHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício nº 254/2011/DILIC/IBAMA, acuso o recebimento da versão corrigida do Projeto Básico Ambiental, protocolado em 21.03.2011. Tendo em vista as recomendações técnicas estabelecidas pelo Ibama ao longo das reuniões ocorridas entre os dias 28/02 e 02/03/2011, as quais se encontram registradas em atas e na tabela encaminhada por meio do Ofício mencionado, informo a necessidade de realização de reunião técnica para apresentação do novo documento.
2. Oportunamente, reitero o teor do Ofício nº 150/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, para informar a necessidade de apresentação de relatório consolidado da situação de atendimento das condicionantes da Licença Prévia nº 342/2010.
3. Reforço também a necessidade de apresentação de relatório de atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 770/2011, bem como de relatório atualizado do andamento das ações antecipatórias.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Fis: 4216  
Proc: 1848/06  
Rubr: SK



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Nº do documento: 02001.010412/2011-34

Data: 21/02/2011

Destinatário: DILIC

De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

  
Nedir Camilo O. Ferreira  
Chefe de Gabinete  
IBAMA

A CGENE,

25.02.11

  
Moara Menta Giasson  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA



**Ministério do Meio Ambiente**  
**Gabinete da Ministra**  
**Coordenação-Geral de Apoio Administrativo**

Fls: 42/7  
 Proc.: 1848/06  
 Rubr.: 88

**Protocolo Geral N° 00000.002513/2011-00**

**Data do Protocolo:** 02/02/2011

**Hora do Protocolo:** 10:54:53

**N° do Documento:** 58

**Data do Documento:** 01/02/2011

**Tipo do Documento:** OFICIO

**Procedência:** [PRESIDENCIA DA REPUBLICA - DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO HISTORICA] [Brasil] [DF] [Brasília]

**Signatário/Cargo:** CLAUDIO SOARES ROCHA - Diretor

**Resumo:** Encaminha diversas correspondências dirigida à Presidenta Dilma Russeff, com críticas a licença parcial para o início das obras de Belo Monte e sugere sua revogação. Informa que o Ministério Público solicitou ao IBAMA, BNDES e Norte Energia informações até o dia 02/02/2011.

**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Edilma Casimiro Lopes Gomes] [EST2212]

**REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.**

**Data da Tramitação:** 02/02/2011

**Hora da Tramitação:** 10:55:32

**Destino:** [Gabinete da Ministra - Chefia]

**Despacho:** Para encaminhamento.

**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Edilma Casimiro Lopes Gomes] [EST2212]


**Recebimento:** Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.


**REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES**

**DOCUMENTOS APENSADOS**

<p>1°</p> <p><i>Ao IBAMA 14.02.11</i></p> <p><i>Para respostas aos interessados.</i></p> <p><i>Carmen Dolores Paranhos Sampaio</i>  <i>Chefe de Gabinete da Ministra</i></p>	<p>2°</p>
<p>3°</p>	<p>4°</p>
<p>5°</p>	<p>6°</p> <p align="right">MMA - IBAMA          Documento:          02001.010412/2011-34          Data: <u>21/02/11</u></p>



MMA - Protocolo GABIN	
Nº 002533/2011	
DATA	RUBRICA
02/02/11	

Fls: 4218  
Proc.: 1848106  
Rubr.: 

Ofício COR/GP/PR: 58

Brasília, 01 de fevereiro de 2011.

Senhora Chefe de Gabinete,

Encaminho-lhe, anexas, cartas dirigidas à Presidenta Dilma Rousseff por tratarem de assuntos afetos a esse ministério.

Solicito a gentileza de informar diretamente aos interessados as providências adotadas.

Atenciosamente,

  
**CLÁUDIO SOARES ROCHA**

Diretor

Diretoria de Documentação Histórica

Senhora  
**CARMEN DOLORES PARANHOS SAMPAIO**  
Chefe de Gabinete da Ministra  
Ministério do Meio Ambiente



Fts: 4219  
Proc.: 184806  
Rubr.: 8

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

**Código do Registro:** 11.DR.007686.C/01-1 - Único  
**Data de Emissão:** 28/01/2011  
**Espécie:** CARTA  
**Quantidade de E-mail's:** 0  
**Quantidade de Correspondências:** 1

**Protocolo:** 31/01/2011 - Lara  
**Leitura:** 01/02/2011 - Carmelia

**Qtd de e-mail's correlato:** 0  
**Qtd de correspondências correlato:** 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

**Agente:** MARCIA PINTO FROTA CARNEIRO  
**Endereço:** Sem endereço postal  
**CEP:** 20.001-970  
**Cidade:** RIO DE JANEIRO  
**E-mail:** claralumar@yahoo.com.br  
**Sexo:** FEMININO  
**Categoria:** POPULAR

**UF:** RJ

**País:** BRASIL

**Faixa Etária:** ADULTO (21/60 ANOS)

**Status:** VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

**Órgão de Destino:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

**Órgão de Destino:** Ministério de Minas e Energia

**Órgão de Destino:** Ministério do Meio Ambiente



Imprimir

Page 1 of 2

Ed: 4220  
Proc: 194806  
R: 8

11.DR.007686.C/01-1

De: Marcia Pinto (claraluzmar@yahoo.com.br)  
Para: claraluzmar@yahoo.com.br;  
Data: Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2011 17:22:52  
Cc:  
Assunto: belo monte

AO GABINETE DA PRESIDENCIA DA  
REP'BLICA

SENHORA PRESIDENTE DILMA

SOMOS TODOS CONSCIENTES DE NOSSAS  
NECESSIDADES ENERGÉTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DESTA  
NAÇÃO;

ESTAMOS TODOS ATENTOS E CERTOS DE QUE  
RECEBEREMOS INDICAÇÕES CORRETAS PARA  
REALIZAR UM DESENVOLVIMENTO  
VERDADEIRAMENTE SUSTENTÁVEL.

SOMOS PELO MENOS 385.000 NOMES ATENTOS E  
CONSCIENTES DE QUE A CONSTRUÇÃO DA  
HIDRELÉTRICA BELO MONTE NÃO DEVE SER LEVADA  
ADIANTE.

PEDIMOS A REVOGAÇÃO IMEDIATA DA LICENÇA  
PARCIAL CONCEDIDA ESTA QUARTA FEIRA.

SABEMOS DA ILEGALIDADE DESTA LICENÇA QUE  
SE CONFIRMA PELA  
RENUNCIA DO PRESIDENTE DO IBAMA.

PODEMOS ENCONTRAR OUTRAS FONTES DE  
ENERGIA PARA SOLUCIONAR AS NECESSIDADES  
ENERGÉTICAS QUE SE TORNAM CADA VEZ MAIS  
URGENTES

PEDIMOS INVESTIMENTOS EM EFICIENCIA  
ENERGÉTICA, ENCONTRANDO FONTES  
VERDADEIRAMENTE LIMPAS QUE NÃO CAUSAM  
DEVASTAÇÃO AMBIENTAL



fraprimir

Page 2 of 2 Fls: 4221  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 88

AMADA IRMÃ, QUE ACIMA DE TUDO O SEU  
CORAÇÃO SE ABRA  
PARA CONDUZIR COM SOBRIEDADE A NAÇÃO, NUM  
MOMENTO TÃO CONTURBADO PARA O PLANETA.

AGUARDAMOS SUA ESCUTA AO APELO DE  
TANTAS PESSOAS CONSCIENTES DO DELICADO  
MOMENTO QUE VIVEMOS ENQUANTO  
ESPÉCIE HUMANA.

SAUDAÇÕES LUMINOSAS

MARCIA PINTO FROTA CARNEIRO, UMA IRMÃ DE LUZ  
GRATIDÃO

RG 3203126-2 IFR Rio de Janeiro  
Marcia P. Frota Carneiro.

Fax/PR  
31-01-11  
M





Fis: 4222  
Proc.: 1848106  
Rubr.: 88

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007669.C/01-9 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - Lara  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: VINICIUS LEONARDO AQUINO SANTOS  
Endereço: Avenida T4, 491 - Apto. 403  
Bairro: Setor Bueno  
Cidade: GOIÂNIA  
Tel.: (62) 81229307 36617276  
E-mail: vinicius.leonardo@hotmail.com  
Sexo: MASCULINO  
Categoria: POPULAR

UF: GO

CEP: 74.230-035  
País: BRASIL

Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)

Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia

Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente

Fis: 4223  
Proc: 1848/06  
Rubr: 88

11.DR.007669.C/01-3

f a x  
***urgente***

---

Para: **Presidência do Brasil**  
Nº do fax: 0216134112221

De: **Vinicius Leonardo Aquino Santos**  
Nº do fax:  
Tel. comercial: 6281229307  
Tel. residencial: 6236617276

Páginas: 2  
Data/hora: 29/01/2011 11:13:53  
Assunto: Por favor Presidente Dilma Roussef, não construa Belo Monte

---

Prezados assessores, se este fax chegar a nossa presidente ficaria eu muito feliz. Se não chegar que pelo menos comentem das mobilizações contra a usina de Belo Monte. Obrigado e bom trabalho a todos vocês para o bem de nossa nação. Segue abaixo a mensagem.

Vinicius Leonardo

FAX 100  
31-01-11  
[Signature]



Fls: 4224  
Proc: 1848106  
Rubr: 

**Excelentíssima Presidente da República Federativa do Brasil  
Senhora Dilma Rousseff**

Da mesma maneira que mobilizei meus amigos e amigas para que lhe dessem seu voto, peço-lhe agora encarecidamente que a senhora impeça a construção do Complexo Hidrelétrico de Belo Monte. Ao invés deste projeto desastroso, do ponto de vista ambiental, social e econômico, por favor, invista em eficiência energética e fontes verdadeiramente limpas e renováveis; proteja os direitos de populações indígenas e comunidades locais; e apoie o desenvolvimento sustentável que protege vidas e ecossistemas.

Por favor lembre-se da Hidrelétrica de Balbina, também na Amazônia que produz muito pouca energia e é o maior fracasso ambiental do país e maior fracasso econômico-financeiro da matriz energética brasileira.

Caríssima Presidente, lembre-se que a região é uma planície onde muita área é inundada e pouca energia potencial é armazenada, pois não há queda d'água suficiente. Assim a eficiência de usinas hidrelétricas na amazônia é baixíssima, e inunda áreas imensas sem equivalência na produção de energia.

Parabéns pela vossa eleição.

Estou muito feliz por tê-la a frente de nosso país. Sua história de luta desde sua juventude por nossa pátria, seus nobres serviços prestados ao país e seu bom coração a fazem merecedora de tão nobre cargo.

Um grande abraço

Vinicius Leonardo

[vinicius.leonardo@hotmail.com](mailto:vinicius.leonardo@hotmail.com)



Fig: 4225  
Proc: 1848/06  
Rubr: 88

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007667.C/01-8 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - Lara  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: BRUNO MANCUSO  
Endereço: Sem endereço postal  
CEP: 70.000-000  
Cidade: BRASÍLIA  
Sexo: MASCULINO  
Categoria: POPULAR

UF: DF

País: BRASIL

Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)

Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia

Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



11.DR.007667.C/01-8

Fls: 4226

Proc: 184806

Prer: 88

Vossa Excelência Presidenta Dilma Housseff,  
Como eleitor que depoistou a confiança em seu governo, como brasileiro e ser humano que habite este planeta ainda amigável, venho por meio desta juntar-me aos pedidos para que seja revogada imediatamente a licença parcial concedida nesta quarta-feira e pare o andamento do projeto da hidrelétrica Belo-Monte. Vejo com tristeza que a força irracional e deshumana do capital se sobrepõe à razão e tenhamos que assistir à renúncia do Presidente do IBAMA e à necessidade de o Ministério Público Federal declarara ilegalidade da licença concedida a construção de Belo Monte.

Com a força popular que este governo ainda dispões, sugiro que aproveite este início de governo para apontar todos os esforços no investimento em eficiência energética e fontes verdadeiramente limpas que não causam devastação ambiental, como é o caso do projeto Belo-Monte.

De acordo com a lei brasileira e internacional, o governo tem a obrigação de proteger os direitos básicos das populações indígenas e comunidades locais onde este projeto incide, portanto sou, como muitos outros Brasileiros, signatário da petição para parar Belo Monte, somando mais de 385.000 nomes. Espero o bon-senso e que, Vossa Excelência honre o voto de um entre tantos que a elegeram concientemente. Grato, Bruno Mancuso. (41-30151592 / 41-9919-0011)

Fax 192  
31-01-11  
MMP



Fls: 4227  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 88

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

**Código do Registro:** 11.DR.007664.C/01-1 - Único  
**Data de Emissão:** 28/01/2011  
**Espécie:** CARTA  
**Quantidade de E-mail's:** 0  
**Quantidade de Correspondências:** 1

**Protocolo:** 31/01/2011 - Lara  
**Leitura:** 01/02/2011 - Carmelia

**Qtd de e-mail's correlato:** 0  
**Qtd de correspondências correlato:** 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

**Agente:** OTAVIO JOSE CARDOSO  
**Endereço:** sem endereço psotal  
**CEP:** 70.000-000  
**Cidade:** BRASÍLIA  
**Sexo:** MASCULINO  
**Categoria:** POPULAR

**UF:** DF  
**Faixa Etária:** ADULTO (21/60 ANOS)  
**País:** BRASIL  
**Status:** VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

**Órgão de Destino:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

**Órgão de Destino:** Ministério de Minas e Energia

**Órgão de Destino:** Ministério do Meio Ambiente



11.DR.007664.C/01-1  
Fls: 4228  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 8

Excelentíssima Presidente da República Federativa do Brasil

Sra Dilma Rouseff

Assunto: Usina Hidrelétrica de Belo Monte

Enquanto dirigentes dos países mais desenvolvidos do mundo estão trabalhando para a preservação do meio ambiente o Brasil está indo na contra-mão dessa história, portanto, como eleitor de V. Excia solicito o que segue abaixo:

- 1- A revogação imediata da licença parcial concedida esta quarta-feira e que pare o andamento do projeto;
- 2- Prova da minha indignação foi a renúncia do Sr Presidente do IBAMA por não concordar em assinar a licença e o processo do Ministério Público Federal declarando a ilegalidade da licença;
- 3- Que sejam viabilizados investimentos em eficiência energética e fontes verdadeiramente limpas que não causam uma devastação ambiental;
- 4- Lembro ainda a V.Excia que de acordo com a lei brasileira e internacional, o governo tem a obrigação de proteger os direitos básicos das populações indígenas e comunidades locais;
- 5- Lembro também a V.Excia uma petição para parar Belo Monte com mais de 385.000 nomes na esperamos que V.Excia ouça a população;

Sem mais  
Atenciosamente,

OTÁVIO JOSÉ CARDOSO  
RG 11.269.017

FAX 192  
31-01-11  
87



Fis: 4229  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 88

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007661.C/01-5 - Único

Data de Emissão: 28/01/2011

Espécie: CARTA

Quantidade de E-mail's: 0

Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - Lara

Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0

Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: MONICA KLASSMANN

Endereço: sem endereço postal

CEP: 95.020-972

Cidade: CAXIAS DO SUL

Tel.: (54) 84025767

E-mail: monica@kae.ind.br

Sexo: FEMININO

Categoria: POPULAR

UF: RS

País: BRASIL

Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)

Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

Tabulação Estatística:

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

Resumo/Descrição:

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**


Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia

Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



11.DR.007661.C/01-4

 Fls: 4230  
 Proc.: 1848106  
 Rubr.: 

**Para:** Gabinete Presidencial – Palácio do Planalto  
**Aos Cuidados:** Excelentíssima Senhora Dilma Rousseff  
**Assunto:** Oposição à construção da Usina de Belo Monte

Nós, viemos por meio desta, pedir que a senhora impeça a construção do Complexo Hidrelétrico de Belo Monte. Ao invés deste projeto desastroso, do ponto de vista ambiental, social e econômico, por favor, invista em eficiência energética e fontes verdadeiramente limpas e renováveis; proteja os direitos de populações indígenas e comunidades locais; e apoie o desenvolvimento sustentável que protege vidas e ecossistemas.

O governo acaba de aprovar uma licença "parcial" que libera a derrubada de árvores para iniciar o canteiro de obras para a construção da usina de Belo Monte. A decisão já teve forte repercussão, o Ministério Público Federal no Pará declarou que a licença é ilegal e não poderia ser emitida sem o cumprimento das condicionantes ambientais.

Belo Monte seria maior que o Canal do Panamá, inundando pelo menos 400.000 hectares de floresta, expulsando 40.000 indígenas e populações locais e destruindo o habitat precioso de inúmeras espécies -- tudo isto para criar energia que poderia ser facilmente gerada com maiores investimentos em eficiência energética.

Pensamos que a Vossa Senhoria não está dando a devida atenção à este assunto, as promessas em campanhas sobre preservação do Meio Ambiente não condizem com as atitudes que estão sendo tomadas já no início de seu mandato.

Sabemos que é menos de 1 mês de governo, e esta é o momento para Vossa Senhoria mostrar se realmente foi eleita para MELHORAR o Brasil.

Acreditamos em um Brasil do futuro, que trará progresso nas negociações climáticas e que irá unir países do norte e do sul, se tornando um mediador de bom senso e esperança na política global. Vamos desafiar-la a rejeitar Belo Monte e buscar um caminho melhor. Nós a convidamos a honrar esta oportunidade, criando um futuro para todos nós, desde as tribos do Xingu às crianças dos centros urbanos, o qual todos nós podemos ter orgulho.

Atenciosamente,

Mônica Klassmann

RG: 3075739651

[mônica@kae.ind.br](mailto:mônica@kae.ind.br)

Telefone para contato e confirmação dos dados dos citados abaixo: (54) 8402-5767

e demais citados abaixo...

- |                                  |                             |                              |
|----------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 1-Felipe Concer                  | 12-Caroline Concer Cardoso  | 23-Susinara Pivetta          |
| 2-Marcelo Klassmann              | 13-Rodrigo Cardoso          | 24-Morgana Zanon da Silva    |
| 3-Grasiela Moz                   | 14-Daniel Orlandi           | 25-Geraldini Scolla Corsetti |
| 4-Renato Nunes Alves             | 15-Victor Dall'Agnol        | 26-Ana Paula Scolla Corsetti |
| 5-Natalia Scolla Corsetti        | 16-Mônica Klassmann         | 27-Geraldo Augusto Corsetti  |
| 6-Maria Inês Scolla              | 17-Lucas Ravizzoni Webber   | 28-Maurício dos Reis Marques |
| 7-Márcia Alves dos Reis          | 18-Giovani Ravizzoni Webber | 29-Athos Klassmann           |
| 8-Bernadete Maria Ferraro Concer | 19-Lucas Ravizzoni Webber   | 30-Klaus Maillard Von Eye    |
| 9-Pedro Nelson Klassmann         | 20-Marília Moz              | 31-Sophie Maillard Von Eye   |
| 10-Isabel Ravizzoni Klassmann    | 21-Ivoneti Oliveira de Lima | 32-Pablo Picoli              |
| 11-Luiza Moz Alves               | 22-Gustavo Oliveira de Lima | 33-Marie Cristine Maillard   |

Caxias do Sul, 28 de Janeiro de 2011.

 FAX  
 31-07-11  




Fls: 4231  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: SA

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007654.C/01-7 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - Lara  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: FERNANDO RANGEL LENNERTZ  
Endereço: Sem endereço postal  
CEP: 20.001-970  
Cidade: RIO DE JANEIRO  
Sexo: MASCULINO  
Categoria: POPULAR

UF: RJ País: BRASIL  
Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)  
Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia  
Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



Fls: 4232

Proc: 1848106

Rubr: 86

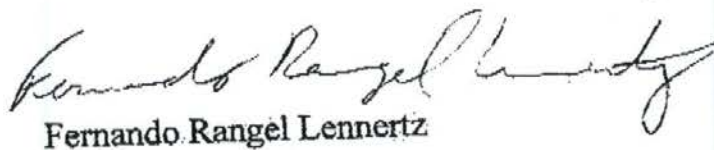
11.DR.007654.C/01-7

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2011

## Carta aberta à presidenta Dilma Rousseff

Caríssima Presidenta, como seu eleitor, e juntamente com outros, peço à senhora que impeça a construção do Complexo Hidrelétrico de Belo Monte. Ao invés deste projeto desastroso, do ponto de vista ambiental, social e econômico, por favor, invista em eficiência energética e fontes verdadeiramente limpas e renováveis; proteja os direitos de populações indígenas e comunidades locais; e apóie o desenvolvimento sustentável que protege vidas e ecossistemas. Acreditamos na senhora e confiamos que nossa voz não será ignorada. Com esperança, desejo à senhora a coragem para continuar sustentando as bandeiras pelas quais sempre lutamos.

Cordialmente,



Fernando Rangel Lennertz

FAX 11-2  
31-01-11  
[Signature]



Fls: 4233  
Proc: 1848/06  
Rubr: 88

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007650.C/01-5 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - Lara  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: EDUARDO DAVID CORTEZ  
Endereço: Sem endereço postal  
CEP: 70.000-000  
Cidade: BRASÍLIA  
Sexo: MASCULINO  
Categoria: POPULAR

UF: DF País: BRASIL  
Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)  
Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia

Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



11.DR.007650.C/01-

Avaré, 31 de janeiro de 2011

Exma. Dilma Rousseff,

Como Presidenta de todos os brasileiros e brasileiras, venho humilde e encarecidamente, pedir a Vossa Excelência, em meu nome e em nome de milhões de brasileiros, que intervenha contra a construção da Usina de Belo Monte.

Sabemos das dificuldades e dos transtornos que envolvem uma decisão dessas, bem como a alegação de possíveis dividendos que tal usina trará a Nação. Porém, ela não irá trazer grandes melhorias à produção de energia elétrica do País.

A devastação da floresta e a retirada da população da região a ser submersa, são muito mais danosas ao Brasil que seus benefícios. Embora saibamos das pressões feitas pelas construtoras que lucrarão absurdamente com essa obra.

Haja vista que dois Presidentes do IBAMA pediram demissão por não compactuarem com uma decisão considerada absurda.

Agora cabe a Senhora, como nossa Digna Presidenta, e a Exma. Secretária do Meio Ambiente, terem pulso firme e enfrentarem esse desafio de maneira coerente, não deixando que essa barbárie se realize.

Além do que, tal construção prejudicará incalculavelmente a imagem do Brasil perante vários países do Primeiro Mundo o que, definitivamente, não será bom para o seu Governo.

Consequentemente, irão querer se apropriar da nossa Floresta Amazônica e tudo farão para torná-la Patrimônio da Humanidade e tirar o seu controle de Nossa Nação.

Mais uma vez esperamos que esse grande desafio seja enfrentado firmemente e sem temor algum da parte de Vossa Excelência, assim como sempre enfrentou todos os desafios em sua vida.

Agradeço por ter apreciado essa minha epifania, bem como de milhões de brasileiros. Pedimos a Deus que a ilumine, e que a decisão certa seja tomada pela Senhora.

Eduardo David Cortez

(farmacêutico e bioquímico)

Fax/PR2  
30-01-11  
[assinatura]



Fls: 4235  
Proc: 1849106  
Rubr: 88

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007678.C/01-8 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - Heli  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: TELMA PIACENTINI  
Endereço: Sem endereço postal  
Bairro: Campeche  
Cidade: FLORIANÓPOLIS  
Tel.: (48) 32372148  
Sexo: FEMININO  
Categoria: POPULAR

UF: SC

CEP: 88.063-300  
País: BRASIL

Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)

Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia

Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



Sra. Presidente Dilma

11.DR.007678.C/01-8

Fil: 4236

Proc: 1848106

Rubr: 88

Acreditando no seu governo, peço  
que verifique as implicações de constrangimentos  
de Belo Horizonte e as reações e respeito.

A decisão do governo Dilma precisa  
ser conhecida e esclarecida para a  
população. Queremos desenvolvimento, sim,  
mas respeitando o nosso meio ambiente  
meio ambiente e nossas heranças culturais.

Obrigado.

Telma Praentini  
moradora do Campeche  
Sul de Ilhéus de SC.

FAX PR  
31-01-11  
[Signature]



Fis: 4237  
Proc: 1848/06  
Rubr: 8

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007675.C/01-1 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - Heli  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: MARLENE A. BARRETO  
Endereço: Sem endereço postal  
CEP: 14.001-970  
Cidade: RIBEIRÃO PRETO  
Sexo: FEMININO  
Categoria: POPULAR

UF: SP País: BRASIL  
Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)  
Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

Tabulação Estatística:  
1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO  
2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

Resumo/Descrição:  
CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO.  
ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O  
DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia  
Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



11.DR.007675.C/01-1

 Fls: 4238  
 Proc.: 1848106  
 Rubr.: 88

A

## Presidente da República Sr<sup>a</sup> Dilma

Sou uma cidadã brasileira que voto e que acompanho os fatos e a política do nosso país. Tenho acompanhado o projeto de construção da Usina Belo Monte que será uma catástrofe para o meio ambiente, já tão castigado pelo homem de todos os cantos do planeta.

### A Sr<sup>a</sup> em campanha prometeu zelar pelo povo e pelo nosso país.

Estamos todos confiantes em seu governo, portanto peço que a Sr<sup>a</sup> não vá por interesses das pessoas em ganhar com esse desastre ecológico mas atenda ao pedido de grande parte da população descrito abaixo:

- Peça a revogação imediata da licença parcial concedida esta quarta-feira e pare o andamento do projeto
- Lembre-se da renúncia do Presidente do IBAMA e o processo do Ministério Público Federal declarando a **ilegalidade da licença**
- Pedimos e queremos investimento em eficiência energética e fontes verdadeiramente limpas que não causam uma **devastação ambiental**
- De acordo com a lei brasileira e internacional, o governo **tem a obrigação de proteger os direitos básicos das populações indígenas e comunidades locais**
- Já existe uma petição para parar Belo Monte com mais de 385.000 nomes, dizendo que **esperamos que ela ouça a população**

Atenciosamente.

Marlene A. Barreto  
 Ribeirão Preto - SP

16.3931 3782

*Marlene A. Barreto*  
 28/1/2011

FAX/DR  
 31-01-11  




Fis: 4239  
Proc: 1848/06  
Rubr: 88

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007672.C/01-5 - Único

Data de Emissão: 28/01/2011

Espécie: CARTA

Quantidade de E-mail's: 0

Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - Heli

Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0

Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: ANTONIO LUIZ MAGNO

Endereço: Sem endereço postal

CEP: 16.010-970

Cidade: ARAÇATUBA

Sexo: MASCULINO

Categoria: POPULAR

UF: SP

Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)

País: BRASIL

Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO

2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia

Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



11.DR.007672.C/01-5

Fis: 4240  
Proc: 1848/06  
Rubr: SJ

Á Excelentíssima Presidenta do Brasil, Dilma Rouseff

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Araçatuba – SP, solicitam de Vossa Excelência a revogação imediata da licença parcial que libera a derrubada de árvores para iniciar o canteiro de obras para a construção da usina de Belo Monte, a fim de proteger a nossa floresta.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento ao seu Gabinete.

Araçatuba - SP, 28 de janeiro de 2011.

Antônio Luiz Magno

Jaqueline dos Santos Casoni

Tamires Nunes dos Santos

Elísia Pereira

Graziele Rodrigues

Viviane Maria de Souza

Zilda Pereira dos Santos Casoni

Bárbara Magno

Nilva Magno

FAX 142  
31-01-11  
SUA



Fts: 4241  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 8

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

**Código do Registro:** 11.DR.007671.C/01-0 - Único  
**Data de Emissão:** 28/01/2011  
**Espécie:** CARTA  
**Quantidade de E-mail's:** 0  
**Quantidade de Correspondências:** 1

**Protocolo:** 31/01/2011 - Heli  
**Leitura:** 01/02/2011 - Carmelia

**Qtd de e-mail's correlato:** 0  
**Qtd de correspondências correlato:** 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

**Agente:** SUELY VALERIO  
**Endereço:** Sem endereço postal  
**CEP:** 01.031-970  
**Cidade:** SÃO PAULO  
**Fax:** (11) 32048705  
**Sexo:** FEMININO  
**Categoria:** POPULAR

**UF:** SP

**País:** BRASIL

**Faixa Etária:** ADULTO (21/60 ANOS)

**Status:** VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

**Órgão de Destino:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

**Órgão de Destino:** Ministério de Minas e Energia

**Órgão de Destino:** Ministério do Meio Ambiente



11.DR.007671.C/01-0

Fls: 4242  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 88

São Paulo, 28 de janeiro de 2011.

Ao Palácio do Planalto – Brasília

At. Excelentíssima Presidenta Dilma Rouseff

Solicitamos encarecidamente que a Senhora seja a protetora de nosso Brasil e de nosso patrimônio ambiental, importante para todos nós e para as próximas gerações.

Pedimos que seja revogada a licença parcial para o início das obras de Belo Monte. Não deixe que derrubem mais as nossas florestas em nome de interesses nem sempre nobres!

Há outras formas mais limpas de produção de energia e sem destruir o meio ambiente: rios, animais, florestas, populações indígenas; pois como disse uma vez um chefe indígena norte-americano: Tudo o que fizermos contra a mãe terra é contra nós mesmos que estaremos fazendo!!!

Ouçá o nosso clamor e tenha a consciência tranqüila.

Suely Valério- RG.9424521

Pedro Nobre- Rg. 8791960

Desde já, muito obrigada.

FAX/PR  
31-01-11



Fls: 4243  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 8

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007666.C/01-2 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - Heli  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: ASSUNCAO GUEDES  
Endereço: Rua Djalma Dutra, 23  
Bairro: Nossa Senhora das Dores  
Cidade: CARUARU  
E-mail: ir\_assuncao@yahoo.com.br  
Sexo: MASCULINO  
Categoria: POPULAR

UF: PE

CEP: 55.006-010  
País: BRASIL

Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)

Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia

Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



11.DR.007666.C/01-2

Ir.Assunção Guedes OSB  
R.Djalma Dutra,23 - Caruaru / PE  
CEP 55.006.010  
ir\_assuncao@yahoo.com.br

Fis: 4244  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 88

A Sra. Presidente (a) do Brasil :Dilma Rouseff  
Sra. Ministra do Meio Ambiente :Isabela Teixeira

Venho pedir por meio deste:

- A revogação imediata da licença parcial concedida esta quarta-feira e pare o andamento do projeto de construção de Belo Monte.
- De acordo com a lei brasileira e internacional, o governo tem a obrigação de proteger os direitos básicos das populações indígenas e comunidades locais
- Somos uma multidão pedindo para parar Belo Monte com mais de 385.000 nomes, dizendo que esperamos que as Sras. ouçam a população.

Duas semanas atrás o **ex-Presidente do IBAMA renunciou ao cargo**, se recusando a ceder a pressão política para emitir a licença de construção de Belo Monte. Mas o governo rapidamente apoiou **Américo Ribeiro Tunoo, um substituto leal que caladamente assinou a licença** pouco depois de assumir o cargo. Não é justo, que fechemos os ouvidos às causas do nosso planeta.

Certa de sua atenção, meus agradecimentos,

Ir.Assunção Guedes

Beneditina Missionária de Tutzing

FAX/PR  
31-01-11  
[Handwritten signature]



Fl.: 4245  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 8

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007663.C/01-6 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - Heli  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: REGINA LUCIA S. TEIXEIRA  
Endereço: Sem endereço postal  
CEP: 70.040-976  
Cidade: BRASÍLIA  
Tel.: 32615116  
E-mail: resucupira@gmail.com  
Sexo: FEMININO  
Categoria: POPULAR

UF: DF

País: BRASIL

Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)

Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia

Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



Por favor, Presidenta  
 não cometa o crime ambiental de  
 destruição do Rio Xingu. Cooce seu  
 mandato oferecendo às comunidades indi-  
 genas, à natureza e à todos nós a ma-  
 tel do ecologicamente correto este "prostate  
 Xingu a licença ilegal que irá destruir  
 nossa riqueza ambiental.

Obijada

Desejando que seu mandato tenha  
 muito sucesso (embora não seja sua eleito-  
 ra) me subscrevo respectivamente

RL Teixeira

Refina Lucia S. Teixeira  
 c/c 110.881.058-66  
 rlteixeira@gmail.com

11.DR.007663.C/01-6

Fls: 42/46

Proc.: 1848/06

Rubr.: W

FAX 192  
 31-01-11



Fis: 4247  
Proc: 1948106  
Rubr: SA

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

**Código do Registro:** 11.DR.007659.C/01-4 - Único  
**Data de Emissão:** 28/01/2011  
**Espécie:** CARTA  
**Quantidade de E-mail's:** 0  
**Quantidade de Correspondências:** 1

**Protocolo:** 31/01/2011 - Heli  
**Leitura:** 01/02/2011 - Carmelia

**Qtd de e-mail's correlato:** 0  
**Qtd de correspondências correlato:** 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

**Agente:** MARILDA OLIVEIRA  
**Endereço:** Sem endereço postal  
**CEP:** 01.031-970  
**Cidade:** SÃO PAULO  
**Sexo:** FEMININO  
**Categoria:** POPULAR

**UF:** SP  
**Faixa Etária:** ADULTO (21/60 ANOS)  
**País:** BRASIL  
**Status:** VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

**Órgão de Destino:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

**Órgão de Destino:** Ministério de Minas e Energia

**Órgão de Destino:** Ministério do Meio Ambiente



**Urgente! Pare Belo Monte****Presidente Dilma Rousseff**  
**FAX: (61) 3411-2222**

O governo acaba de aprovar uma licença "parcial" que libera a derrubada de árvores para iniciar o canteiro de obras para a construção da usina de Belo Monte.

O Ministério Público Federal no Pará declarou que a licença é ilegal e não poderia ser emitida sem o cumprimento das condicionantes ambientais.

Acredito que a Presidente Dilma Rousseff esteja sendo enganada e não deve estar sabendo de toda esta tramóia contra a sustentabilidade das reservas hídricas brasileiras, da nossa Amazônia e proteção dos índios ali residentes.

Toda esta omissão está favorecendo o caminho para o desmonte da Floresta.

O povo brasileiro lutando para proteger os direitos básicos da população, dos índios e das nossas florestas, solicita:

1. A revogação imediata da licença parcial concedida esta quarta-feira e
2. QUE PARE o andamento do projeto.
3. O retorno do Presidente do IBAMA forçado a se demitir.
4. Fazer valer o processo do Ministério Público Federal declarando a ilegalidade da licença.

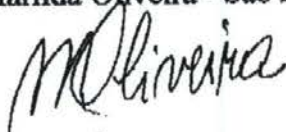
Solicitamos as autoridades governamentais e Meio Ambiente, investimento em eficiência energética e fontes verdadeiramente limpas que não causam uma devastação ambiental.

O povo brasileiro sabe que de acordo com a lei brasileira e internacional, o governo tem a obrigação de proteger os direitos básicos das populações indígenas e comunidades locais.

Existe petição para parar Belo Monte com mais de 385.000 nomes, e queremos somente que a Presidente Dilma ouça os apelos da população.

Duas semanas atrás o ex-Presidente do IBAMA renunciou ao cargo, se recusando a ceder a pressão política para emitir a licença de construção de Belo Monte. Mas o governo rapidamente apontou Américo Ribeiro Tunes, um substituto leal que caladamente assinou a licença pouco depois de assumir o cargo.

Sou cidadã brasileira,  
Marilda Oliveira - São Paulo - SP - Brasil



FAX/PR  
31-01-11  
MOP



Fts.: 4249  
Proc.: 1848/106  
Rubr.: 8

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007656.C/01-8 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - Heli  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: NORBERTO DOS ANJOS  
Endereço: Sem endereço postal  
CEP: 01.031-970  
Cidade: SÃO PAULO  
Tel.: (11) 87493972  
E-mail: noranjo@ig.com.br  
Sexo: MASCULINO  
Categoria: POPULAR

UF: SP

País: BRASIL

Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)

Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia

Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



11.DR.007656.C/01-8

Fm: 4250  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 8

À Exma. Sra. Presidenta Dilma Rouseff

**Defender a Amazônia é questão de honra para todos nós, brasileiros!!!**

Fala-se tanto em reduzir os efeitos causados pelo aquecimento global.

Em Copenhague, estabelecem-se metas e assinam-se acordos para redução ou limitação do crescimento das emissões de gases do efeito estufa.

Ano após ano, alterações climáticas - efeito de processos naturais ou decorrentes da ação humana - causam desastres como o ocorrido, recentemente, na Região Serrana do Rio de Janeiro.

Fala-se tanto em preservar as poucas florestas que ainda restam no mundo.

Mas, apesar de tantos estudos e avisos de especialistas, querem exterminar, aproximadamente, 1.000 km<sup>2</sup> de floresta, e causar prejuízos ao meio ambiente incalculáveis.

A ineficiência energética do projeto e o processo acelerado e atropelado das audiências públicas mostram que o governo e as empreiteiras pleiteiam uma grande obra a qualquer custo.

O Ibama não levou em conta opiniões contrárias à construção da hidrelétrica, antes de conceder a licença parcial.

Se Belo Monte for construída na forma como o governo pretende, sem um debate mais profundo, o Brasil estará jogando no lixo a chance de construir o desenvolvimento sustentável na Amazônia.

Onde está o sentido da palavra democracia em ações como esta?

Um estudo do WWF demonstra que somente a eficiência poderia economizar o equivalente a 14 Belo Montes, até 2020. Por que não investir em outras fontes?

Todos se beneficiariam com um planejamento genuinamente verde, ao invés de poucas empresas e empreiteiras. Porém, são as empreiteiras que contratam lobistas e tem força política.

**VAMOS PARAR BELO MONTE!!**

Norberto dos Anjos  
São Paulo/SP  
e-mail: [noranjo@ig.com.br](mailto:noranjo@ig.com.br) (11) 8749-3972

FAX 100  
31-01-11  
ML



Fig: 4251  
Proc: 1848106  
Rubr: 88

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007653.C/01-1 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - Heli  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: BRUNA DE PAULA  
Endereço: Sem endereço postal  
CEP: 01.031-970  
Cidade: SÃO PAULO  
Tel.: (11) 31010455  
E-mail: brunapaula324@gmail.com  
Sexo: FEMININO  
Categoria: POPULAR

UF: SP

País: BRASIL

Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)

Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia

Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



11.DR.007653.C/01-1

À Exma. Sra. Presidenta Dilma Rouseff

Fis.: 4252  
Proc.: 1848.106  
Rubr.: 8/

Defender a Amazônia é questão de honra para todos nós, brasileiros!!!

Fala-se tanto em reduzir os efeitos causados pelo aquecimento global.

Em Copenhague, estabelecem-se metas e assinam-se acordos para redução ou limitação do crescimento das emissões de gases do efeito estufa.

Ano após ano, alterações climáticas - efeito de processos naturais ou decorrentes da ação humana - causam desastres como o ocorrido, recentemente, na Região Serrana do Rio de Janeiro.

Fala-se tanto em preservar as poucas florestas que ainda restam no mundo.

Mas, apesar de tantos estudos e avisos de especialistas, querem exterminar, aproximadamente, **1.000 km<sup>2</sup> de floresta**, e causar prejuízos ao meio ambiente incalculáveis.

A ineficiência energética do projeto e o processo acelerado e atropelado das audiências públicas mostram que o governo e as empreiteiras pleiteiam uma grande obra a qualquer custo.

O Ibama não levou em conta opiniões contrárias à construção da hidrelétrica, antes de conceder a licença parcial.

Se Belo Monte for construída na forma como o governo pretende, sem um debate mais profundo, o Brasil estará jogando no lixo a chance de construir o desenvolvimento sustentável na Amazônia.

Onde está o sentido da palavra democracia em ações como esta?

Um estudo do WWF demonstra que somente a eficiência poderia economizar o equivalente a 14 Belo Montes, até 2020. Por que não investir em outras fontes?

Todos se beneficiariam com um planejamento genuinamente verde, ao invés de poucas empresas e empreiteiras. Porém, são as empreiteiras que contratam lobistas e tem força política.

VAMOS PARAR BELO MONTE!!

Bruna de Paula

São Paulo/SP

e-mail: brunapaula324@gmail.com

FAX 102  
31-01-11



Fls.: 4258  
Proc.: 1848106  
Rubr.: 8

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007673.C/01-1 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - cida  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: RAMON AGUIAR BENEDETT  
Instituição: BENEDETT Auto Partes  
Endereço: Rua Doutor Pedro Zimmermann, 348  
Bairro: Salto do Norte  
Cidade: BLUMENAU  
Tel.: (47) 3338 1402, 3338 2030  
E-mail: ramon@benedett.com.br  
Sexo: SEM CARACTERIZAÇÃO  
Categoria: PESSOA JURÍDICA

UF: SC

CEP: 89.065-000  
País: BRASIL

Faixa Etária: SEM CARACTERIZAÇÃO

Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia

Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente





11.DR.007673.C/01-1

Fls.: 4254

Proc.: 1948/06

Rubr.: 8

Blumenau, 28 de janeiro de 2011.

A/C Presidenta Dilma Rousseff.

Boa tarde.

Meu nome é Ramon Aguiar Benedett, sou empresário em Blumenau/SC. Peço que a senhora tome a atitude ética que seu cargo impõe e que nosso país merece em relação a usina de Belo Monte e revogue a licença parcial emitida esta semana até que as devidas condicionantes impostas pelo IBAMA sejam executadas.

Agradecido pela atenção e certo de uma atitude condizente com sua consciência.

Ramon Aguiar Benedett

Ramon Aguiar Benedett

Administrador

(47)3338-1402 FAX

[ramon@benedett.com.br](mailto:ramon@benedett.com.br)

**MATRIZ:**

Rua Dr. Pedro Zimmermann, 348 - 89065-000 - Salto do Norte - Blumenau/SC  
Fone: (47) 3338-1402 / 3338-2030

**FILIAL:**

Rua Frei Estanislau Schaette, 329 - 89037-001 - Velha - Blumenau/SC  
Fone: (47) 3329-2873 / 3329-0737

Fax 192  
31-01-11  
AMV



Fis.: 4255  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 8

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007670.C/01-4 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - cida  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: ALBERI LIMA DOS SANTOS  
Endereço: Sem Endereço Postal  
CEP: 70.001-970  
Cidade: BRASÍLIA  
Sexo: MASCULINO  
Categoria: POPULAR

UF: DF País: BRASIL  
Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)  
Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia  
Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



Fis: 4256  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 88

11.DR.007670.C/01-4

*Handwritten:* 11/1/11  
PAY/KR

STOP BELO MONTE!!!  
STOP BELO MONTE!!!  
STOP BELO MONTE!!!  
STOP BELO MONTE!!!  
STOP BELO MONTE!!!  
STOP BELO MONTE!!!

Ass. Alberi Lima dos Santos RG: 2707466



Fis.: 4257  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 88

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007668.C/01-3 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - cida  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: RAFAEL PEREIRA ANDRADE  
Endereço: Sem Endereço Postal  
CEP: 70.001-970  
Cidade: BRASÍLIA  
Sexo: MASCULINO  
Categoria: POPULAR

UF: DF País: BRASIL  
Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)  
Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

Tabulação Estatística:  
1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO  
2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

Resumo/Descrição:  
CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO.  
ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O  
DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia  
Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



31.01.11  
PAY HOR

11.DR.007668.C/01-3

Fls: 4258  
Proc.: 1848/06  
Rubr: 88

PARE BELO MONTE!!!  
PARE BELO MONTE!!!  
PARE BELO MONTE!!!  
PARE BELO MONTE!!!  
PARE BELO MONTE!!!  
PARE BELO MONTE!!!

Ass. Rafael Pereira Andrade RG: 2258916



Fis.: 4259  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 88

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007665.C/01-7 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - cida  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: ANTONIO DIMAS GALVAO  
Endereço: Sem Endereço Postal  
CEP: 40.015-970  
Cidade: SALVADOR  
Sexo: MASCULINO  
Categoria: POPULAR

UF: BA País: BRASIL  
Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)  
Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia

Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



Fis.: 4260  
Proc.: 1848/06  
Subr.: 88

Querida presidenta Dilma,

Em nome do futuro desta e das gerações futuras – incluindo sua neta, clamo:

- Revogue a licença ambiental concedida
- Leve em conta a biodiversidade, uma riqueza que não pode ser destruída, que é patrimônio de toda a nação e que pode ser nosso trunfo no amanhã
- Leve em conta os direitos dos povos tradicionais que lá habitam
- Leve em conta a posição do presidente demitido do Itama e do Ministério Público que declararam a ilegalidade da licença
- Considere as milhares de vozes dizendo “NÃO”

NÃO CONSTRUA BELO MONTE!

TEMOS OUTRAS ALTERNATIVAS  
ENERGÉTICAS MENOS DANOSAS AO MEIO  
AMBIENTE

Atenciosamente,

Antonio Dinmas Galvão – Salvador-Bahia  
CPF – 238.357.295-00

24/01/11  
31-10-11



Fis.: 4261  
Proc.: 1848/10  
Rubr.: 88

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

**Código do Registro:** 11.DR.007662.C/01-1 - Único  
**Data de Emissão:** 28/01/2011  
**Espécie:** CARTA  
**Quantidade de E-mail's:** 0  
**Quantidade de Correspondências:** 1

**Protocolo:** 31/01/2011 - cida  
**Leitura:** 01/02/2011 - Carmelia

**Qtd de e-mail's correlato:** 0  
**Qtd de correspondências correlato:** 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

**Agente:** ANA COSTA EDUARDO  
**Endereço:** Sem Endereço Postal  
**CEP:** 01.031-970  
**Cidade:** SÃO PAULO  
**Fax:** (11) 3079 1315  
**Sexo:** FEMININO  
**Categoria:** POPULAR

**UF:** SP

**País:** BRASIL

**Faixa Etária:** ADULTO (21/60 ANOS)

**Status:** VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

**Órgão de Destino:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

**Órgão de Destino:** Ministério de Minas e Energia

**Órgão de Destino:** Ministério do Meio Ambiente



Fls.: 4262  
 Proc.: 1948106  
 Rubr.: W

SÃO PAULO, 28 DE JANEIRO DE 2011

11.DR.007662.C/01-1

Prezada Presidente Dilma Rousseff,

- Por meio desta, gostaria de expressar minha insatisfação com o projeto da usina de Belo Monte. Peço a revogação imediata da licença parcial concedida pelo IBAMA nesta quarta-feira (26), conforme solicitado através de ação judicial do Ministério Público Federal.


Nosso belo país, nosso povo, nossa terra, nossa mata e nossos animais merecem um governo que busca soluções energéticas verdadeiramente verdes e sustentáveis. Merecemos um governo que investe no futuro, e não no lucro. Um governo com grande consideração pelos verdadeiros herdeiros de nossas terras, os indígenas brasileiros.

As consequências da construção de uma mega-usina em plena floresta não se limitam à geração de grandes quantidades de energia. A construção de uma mega-usina na floresta causará um boom demográfico que é muito perigoso para o equilíbrio do meio-ambiente. É necessário pesar se a geração de energia — que pode ser inferior ao esperado em função das mudanças de nível do rio Xingu — vale o risco de ameaçar nosso mais valioso bem.

Por favor, leve em consideração a existência de uma petição popular com mais de 385 mil assinaturas, desaprovando a construção da usina de Belo Monte.

Cordialmente,

  
 Ana Costa Eduardo  
 Desenhista Industrial

FAX/PR  
 31-01-11  




Fis.: 4263  
Proc.: 1848106  
Rubr.: 84

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007660.C/01-0 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - cida  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: MAUE ANGELA ROMEIRO MARTINS  
Endereço: Sem Endereço Postal  
CEP: 78.005-970  
Cidade: CUIABÁ  
E-mail: maucarm@gmail.com  
Sexo: FEMININO  
Categoria: POPULAR

UF: MT

País: BRASIL

Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)

Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia

Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

11.DR.007660.C/01-0

Fls.: 4264  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 8

Ilustríssima Senhora Presidente da República Federativa do Brasil,

Eu, Mauê Ângela Romeiro Martins, cidadã brasileira, solteira, RG n.º 1550762-9, SSP/MT, estudante e nesta oportunidade apresentada também como militante e defensora do direito constitucional próprio e de todos, expresso especificamente no art. 225, de ter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, venho demonstrar a minha tristeza e indignação diante da inconstitucionalidade e ilegalidade que está acontecendo com a decisão de construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte que "será" levantada no Estado do Pará, atingindo a população de Altamira, ribeirinhos e povos indígenas. Ou seja, provocando além de grande desastre ambiental, o perdimento de bens materiais e imateriais de número alarmante de pessoas.

Fora aprovada nesta quarta-feira a Licença "parcial" que libera a derrubada de árvores para iniciar o canteiro de obras para a construção da Usina de Belo Monte, consoante fora vinculado na mídia (<http://rmtonline.globo.com/noticias.asp?em=2&n=518788&p=2>).

Nesse diapasão, questiona-se o motivo pelo qual os termos do art. 225, caput, §1º, VII, o qual dispõe que "*incumbe ao Poder Público a função de proteger a fauna e flora, interditando as práticas que coloquem em risco sua situação ecológica ou provoquem a extinção de espécies*" não está sendo respeitado por Vossa Senhoria e Governo. Ainda, menos subjetivamente, será que o atual Presidente do Brasil não percebeu e não sabe quanto importante e belo são os Rios da Amazônia, quão belo e indispensável para a preservação da biodiversidade existente na região amazônica é relevante o Rio Xingu!

Assim, pede-se, com o respeito devido, Sr. Presidente, olhai para as belezas naturais e importância natural que são inerentes aquele grande Rio e não desperdice a maravilha que está em nosso território como se fosse simples moeda na seara mercadológica e mais uma obra a ser inaugurada.

  
Mauê Ângela Romeiro Martins  
maucarm@gmail.com

FAX/DR  
31-01-11  




Fis: 4265  
Proc.: 1848106  
Rubr.: SA

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007658.C/01-9 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - cida  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: ELSIE PANITZ GRESS  
Endereço: Rua República Riograndense, 85 - Ap. 204  
CEP: 95.670-000  
Cidade: GRAMADO  
Fax: (54) 3286 2695  
Sexo: FEMININO  
Categoria: POPULAR

UF: RS

País: BRASIL

Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)

Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia

Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



Fls.: 4266  
Proc.: 19.48/08  
Rubr.: X

Gramado, 28 de janeiro de 2011.

11.DR.007658.C/01-9

EXMA. SRA.  
DILMA ROUSSEF, PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
PALÁCIO DO PLANALTO,  
BRASÍLIA - DF

PREZADA PRESIDENTE DILMA:

REF. - URGENTE - PROJETO REPRESA DE BELO MONTE

EM RELAÇÃO AO ACIMA, VENHO MANIFESTAR MINHA INCONFORMIDADE COM O PROJETO E SOLICITAR UMA REVOGAÇÃO IMEDIATA DA LICENÇA PARCIAL CONCEDIDA NESTA QUARTA-FEIRA PARA O ANDAMENTO DO MESMO.

REFIRO-ME TAMBÉM À RENÚNCIA DO PRESIDENTE DO IBAMA, E DESEJO LEMBRAR O PROCESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DECLARANDO A ILEGALIDADE DA LICENÇA CONCEDIDA.

APRECIARIA, SIM, QUE FOSSEM FEITOS INVESTIMENTOS ENERGÉTICOS EM FONTES VERDADEIRAMENTE LIMPAS, QUE NÃO CAUSEM DEVASTAÇÃO AMBIENTAL.

LEMBRO AINDA QUE, DE ACORDO COM A LEI BRASILEIRA E INTERNACIONAL, O GOVERNO TEM A OBRIGAÇÃO DE PROTEGER OS DIREITOS BÁSICOS DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS E DAS COMUNIDADES LOCAIS.

OUTROSSIM, CHAMO SUA ATENÇÃO PARA A PETIÇÃO NA INTERNET NO SENTIDO DE PARAR O PROJETO BELO MONTE, JÁ COM MAIS DE 385.000 ASSINATURAS.

ESPERANDO QUE V. EXCIA. ACOLHA E ATENDA OS INÚMEROS MANIFESTOS DOS CIDADÃOS BRASILEIROS PARA PARAR O PROJETO DA REPRESA BELO MONTE, SUBSCREVO-ME,

ATENCIOSAMENTE



ELSIE PANITZ GRESS,

Rua República Riograndense 85, apt. 204,

95.670-000 - GRAMADO, RS, BRASIL (telefone: (54)3295-1343 )

FAX 102  
31-01-11  
[Signature]

Fls.: 4267  
Proc.: 1848106  
Rubr.: 8

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

**Código do Registro:** 11.DR.007646.C/01-3 - Único

**Data de Emissão:** 28/01/2011

**Espécie:** CARTA

**Quantidade de E-mail's:** 0

**Quantidade de Correspondências:** 1

**Protocolo:** 31/01/2011 - cida

**Leitura:** 01/02/2011 - Carmelia

**Qtd de e-mail's correlato:** 0

**Qtd de correspondências correlato:** 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

**Agente:** HELOISA MARIA C. M. COSTA

**Endereço:** Sem Endereço Postal

**CEP:** 20.001-970

**Cidade:** RIO DE JANEIRO

**Tel.:** (21) 2553 7989

**Sexo:** FEMININO

**Categoria:** POPULAR

**UF:** RJ

**País:** BRASIL

**Faixa Etária:** ADULTO (21/60 ANOS)

**Status:** VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

**Órgão de Destino:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

**Órgão de Destino:** Ministério de Minas e Energia

**Órgão de Destino:** Ministério do Meio Ambiente



11.DR.007646.C/01-3

Fis: 4268

Proc: 1848106

Rubr: SJ

Presidenta Dilma,

Como sua eleitora, quero dizer que estou muito triste com esta situação de Belo Monte e rogo-lhe de corações providências energias!

Que Deus a abençoe!

Rio de Janeiro 28/01/2011  
23.40hs

Helena M<sup>te</sup> G. M. Costa  
(21) 25537989

A/c Gra Nívea

Fax/PR  
31-01-11  
mf



Fls.: 4269  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: SX

**DADOS GERAIS DO REGISTRO**

Código do Registro: 11.DR.007652.C/01-6 - Único  
Data de Emissão: 28/01/2011  
Espécie: CARTA  
Quantidade de E-mail's: 0  
Quantidade de Correspondências: 1

Protocolo: 31/01/2011 - cida  
Leitura: 01/02/2011 - Carmelia

Qtd de e-mail's correlato: 0  
Qtd de correspondências correlato: 0

**DADOS BÁSICOS DO AGENTE**

Agente: GUILHERME CAVALCANTI  
Endereço: Sem Endereço Postal  
CEP: 20.010-970  
Cidade: RIO DE JANEIRO  
Sexo: MASCULINO  
Categoria: POPULAR

UF: RJ País: BRASIL  
Faixa Etária: ADULTO (21/60 ANOS)  
Status: VÁLIDO

**DADOS GERAIS DO DOCUMENTO**

**Tabulação Estatística:**

- 1 CRITICA / MEIO AMBIENTE / ORGAO PUBLICO
- 2 CRITICA / MINAS E ENERGIA / HIDRELETRICA

**Resumo/Descrição:**

CRITICA A LICENÇA PARCIAL PARA O INÍCIO DAS OBRAS DE BELO MONTE E SUGERE SUA REVOGAÇÃO. ESCLARECE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU AO IBAMA, BNDES E NORTE ENERGIA INFORMAÇÕES ATÉ O DIA 02/02/2011.

**PROVIDÊNCIAS**

**ENCAMINHAMENTO**

Órgão de Destino: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão de Destino: Ministério de Minas e Energia

Órgão de Destino: Ministério do Meio Ambiente



Data: 18/03/2011

Brasília, 18 de março de 2011.

Ilmo Senhor

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN trecho 02, edf. Sede do Ibama, bloco A - 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

**Assunto:** Compensação Ambiental.

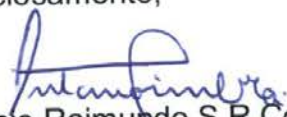
Processo nº 02001.001848/2006-75.

**Referente:** OF 133/2011 CGENE/DILIC/IBAMA, de 03/03/2011.

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao Ofício 133/2011 CGENE/DILIC/IBAMA, de 03/03/2011, encaminhamos, em anexo, o orçamento da UHE Belo Monte, no nível mais detalhado que dispomos no momento.
2. Assumimos o compromisso de logo após a aprovação do PBA, pelo IBAMA, fazer os orçamentos de cada programa e os enviar a esse instituto.
3. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



Antonio Raimundo S R Coimbra  
Diretor Socioambiental  
DS/ARSRC

Fis: 4271  
 Proc: 1848/06  
 Rubr: 88

## ORÇAMENTO PADRÃO ELETROBRÁS (OPE)

PROJETO: Projeto Básico  
 OBRA: UHE Belo Monte

ARRANJO/ALTERNATIVA:  
 QUEDA LÍQUIDA: 87,20 m  
 POTÊNCIA INSTALADA: 11000+233 MW  
 TIPO DE TURBINA: Francis (11000 MW) e Bulbo (233MW)  
 POTÊNCIA UNITÁRIA: 611,1 MW (Francis) e 38,83 MW (Bulbo)  
 ROTAÇÃO: 85,71 rpm (Francis) e 92,31 rpm (Bulbo)

RIO: Xingu  
 BACIA: Xingu  
 ESTADO: PA  
 REGIÃO: Norte  
 REF. DE CUSTO: mai/10  
 TAXA DE CÂMBIO: US\$1,00 = R\$ 1,813

CONTA	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	P.U. (R\$)	PREÇO (R\$)
<b>.10</b>	<b>TERRENOS E RELOCAÇÕES E OUTRAS AÇÕES SÓCIO AMBIENTAIS</b>	<b>GL</b>			<b>3.716.094.836,66</b>
<b>.10 .10</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TERRENOS E BENFEITORIAS</b>	<b>GL</b>			
10 .10 .10	Propriedades Urbanas	gl			213.582.764,37
10 .10 .10 .10	Reservatório	gl			125.438.892,00
10 .10 .10 .11	Canteiro/Acampamento/Jazidas e Áreas Afins	gl			-
10 .10 .10 .40	Unidades de Conservação e Áreas de Preservação Permanente	gl			82.768.226,18
10 .10 .10 .43	Cidades e Vilas	gl			1.447.371,83
10 .10 .10 .44	Infra-Estrutura Econômica e Social Isolada	gl			3.928.274,36
10 .10 .10 .17	Outros	gl			-
10 .10 .11	Propriedades Rurais	gl			424.677.979,02
10 .10 .11 .10	Reservatório	gl			86.765.920,78
10 .10 .11 .11	Canteiro/Acampamento/Jazidas e Áreas Afins	gl			434.211,55
10 .10 .11 .40	Unidades de Conservação e Áreas de Preservação Permanente	gl			198.729.513,01
10 .10 .11 .41	Reassentamento Rural	gl			135.369.470,95
10 .10 .11 .42	Comunidades Indígenas e/ou Grupos Étnicos	gl			-
10 .10 .11 .43	Cidades e Vilas	gl			-
10 .10 .11 .44	Infra-Estrutura Econômica e Social Isolada	gl			9.381,11
10 .10 .11 .17	Outros	gl			3.369.481,62
10 .10 .12	Despesas Legais e de Aquisição	gl			70.909.520,66
10 .10 .13	Outros Custos	gl			11.257.336,46
<b>.10 .11</b>	<b>RELOCAÇÕES</b>	<b>GL</b>			<b>558.058.868,30</b>
10 .11 .14	Estradas de Rodagem	km			187.086.210,72
10 .11 .15	Estradas de Ferro	km			-
10 .11 .16	Pontes	m			41.812.964,00
10 .11 .18	Sistema de Transmissão e Distribuição	gl			4.288.509,13
10 .11 .19	Sistema de Comunicação	gl			107.212,73
10 .11 .20	Relocações de População	gl			324.635.316,44
10 .11 .20 .41	Reassentamento Rural	gl			64.421.984,13
10 .11 .20 .42	Comunidades Indígenas e/ou Grupos Étnicos	gl			-
10 .11 .20 .43	Cidades e Vilas	gl			250.845.620,19
10 .11 .20 .44	Infra-Estrutura Econômica e Social Isolada	gl			-
10 .11 .20 .17	Outros Custos	gl			9.367.712,13
10 .11 .21	Outras Relocações	gl			-
10 .11 .13	Outros Custos	gl			128.655,27
<b>.10 .15</b>	<b>OUTRAS AÇÕES SÓCIO-AMBIENTAIS</b>	<b>GL</b>			<b>2.132.011.601,58</b>
10 .15 .44	Comunicação Sócio-Ambiental	gl			19.298.291,08
10 .15 .45	Meio Físico-Biótico	gl			314.666.347,01
10 .15 .45 .18	Limpeza do Reservatório	gl			17.751.082,75
10 .15 .45 .40	Unidades de Conservação e Áreas de Preservação Permanente	gl			5.360.636,41
10 .15 .45 .45	Conservação da Flora	gl			8.910.810,08
10 .15 .45 .46	Conservação da Fauna	gl			94.411.202,53
10 .15 .45 .47	Qualidade da Água	gl			44.445.810,81
10 .15 .45 .48	Recuperação de Áreas Degradadas	gl			42.895.812,56
10 .15 .45 .17	Outros Custos	gl			100.890.991,87
10 .15 .46	Meio Sócio-Econômico-Cultural	gl			1.491.867.534,95
10 .15 .46 .42	Comunidades Indígenas e/ou Outros Grupos Étnicos	gl			112.573.364,62
10 .15 .46 .49	Saúde e Saneamento Básico	gl			582.722.405,93
10 .15 .46 .50	Estrutura Habitacional e Educacional	gl			2.515.210,60
10 .15 .46 .51	Salvamento do Patrimônio Cultural	gl			37.095.603,96
10 .15 .46 .52	Apoio aos Municípios	gl			745.818.482,16
10 .15 .46 .17	Outros Custos	gl			11.142.467,67
10 .15 .47	Licenciamento e Gestão Institucional	gl			5.455.535,76
10 .15 .47 .53	Licenciamento	gl			1.917.515,73
10 .15 .47 .55	Gestão Institucional	gl			3.538.020,03
10 .15 .47 .17	Outros Custos	gl			-
10 .15 .48	Usos Múltiplos	gl			25.636.707,57
10 .15 .13	Outros Custos	gl			275.087.185,22
<b>.10 .27</b>	<b>EVENTUAIS DA CONTA .10</b>	<b>%</b>			<b>305.596.766,26</b>
<b>.11</b>	<b>ESTRUTURAS E OUTRAS BENFEITORIAS</b>	<b>GL</b>			<b>1.899.816.404,54</b>
<b>.11 .12</b>	<b>BENFEITORIAS NA ÁREA DA USINA</b>	<b>GL</b>			<b>1.899.816.404,54</b>
<b>.11 .13</b>	<b>CASA DE FORÇA</b>	<b>GL</b>			<b>1.644.903.063,32</b>
11 .13 .00 .12	Escavação	gl			255.113.961,91
11 .13 .00 .12 .10	Escavação Comum	m <sup>3</sup>	1.335.541	12,03	16.067.626,53
11 .13 .00 .12 .11	Escavação em Rocha a Céu Aberto	m <sup>3</sup>	7.017.815	34,06	239.046.335,38
11 .13 .00 .12 .12	Escavação Subterrânea em Rocha	m <sup>3</sup>			-
11 .13 .00 .13	Limpeza e Tratamento de Fundação	gl			13.942.138,87
11 .13 .00 .14	Concreto	m <sup>3</sup>			1.322.929.771,67
11 .13 .00 .14 .13	Cimento	t	397.075	538,98	214.014.316,57
11 .13 .00 .14 .14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>	1.134.500	526,62	597.447.561,29
11 .13 .00 .14 .15	Armadura	t	73.933	6918,04	511.467.893,82
11 .13 .00 .15	Instalações e Acabamentos	gl			52.917.190,87
<b>.11 .14</b>	<b>VILA DE OPERADORES</b>	<b>GL</b>			<b>-</b>
<b>.11 .27</b>	<b>EVENTUAIS DA CONTA .11</b>	<b>%</b>			<b>254.913.341,22</b>
<b>.12</b>	<b>BARRAGENS E ADUTORAS</b>	<b>GL</b>			<b>8.397.040.386,41</b>
<b>.12 .16</b>	<b>DESVO DO RIO</b>	<b>GL</b>			<b>190.074.704,33</b>
12 .16 .22	Ensecadeiras	gl			190.074.704,33
12 .16 .22 .56	Ponte de Serviço	gl			-



Fis.: 4272  
 Proc.: 1848/06  
 Rubr.:

## ORÇAMENTO PADRÃO ELETROBRÁS (OPE)

PROJETO: Projeto Básico  
 OBRA: UHE Belo Monte

ARRANJO/ALTERNATIVA:  
 QUEDA LÍQUIDA: 87,20 m  
 POTÊNCIA INSTALADA: 11000+233 MW  
 TIPO DE TURBINA: Francis (11000 MW) e Bulbo (233MW)  
 POTÊNCIA UNITÁRIA: 611,1 MW (Francis) e 38,83 MW (Bulbo)  
 ROTAÇÃO: 85,71 rpm (Francis) e 92,31 rpm (Bulbo)

RIO: Xingu  
 BACIA: Xingu  
 ESTADO: PA  
 REGIÃO: Norte  
 REF. DE CUSTO: mai/10  
 TAXA DE CÂMBIO: US\$1,00 = R\$ 1,813

CONTA	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	P.U. (R\$)	PREÇO (R\$)
12.16.22.14	Concreto do Defletor	gl			
12.16.22.19	Ensecadeira de Rocha e Terra	m <sup>3</sup>	7.553.309	6,24	47.101.035,61
12.16.22.20	Ensecadeiras Especiais	gl			
12.16.22.21	Remoção de Ensecadeiras	gl	3.799.474	262	138.337.700,32
12.16.22.22	Esgotamentos e Outros Custos	gl			4.635.968,40
12.16.23	Túnel de Desvio	gl			
12.16.23.12	Escavação	m <sup>3</sup>			
12.16.23.12.10	Escavação Comum	m <sup>3</sup>			
12.16.23.12.11	Escavação em Rocha a Céu Aberto	m <sup>3</sup>			
12.16.23.12.12	Escavação Subterrânea em Rocha	m <sup>3</sup>			
12.16.23.13	Limpeza e Tratamento de Fundação	gl			
12.16.23.14	Concreto	m <sup>3</sup>			
12.16.23.14.13	Cimento	t			
12.16.23.14.14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>			
12.16.23.14.15	Armadura	t			
12.16.23.23	Equipamento de Fechamento	gl			
12.16.23.23.16	Comportas e Guinchos	gl			
12.16.23.23.56	Peças Fixas Extras	gl			
12.16.23.23.17	Comporta Ensecadeira	gl			
12.16.23.17	Outros Custos	gl			
12.16.24	Canal ou Galeria de Desvio	gl			
12.16.24.12	Escavação	m <sup>3</sup>			
12.16.24.12.10	Escavação Comum	m <sup>3</sup>			
12.16.24.12.11	Escavação em Rocha a Céu Aberto	m <sup>3</sup>			
12.16.24.13	Limpeza e Tratamento de Fundação	gl			
12.16.24.14	Concreto	m <sup>3</sup>			
12.16.24.14.13	Cimento	t			
12.16.24.14.14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>			
12.16.24.14.15	Armadura	t			
12.16.24.23	Equipamento de Fechamento	gl			
12.16.24.23.16	Comportas e Guinchos	gl			
12.16.23.23.56	Peças Fixas Extras	gl			
12.16.23.23.17	Comporta Ensecadeira	gl			
12.16.24.17	Outros Custos	gl			
12.17	<b>BARRAGENS E DIQUES</b>	GL			<b>2.052.052.669,37</b>
12.17.25	Barragens e Diques de Terra e Enrocamento	gl			1.706.136.884,79
12.17.25.12	Escavação	m <sup>3</sup>			883.345.075,41
12.17.25.12.10	Comum	m <sup>3</sup>	9.064.955	11,98	108.626.715,01
12.17.25.12.10	Em Jazida	m <sup>3</sup>	38.438.177	14,35	551.588.361,07
12.17.25.12.11	Em Rocha a Céu Aberto	m <sup>3</sup>	11.528.907	15,80	182.198.814,08
12.17.25.12.11	Em Pedreira	m <sup>3</sup>	1.159.060	35,31	40.931.185,25
12.17.25.13	Limpeza e Tratamento de Fundação	m <sup>2</sup>	4.124.458	23,51	96.976.700,89
12.17.25.24	Aterro Compactado	m <sup>3</sup>			
12.17.25.25	Enrocamento	m <sup>3</sup>	13.723.944	5,00	68.639.424,45
12.17.25.26	Núcleo de Argila	m <sup>3</sup>	36.933.269	7,68	283.591.601,09
12.17.25.29	Transições/Filtros	m <sup>3</sup>	3.168.487	40,01	126.763.577,52
12.17.25.14	Revestimento do Paramento/Face de Concreto	m <sup>3</sup>			36.787.959,02
12.17.25.14.13	Cimento	t	9.651	538,98	5.201.586,77
12.17.25.14.14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>	29.245	526,62	15.400.928,98
12.17.25.14.15	Armadura	t	2.340	6.918,04	16.185.443,27
12.17.25.32	Proteção de Talude	gl			127.583.817,91
12.17.25.32.18	Talude de Montante	m <sup>3</sup>	7.295.752	15,45	112.686.020,66
12.17.25.32.19	Talude de Jusante	m <sup>3</sup>	793.487	18,78	14.897.797,25
12.17.25.17	Outros Custos	gl			82.448.728,52
12.17.26	Barragens de Concreto	gl			83.088.784,93
12.17.26.12	Escavação	m <sup>3</sup>			
12.17.26.12.10	Escavação Comum	m <sup>3</sup>			
12.17.26.12.11	Escavação em Rocha a Céu Aberto	m <sup>3</sup>			
12.17.26.13	Limpeza e Tratamento de Fundação	gl			1.104.430,49
12.17.26.14	Concreto	m <sup>3</sup>			77.639.547,89
12.17.26.14.13	Cimento	t	32.220	538,98	17.365.840,91
12.17.26.14.14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>	107.400	526,62	56.558.720,21
12.17.26.14.15	Armadura	t	537	6.918,04	3.714.986,76
12.17.26.14	Concreto Compactado com Rolo	m <sup>3</sup>			
12.17.26.14.13	Cimento	t			
12.17.26.14.14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>			
12.17.26.17	Outros Custos	gl			4.344.806,55
12.17.27	Transições e Muros de Concreto	gl			262.826.999,65
12.17.27.12	Escavação	m <sup>3</sup>			
12.17.27.12.10	Escavação Comum	m <sup>3</sup>			
12.17.27.12.11	Escavação em Rocha a Céu Aberto	m <sup>3</sup>			
12.17.27.13	Limpeza e Tratamento de Fundação	gl			1.987.748,92
12.17.27.14	Concreto	m <sup>3</sup>			247.088.238,13
12.17.27.14.13	Cimento	t	93.194	538,98	50.229.482,14

Fis.: 4273  
 Proc.: 1848106  
 Rubr.: 88

## ORÇAMENTO PADRÃO ELETROBRÁS (OPE)

PROJETO: Projeto Básico  
 OBRA: UHE Belo Monte

ARRANJO/ALTERNATIVA:  
 QUEDA LÍQUIDA: 87,20 m  
 POTÊNCIA INSTALADA: 11000+233 MW  
 TIPO DE TURBINA: Francis (11000 MW) e Bulbo (233MW)  
 POTÊNCIA UNITÁRIA: 611,1 MW (Francis) e 38,83 MW (Bulbo)  
 ROTAÇÃO: 85,71 rpm (Francis) e 92,31 rpm (Bulbo)

RIO: Xingu  
 BACIA: Xingu  
 ESTADO: PA  
 REGIÃO: Norte  
 REF. DE CUSTO: mai/10  
 TAXA DE CÂMBIO: US\$1,00 = R\$ 1.813

CONTA	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	P.U. (R\$)	PREÇO (R\$)
12.17.27.14.14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>	481.397	392,75	189.066.553,96
12.17.27.14.15	Armadura	t	1.126	6.918,04	7.792.202,03
12.17.27.17	Outros Custos	gl			13.751.012,60
<b>12.18</b>	<b>VERTEDOUROS</b>	<b>GL</b>			<b>662.607.533,86</b>
12.18.28	Vertedouros de Superfície	gl			662.607.533,86
12.18.28.12	Escavação	m <sup>3</sup>			85.025.863,36
12.18.28.12.10	Escavação Comum	m <sup>3</sup>	780.700	11,40	8.896.809,16
12.18.28.12.11	Escavação em Rocha a Céu Aberto	m <sup>3</sup>	2.279.313	33,40	76.129.054,20
12.18.28.13	Limpeza e Tratamento de Fundação	gl			11.628.330,58
12.18.28.14	Concreto	m <sup>3</sup>			354.957.376,22
12.18.28.14.13	Cimento	t	116.576	538,98	62.831.789,89
12.18.28.14.14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>	322.040	526,62	169.591.901,84
12.18.28.14.15	Armadura	t	17.712	6.918,04	122.533.684,49
12.18.28.23	Equipamento de Fechamento	gl			186.549.886,32
12.18.28.23.16	Comportas e Guinchos	gl			158.900.559,39
12.18.28.23.17	Stoplogs	gl			26.628.192,53
12.18.28.23.56	Peças Fixas Extras	un			-
12.18.28.23.20	Guindaste	gl			1.021.134,40
12.18.28.17	Outros Custos	gl			24.446.077,37
12.18.29	Vertedouro de Fundo e Outros	gl			
12.18.29.12	Escavação	m <sup>3</sup>			
12.18.29.12.10	Escavação Comum	m <sup>3</sup>			
12.18.29.12.11	Escavação em Rocha a Céu Aberto	m <sup>3</sup>			
12.18.29.13	Limpeza e Tratamento de Fundação	gl			
12.18.29.14	Concreto	m <sup>3</sup>			
12.18.29.14.13	Cimento	t			
12.18.29.14.14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>			
12.18.29.14.15	Armadura	t			
12.18.29.23	Equipamento de Fechamento	gl			
12.18.29.23.16	Comportas e Guinchos	gl			
12.18.29.23.17	Stoplogs	gl			
12.18.29.23.56	Peças Fixas Extras	un			
12.18.29.23.20	Guindaste	gl			
12.18.29.17	Outros Custos	gl			
<b>12.19</b>	<b>TOMADA D'ÁGUA E ADUTORAS</b>	<b>GL</b>			<b>4.643.353.857,04</b>
12.19.30	Tomada d'Água	gl			906.550.415,07
12.19.30.12	Escavação	m <sup>3</sup>			9.100.688,13
12.19.30.12.10	Escavação Comum	m <sup>3</sup>	565.174	11,40	6.440.688,13
12.19.30.12.11	Escavação em Rocha a Céu Aberto	m <sup>3</sup>	7.600	350,00	2.660.000,00
12.19.30.13	Limpeza e Tratamento de Fundação	gl			5.974.148,65
12.19.30.14	Concreto	m <sup>3</sup>			719.514.151,56
12.19.30.14.13	Cimento	t	212.015	538,98	114.271.221,63
12.19.30.14.14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>	972.900	393,68	383.014.773,80
12.19.30.14.15	Armadura	t	32.123	6.918,04	222.228.156,13
12.19.30.23	Equipamento	gl			169.420.124,87
12.19.30.23.16	Comportas e Guinchos	gl			107.431.387,05
12.19.30.23.17	Stoplogs	gl			11.300.282,47
12.19.30.23.56	Peças Fixas Extras	un			-
12.19.30.23.20	Guindaste	gl			5.834.204,31
12.19.30.23.21	Grades e Limpa-Grades	gl			44.854.251,03
12.19.30.17	Outros Custos	gl			2.541.301,87
12.19.31	Canal de Adução	gl			2.903.435.542,22
12.19.31.12	Escavação	m <sup>3</sup>			2.228.857.810,65
12.19.31.12.10	Escavação Comum	m <sup>3</sup>	75.023.600	14,77	1.107.884.730,65
12.19.31.12.11	Escavação em Rocha a Céu Aberto	m <sup>3</sup>	35.180.200	31,86	1.120.973.080,00
12.19.31.13	Limpeza e Tratamento de Fundação	gl	2.557.000	23,51	60.121.699,42
12.19.31.32	Proteção de Taludes	gl			21.026.010,61
12.19.31.14	Concreto	m <sup>3</sup>			278.951.300,47
12.19.31.14.13	Cimento	t	84.814	538,98	45.712.800,47
12.19.31.14.14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>	848.140	275,00	233.238.500,00
12.19.31.14.15	Armadura	t			
12.19.31.17	Outros Custos	gl			314.478.721,06
12.19.32	Conduto Adutor	gl			
12.19.32.12	Escavação	m <sup>3</sup>			
12.19.32.12.10	Escavação Comum	m <sup>3</sup>			
12.19.32.12.11	Escavação em Rocha a Céu Aberto	m <sup>3</sup>			
12.19.32.12.12	Escavação Subterrânea em Rocha	m <sup>3</sup>			
12.19.32.13	Limpeza e Tratamento de Fundação	gl			
12.19.32.14	Concreto	m <sup>3</sup>			
12.19.32.14.13	Cimento	t			
12.19.32.14.14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>			
12.19.32.14.15	Armadura	t			
12.19.32.17	Outros Custos	gl			
12.19.33	Chaminé de Equilíbrio	gl			
12.19.33.12	Escavação	m <sup>3</sup>			
12.19.33.12.10	Escavação Comum	m <sup>3</sup>			



Fis.: 4274  
 Proc.: 1948/06  
 Rubr.: 88

## ORÇAMENTO PADRÃO ELETOBRÁS (OPE)

PROJETO: Projeto Básico  
 OBRA: UHE Belo Monte

ARRANJO/ALTERNATIVA:  
 QUEDA LÍQUIDA: 87,20 m  
 POTÊNCIA INSTALADA: 11000+233 MW  
 TIPO DE TURBINA: Francis (11000 MW) e Bulbo (233MW)  
 POTÊNCIA UNITÁRIA: 611,1 MW (Francis) e 38,83 MW (Bulbo)  
 ROTAÇÃO: 85,71 rpm (Francis) e 92,31 rpm (Bulbo)

RIO: Xingu  
 BACIA: Xingu  
 ESTADO: PA  
 REGIÃO: Norte  
 REF. DE CUSTO: mai/10  
 TAXA DE CÂMBIO: US\$1,00 = R\$ 1,813

CONTA	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	P.U. (R\$)	PREÇO (R\$)
12.19.33.12.11	Escavação em Rocha a Céu Aberto	m <sup>3</sup>			
12.19.33.12.12	Escavação Subterrânea em Rocha	m <sup>3</sup>			
12.19.33.13	Limpeza e Tratamento de Fundação	gl			
12.19.33.14	Concreto	m <sup>3</sup>			
12.19.33.14.13	Cimento	t			
12.19.33.14.14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>			
12.19.33.14.15	Armadura	t			
12.19.33.17	Outros Custos	gl			
12.19.34	Túnel e/ou Conduto Forçado	gl			
12.19.34.12	Escavação	m <sup>3</sup>			
12.19.34.12.10	Escavação Comum	m <sup>3</sup>			
12.19.34.12.11	Escavação em Rocha a Céu Aberto	m <sup>3</sup>			
12.19.34.12.12	Escavação Subterrânea em Rocha	m <sup>3</sup>			
12.19.34.13	Limpeza e Tratamento de Fundação	gl			
12.19.34.14	Concreto	m <sup>3</sup>			
12.19.34.14.13	Cimento	t			
12.19.34.14.14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>			
12.19.34.14.15	Armadura	t			
12.19.34.23	Equipamento de Fechamento	gl			
12.19.34.23.23	Revestimento Metálico	gl			247.479.101,00
12.19.34.23.24	Equipamento (Válvula)	gl			
12.19.34.17	Outros Custos	gl			585.888.798,75
12.19.35	Canal e/ou Túnel de Fuga	gl			
12.19.35.12	Escavação	m <sup>3</sup>			557.989.332,15
12.19.35.12.10	Escavação Comum	m <sup>3</sup>	16.264.875	11,40	185.353.514,75
12.19.35.12.11	Escavação em Rocha a Céu Aberto	m <sup>3</sup>	11.156.761	33,40	372.635.817,40
12.19.35.12.12	Escavação Subterrânea em Rocha	m <sup>3</sup>			
12.19.35.13	Limpeza e Tratamento de Fundação	gl			
12.19.35.14	Concreto	m <sup>3</sup>			
12.19.35.14.13	Cimento	t			
12.19.35.14.14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>			
12.19.35.14.15	Armadura	t			
12.19.35.17	Outros Custos	gl			27.899.466,61
12.20	<b>CONSTRUÇÕES ESPECIAIS</b>	GL			<b>78.750.000,00</b>
12.20.36	Eclusa e/ou Porto	gl			78.750.000,00
12.20.36.12	Escavação	m <sup>3</sup>			
12.20.36.12.10	Escavação Comum	m <sup>3</sup>			
12.20.36.12.11	Escavação em Rocha a Céu Aberto	m <sup>3</sup>			
12.20.36.13	Limpeza e Tratamento de Fundação	gl			
12.20.36.14	Concreto	m <sup>3</sup>			
12.20.36.14.13	Cimento	t			
12.20.36.14.14	Concreto sem Cimento	m <sup>3</sup>			
12.20.36.14.15	Armadura	t			
12.20.36.23	Equipamento	gl			
12.20.36.23.25	Equipamento da Eclusa	gl			
12.20.36.17	Outros Custos	gl			
12.20.37	Outras Construções Especiais	gl			709.856.710,59
12.27.98	EVENTUAIS DA CONTA .12 Obras Cívicas	%			60.344.911,22
12.27.99	EVENTUAIS DA CONTA .12 Equipamentos	%			
<b>.13</b>	<b>TURBINAS E GERADORES</b>	GL			<b>3.720.873.456,38</b>
13.13.00.23.28	Turbinas	gl			1.580.965.746,95
13.13.00.23.17	Stoplogs	gl			14.292.962,59
13.13.00.23.20	Guindaste/Operação do Tubo de Sucção	gl			3.982.479,94
13.13.00.23.56	Peças Fixas Extras	gl			
13.13.00.23.29	Geradores	gl			1.783.371.043,59
13.27	EVENTUAIS DA CONTA .13	%			338.261.223,31
<b>.14</b>	<b>EQUIPAMENTO ELÉTRICO ACESSÓRIO</b>	GL			<b>585.391.264,66</b>
15.00.00.23.30	Equipamentos Elétricos Acessórios	gl			532.173.876,96
14.27	EVENTUAIS DA CONTA .14	%			53.217.387,70
<b>.15</b>	<b>DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA USINA</b>	GL			<b>145.534.454,82</b>
15.13.00.23.20	Ponte Rolante	gl			23.613.489,99
15.13.00.23.20	Pórtico Rolante	gl			
15.00.00.23.31	Equipamentos Diversos	gl			108.690.559,84
15.27	EVENTUAIS DA CONTA .15	%			13.230.404,98
<b>.16</b>	<b>ESTRADAS DE RODAGEM</b>	GL			<b>40.986.000,00</b>
16.00.14	Estradas de Rodagem	km			
16.00.15	Estradas de Ferro	km			
16.00.16	Pontes	m			37.260.000,00
16.00.17	Aeroporto	gl			
16.27	EVENTUAIS DA CONTA .16	%			3.726.000,00
<b>.10 ATÉ .16</b>	<b>TOTAL DO CUSTO DIRETO</b>				<b>18.505.736.803,47</b>

Fis.: 4275  
 Proc.: 1848/06  
 Rubr.: X

### ORÇAMENTO PADRÃO ELETROBRÁS (OPE)

PROJETO: Projeto Básico  
 OBRA: UHE Belo Monte

ARRANJO/ALTERNATIVA:  
 QUEDA LÍQUIDA: 87,20 m  
 POTÊNCIA INSTALADA: 11000+233 MW  
 TIPO DE TURBINA: Francis (11000 MW) e Bulbo (233MW)  
 POTÊNCIA UNITÁRIA: 611,1 MW (Francis) e 38,83 MW (Bulbo)  
 ROTAÇÃO: 85,71 rpm (Francis) e 92,31 rpm (Bulbo)

RIO: Xingu  
 BACIA: Xingu  
 ESTADO: PA  
 REGIÃO: Norte  
 REF. DE CUSTO: mai/10  
 TAXA DE CÂMBIO: US\$1,00 = R\$ 1,813

CONTA	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	P.U. (R\$)	PREÇO (R\$)
.17	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	GL			5.118.283.178,82
.17 .21	CANTEIRO E ACAMPAMENTO	GL			3.596.166.526,20
.17 .22	ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PROPRIETÁRIO	GL			1.102.500.000,00
17 .22 .40	Engenharia	gl			652.500.000,00
17 .22 .40 .36	Engenharia	gl			550.000.000,00
17 .22 .40 .37	Serviços Especiais de Engenharia	gl			102.500.000,00
17 .22 .40 .54	Estudos e Projetos Ambientais	gl			
17 .22 .41	Administração do Proprietário	gl			450.000.000,00
.17 .27	EVENTUAIS DA CONTA .17	%			419.616.652,62
.10 ATÉ .17	<b>TOTAL DO CUSTO SEM JUROS DURANTE A CONSTRUÇÃO</b>				23.624.019.982,29
.18	<b>JUROS DURANTE A CONSTRUÇÃO</b>	GL	16,24%		3.835.678.142,69
.18 .23	SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	%	4,06%		958.919.535,67
.18 .24	SOBRE O CAPITAL DE TERCEIROS	%	12,18%		2.876.758.607,02
.10 ATÉ .18	<b>TOTAL DO CUSTO COM JUROS DURANTE A CONSTRUÇÃO</b>				27.459.698.124,98



Ilma Senhora

**GISELA DAMM FORATTINI**

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

**Assunto:** Encaminha Relatórios para subsidiar o processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Belo Monte e resposta ao ofício nº 254/2011/DILIC/IBAMA.

**Referência:** Processo IBAMA/MMA N° 2001.001848/2006-75.

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos, em anexo, como parte do processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, e em resposta ao ofício nº 254/2011/DILIC/IBAMA, de 17 de março de 2011, 02 (duas) vias impressas e 01 (um) CD de cada um dos seguintes documentos:
  - 1º Relatório de Andamento dos Acordos de Cooperação;
  - 1º Relatório de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos;
  - 4º Relatório de Andamento das Ações Antecipatórias;
  - Relatório de Atendimento às Condicionantes da LP 342/2010 e
  - Relatório de Andamento das Condicionantes da LI 770/2011.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

  
Antonio Raimundo S R Coimbra  
Diretor Socioambiental  
DS/ARSRC

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.013795/2011-01

Data: 25.03.2011

Brasília, 28 de março de 2011.

Ilma Senhora

**GISELA DAMM FORATTINI**

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

**Assunto:** Substituição de Cronogramas do Plano de Atendimento à População – PBA Belo Monte.

**Referência:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos, em anexo, os cronogramas do Plano de Atendimento à População, do PBA da UHE Belo Monte, em substituição aos que haviam sido encaminhados no dia 21/03/2011.
2. A necessidade de substituição desses cronogramas foi comunicada aos coordenadores e técnicos do IBAMA na reunião realizada no dia 25/03/11.
3. Aproveitamos para encaminhar, também em anexo, os quadros indicando as modificações realizadas no PBA protocolado em 21/03, indicando as páginas, itens e volumes onde se encontram essas alterações.
4. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



Antonio Raimundo S R Coimbra  
Diretor Socioambiental  
DS/ARSRC



MMA - IBAMA

Documento:

02001.013888/2011-27

Data: 30/03/2011

Ilmo Senhor

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN trecho 02, ed. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

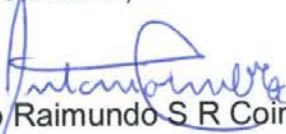
70.818-900 Brasília / DF

**Referência:** 185/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, de 25/03/2011.

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao Ofício 185/2011 CGENE/DILIC/IBAMA, de 25/03/2011, informamos que no dia 25/03/2011, por meio da CE NE 075/2011, foram protocolados no Ibama os seguintes relatórios:
  - Relatório de Atendimento as Condicionantes da LP 342/10;
  - Relatório de Andamento das Condicionantes da LI 770/10;
  - 4º Relatório de Andamento das Ações Antecipatório;
  - 1º Relatório de Acompanhamento dos Acordos de Cooperação e
  - 1º Relatório de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos.
2. Encaminhamos, em anexo, a Ata da reunião realizada no dia 25/03/2011 como solicitado no ofício acima referenciado.
3. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

  
Antonio Raimundo S.R Coimbra  
Diretor Socioambiental  
DS/ARSRC/rj

## UHE Belo Monte

### Memória de Reunião

**Assunto:** Reunião para verificação de atendimento das adequações do PBA com base nas atas do workshop realizado entre os dias 28/02 e 02/03.

**Dia:** 25/03/2011

**Local:** DILIC/IBAMA, Brasília / DF

#### Presentes:

Norte Energia S/A – Dr. Antonio Coimbra e Valéria Saracura

Leme Engenharia – Luis Augusto Vasconcellos e Vinícius

CNEC – Paulo Fernando V.S. Resende, Sara Lia Werdesheim

IBAMA – Frederico Queiroz, Marília Pereira e Silvio Pereira, Mateus Coura, Rafael Reis, Sidney Romero, Mozart e Trazzi.

Thomaz solicitou que a NESAs deverá apresentar uma tabela indicando onde que houve as alterações no PBA, volume e páginas. A NESAs apresentou que esta tabela que foi elaborada. No entanto, em atendimento ao IBAMA deverá ser inserida mais uma coluna buscando diferenciar se as modificações apresentadas foram feitas para atender o IBAMA ou se foram decisões da equipe da NESAs.

A partir dessa discussão inicial foram divididos em dois grupos: um para tratar dos meios físico e biótico e outro para tratar do meio sócio-econômico.

#### Discussão Meios Físico e Biótico

Foram repassados os programas dos Planos de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos e Terrestres e todos os questionamentos do IBAMA quanto ao atendimento de complementação e ajustes nos programas do PBA foram informados pela Leme que foram realizados.

Iniciou-se a discussão dos programas afetos ao meio físico, repassando cada plano.

Leme e NESAs esclareceram que o Programa de Controle de Estanqueidade foi apresentado erroneamente, considerando a alteração da barragem de Santo Antonio que ainda está em estudo. Desta forma, a Leme trouxe duas vias do Volume IV impressas e dos CDs com o PBA completo os quais contém a versão do Programa de Controle de Estanqueidade corrigida para substituir o volume que foi protocolado em 21/03/2011. Segundo orientação do IBAMA,



como foi entregue um documento equivocado, a substituição será feita internamente, não necessitando de protocolo específico.

Discussão Meio Sócioeconômico:

Item 3.3 Programa de Capacitação da Mão de Obra:

Fazer a correlação do item 3.3.3 com o novo Programa de Educação Ambiental.

Item 4.2.7 Projeto de incentivo à Pesca Sustentável:

Fazer a correlação com o Projeto do Plano de Conservação do Ecossistema Aquático.

Item 4.2.7 Projeto de Recomposição da infraestrutura Fluvial:

Fazer a correlação com o Projeto do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande.

Item 4.3.3 Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento:

Verificar a meta da população atraída.

Item 4.7.2. Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer:

Verificar a correlação entre os encaminhamentos e os itens na Revisão do PBA.

Item 4.8.1. Projeto de Recomposição/ Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação:

Verificar a correlação entre os encaminhamentos e os itens na Revisão do PBA.

Item 4.8.2. Projeto de Recomposição/ Adequação da Infraestrutura e Serviços de Saúde:

Verificar a correlação entre os encaminhamentos e os itens na Revisão do PBA.

Item 6.2. Programa de Fortalecimento da Administração Pública:

Verificar a correlação entre os encaminhamentos e os itens na Revisão do PBA.

Item 6.3. Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos:

Verificar a correlação entre os encaminhamentos e os itens na Revisão do PBA.

Item 6.4. Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e ao Desenvolvimento de Atividades Produtivas:

Verificar a correlação entre os encaminhamentos e os itens na Revisão do PBA.

Item 7.4. Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos:

Verificar a correlação entre os encaminhamentos e os itens na Revisão do PBA.

Item 8.1. Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica à Saúde:

Verificar a correlação entre os encaminhamentos e os itens na Revisão do PBA.

Item 8.2. Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças:

Verificar a correlação entre os encaminhamentos e os itens na Revisão do PBA.

Item 16. Programa de Desmobilização de Mão-de-Obra:

Correlacionar o Programa com o item da Revisão do PBA.

Cronograma do Plano de Atendimento a População Atingida:

Imprimir em A1 o cronograma contendo todos os programas para as áreas urbanas e rurais do Plano de Atendimento a População Atingida.





Encaminhamento de Documento

**DOCUMENTO**

**Nº Documento:** 02018.002434/2011-41 **Origem:** UFPA -UNIVERSIDADE FEDERAL-PA

**Data:** 29/03/2011

**Nº do Objeto:**

**Nº Original:** OFICIO Nº 017/2011-PPGDSTU/NAEA

**Assunto:** DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

**Resumo:** SOLICITA AUTORIZAÇÃO P/QUE A DISCENTE DO CURSO DE MESTRADO  
SABRINA MESQUITA DO NASCIMENTO TENHA ACESSO AOS DOC. DO  
PROC. 02001.001848/2006-75

**ANDAMENTO**

**Remetente:** PA/GABIN

**Destinatário:** DILIC

**Data de Andamento:** 30/03/2011 10:38

**Observação:** A DILIC, Para conhecimento e providências pertinentes. Silvana Andreza da  
Silva Cardins Chefe de Gabinete IBAMA/PA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

A CONT'D.

12.04.11

*Moara Menta Giasson*  
Assessora Técnica  
IBAMA

ANEXOS



Universidade Federal do Pará  
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento  
Sustentável do Trópico Úmido/PPGDSTU



Ofício 017/2011 – PPGDSTU/NAEA

Belém, 28 de março de 2011.

Assunto: Realização de Pesquisa

Prezado Senhor,

Fts: 4283  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 58

Apresentamos **Sabrina Mesquita do Nascimento**, matrícula nº **2009050M0003**, discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido – PPGDSTU do NAEA/UFPA. Nesse sentido, a fim de viabilizar a execução de sua Dissertação de Mestrado, venho por meio deste solicitar a V. Sa. autorização para que a aluna tenha acesso aos documentos do Processo nº 02001.001848/2006-75 - UHE Belo Monte que são: PBA (Pasta completa) e Material em anexo ao Relatório Geral das Audiências Públicas que são eles: CD: Transcrição Audiência Pública de Brasil Novo – 10/09/2009, CD: Transcrição Audiência Pública de Vitória do Xingu - 12/09/2009, CD: Transcrição Audiência Pública de Altamira – 13/09/2009, CD: Transcrição Audiência Pública de Belém – 15/09/2009, DVD: Filmagem Audiência Pública Brasil Novo 1 – 10/09/2009, DVD: Filmagem Audiência Pública Vitória do Xingu 1 – 12/09/2009, DVD: Filmagem Audiência Pública Altamira 1 – 13/09/2009, DVD: Filmagem Audiência Pública Belém 1 – 15/09/2009. Agradecendo desde já a atenção dispensada e fazendo votos de uma colaboração positiva, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MMA - IBAMA  
Documento: 214/03/11  
• 02018.002434/2011-41

Data: 29 MAR 2011

*Daniella Mota Benevides*  
Daniella Mota Benevides  
Secretária Acadêmica do PPGDSTU  
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos

K137h

GABIN/SECRETARIA  
SUPES/IBAMA/PA  
PROTOCOLO Nº 285  
EM, 29/03/11  
AS 16 H 17

Ao  
Ilmº. Sr. Sérgio Noriyuki Suzuki  
Superintendente IBAMA





Encaminhamento de Documento

**DOCUMENTO**

**Nº Documento:** 02001.016694/2011-83 **Origem:** MPF-PROC. DA REP. ALTAMIRA

**Data:** 05/04/2011

**Nº do Objeto:** RJ583968408BR

**Nº Original:** OFICIO.PRM/ATM/GAB 2/Nº 0045/2011

**Assunto:** ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL

**Resumo:** COM BASE NO ART 129.VI DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NO ART. 8º, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/1993, COM A FINALIDADE DE INTRUIR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1.23.003.000221/2010-88

**ANDAMENTO**

**Remetente:** PRESI

**Destinatário:** DILIC

**Data de Andamento:** 06/04/2011 09:17

**Observação:** DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

A COHID.

06.04.11

*Moara Menta Giasson*  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 – Brasília/DF – [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Nº do documento: 02001.016694/2011-83

Data: 06/04/2011

Destinatário: DILIC

De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

Nedir Camilo U. Ferreira  
Chefe de Gabinete  
IBAMA





Fis.: 4286  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: SY

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Altamira/PA**

OF.PRM/ATM/GAB 2/N°0045/2011

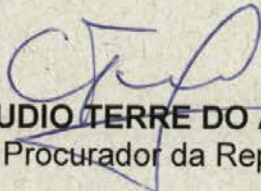
Altamira/PA, 01° de fevereiro de 2011.

A sua Senhoria o Senhor  
**ABELARDO BAYMA AZEVEDO**  
**Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.**  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 Brasília - DF  
Fax: (61) 3316-1025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, com a finalidade de instruir o **Procedimento Administrativo nº 1.23.003.000221/2010-88**, instaurado para acompanhar a implantação da UHE Belo Monte, **requisito informações, no prazo de 10 (dez) dias**, sobre eventuais alterações na autorização de abertura de picada nº441/2010 para incluir outras empresa a serem autorizadas a realizar a abertura de picadas ou mesmo eventual cancelamento da licença.

Atenciosamente,

  
**CLÁUDIO TERRE DO AMARAL**  
Procurador da República

PRM-ATM-PA-00001115 /2011



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE

File: 4282  
MMA - IBAMA  
Documento: Proc: 1842/06  
02001.019013/2011-35 Rubr: 87  
Data: 13/04/11

Memorando N°. 171/2011 - GABIN/SUPES/IBAMA/PA.

Belém, 01 de Abril de 2011.

À Diretora de Licenciamento Ambiental - **DILIC**  
**Sra. GISELA DAMM FORATTINI.**

Assunto: **Encaminha.**

Senhora Diretora,

1. De ordem do Superintendente Estadual deste IBAMA/PA, SÉRGIO NORIYUKI SUZUKI, encaminhamos Ofício Circular N°. 001/2011 – GDAJ-PA referente à Audiência Pública referente à Hidrelétrica de Belo Monte, no dia 07/04/2011.
2. Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

*Silvana Cardins*

**SILVANA ANDREZA DA SILVA CARDINS**  
Chefe de Gabinete – IBAMA/SUPES/PA



Fts.: 4288  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 88

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO ARNALDO JORDY  
PROJEÇÃO ESTADUAL

Ofício Circular nº 001/2011- GDAJ-PA

Belém-PA, 30 de março de 2011

Excelentíssimo Senhor  
Sérgio Noriyuki Suzuki  
Superintendente do Ibama no Pará

**Assunto: Convite Audiência Pública - Belo Monte.**

Excelentíssimo Senhor,

Com objetivo de proporcionar um amplo debate sobre os impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes de implantação, em solo paraense, da Hidrelétrica de Belo Monte, a Comissão de Direitos Humanos e Minoria da Câmara dos Deputados, realizará no dia 07 de abril, às 14:30hs, no Auditório João Batista da Assembléia Legislativa do Pará, uma Audiência Pública que terá a participação de várias Instituições envolvidas nesta temática, assim como representantes dos segmentos sociais atingidos por este projeto.

A Usina foi planejada para ser instalada em uma das áreas de maior diversidade cultural e biológica do País. **Belo Monte** promoverá a redução de até 80% da vazão de um trecho de mais de 100 km do rio. Além disso, atrairá uma população estimada em 100 mil pessoas e causará o deslocamento compulsório de cerca de 40mil.

Além de desalojar população ribeirinha, a usina poderá, ainda, acelerar o aquecimento global, pois vai provocar a inundação da vegetação nativa e gerar gás metano, que é 20 vezes mais danoso do que o gás carbônico.

Assim, temos a honra de convidar V.Ex<sup>a</sup>. para participar dessa Audiência Pública, acreditando que sua participação será fundamental para o sucesso da mesma.

Atenciosamente,

*Arnaldo Jordy*  
Deputado Arnaldo Jordy  
Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos  
e Minoria da Câmara dos Deputados

GABIN/SECRETARIA  
SUPES/IBAMA/PA  
-PROTOCOLO Nº 313  
EM, 31/03/11  
AS 11 H 23

Obs.: Favor confirmar presença pelo fone: 3223-9311/3223-9345

MP / SPU
04905.001724/2011-07
13 / 04 / 2011



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
**Secretaria do Patrimônio da União**  
Departamento de Destinação do Patrimônio  
Coordenação-Geral da Amazônia Legal  
Esplanada dos Ministérios bloco "C" 2º andar – 70046-900 – Brasília - DF  
(61) 2020-1162

Fls.: 4289  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 8

Ofício nº 315/SPU-MP

Brasília, 13 de abril de 2011.

A Senhora  
**Gisela Damm Forattini**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 Brasília - DF

*Assunto: Autorização de Obras condicionada das instalações iniciais da Usina Hidrelétrica de Belo Monte no Rio Xingu, município Vitória do Xingu, no estado do Pará, em áreas da União.*

Senhora Diretora,

1. Encaminhamento para conhecimento de V. Sa. cópia da PORTARIA MP Nº 48, de 07 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 08 de abril de 2011, Seção 1, pg. 80 e NOTA TÉCNICA CGAL/DEDES/SPU Nº 60, que trata da concessão de autorização de obras condicionada para implantação das instalações iniciais da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no município de Vitória do Xingu, no estado do Pará.
2. Insta ressaltar a importância da apresentação da proposta pela Norte Energia S.A para os atingidos pelas instalações iniciais da UHE-Belo Monte, em estrito cumprimento das exigências definidas por esse órgão ambiental e as constantes no Acordo de Cooperação Técnica NESA/MDA/SPU, abaixo elencadas:
  - (i) Cumprimento das condicionantes ambientais definidas na Licença de Instalação nº 770/2011 pelo IBAMA, sendo necessário atender os itens 1.10 e 1.16 do Ofício nº 38/2011/GP-IBAMA e 2.11, 2.12, e 2.13, referentes ao tratamento das famílias diretamente atingidas, antes do início das obras;
  - (ii) Conclusão das ações de cadastramento e identificação de áreas para o reassentamento das famílias de ribeirinhos extrativistas, conforme



ações definidas nas alíneas “e”, “h”, “i”, “j”, “k” e “n” do item 5.3, do Acordo de Cooperação técnica NESA/MDASPU, antes do início das obras;

- (iii) Realização de consultas às famílias de ribeirinhos agroextrativistas que vivem nas áreas das instalações iniciais (Sítio Belo Monte e Pimental), antes do início das obras, apresentando: a) alternativas de áreas de reassentamento, incluindo opções na margem esquerda do Rio Xingu, onde atualmente vivem; b) alternativa de moradias em padrão e local adequados à manutenção de seu modo de vida e identidade; c) serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia. Os órgãos que integram o PDRS Xingu – Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu deverão ser convidados a participar da consulta pela Norte Energia S.A com no mínimo 15 dias de antecedência.

3. Como V. Sa. pode verificar, o procedimento estabelecido assegura que seja informado o cumprimento das condicionantes, inclusive daqueles assinalados no ACT-NESA/MDA/SPU, com a necessária transparência e agilidade, a fim de garantir o cumprimento da função socioambiental das áreas da União situadas no Rio Xingu.

Atenciosamente,



**LUCIANO RODA**  
Diretor de Destinação Patrimonial



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL  
Coordenação-Geral da Amazônia Legal  
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2º andar, 70.046-900, Brasília/DF  
(61) 2020.1162 – spu@planejamento.gov.br

Fhs.: 4291  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 88

NOTA TÉCNICA Nº 60 /CGAL/DEDES/SPU

**ASSUNTO:** Concessão de autorização de obras para a implantação das instalações da Usina Hidrelétrica de Belo Monte no Rio Xingu, município de Vitória do Xingu, no estado do Pará.

**Referência:** Processo nº 04905.004974/2010-18 (Pedido de Autorização de Obras) apenso ao Processo nº 04905.005005/2010-76 (Acordo de Cooperação Técnica NESA/SPU/MDA).

SUMÁRIO

1. Trata o presente processo da solicitação da Norte Energia S.A para construção das instalações da Usina Hidrelétrica Belo Monte ou UHE – Belo Monte, no município de Vitória do Xingu, encaminhada à Secretaria do Patrimônio da União, por meio da NE 002/2010 – PR (fls. 02/03<sup>1</sup>), em 14 de outubro de 2010, que requer, em caráter emergencial, a concessão de autorização de obras, para as seguintes instalações<sup>2</sup>:

ÁREAS DO MEMORIAL DESCRITIVO PARA AUTORIZAÇÃO DE OBRAS		
UHE - BELO MONTE		
Locais	Área (ha)	Perímetro (m)
Canteiro de Obras do Sítio Pimental	1.168,9764	16220.28
Canteiro de Obras do Sítio Belo Monte	537,9547	12272.01
Acesso ao Sítio Pimental	870,2652	71213.62
Acesso ao Porto	139,8589	12872.56
Linha de Transmissão para o Sítio Pimental	839,7654	84482.85
<b>Total</b>	<b>3.556,8206</b>	<b>197.061,32</b>

<sup>1</sup> Do processo apenso, que trata da Autorização de Obra. Sempre que nos referirmos nesta nota técnica ao processo principal será explicitado.

<sup>2</sup> (i) da Casa de Força Principal; (ii) do Porto da Obra; (iii) da Área de Estoque de Solo e Madeira do Sítio de Belo Monte; (iv) do Acampamento do Sítio de Belo Monte e Canteiro Industrial de Belo Monte, localizados na Vila Santo Antonio; (v) do Acampamento do Sítio Bela Vista, localizado em ocupação do mesmo nome; (vi) do Acampamento do Sítio Pimental; (vii) do Canteiro de Obra Sítio Pimental; (viii) da Área de Estoque de Solo e Madeira do Sítio Pimental; (ix) de Linha de Transmissão de 69 KV; (x) do alongamento da estrada Travessão 23 e 27.

1



2. A NESA, estende a solicitação para “a Concessão de Direito Real de Uso, ou outro instrumento jurídico que melhor se aplique ao caso, das áreas necessárias à construção do AHE Belo Monte” (fls. 03). Encontram-se anexos:

- (i) o ofício NE 002/2010 – PR (fls. 02/03);
- (ii) a ata da assembléia geral de constituição da empresa de 21/07/2010 (fls. 04/14);
- (iii) o termo de posse do Diretor Socioambiental da empresa (fl. 15);
- (iv) a ata da 1ª reunião do Conselho de Administração da empresa de 28/07/2010 (fl. 16);
- (v) as Plantas e Memoriais Descritivos da Linha de Transmissão para o Sítio Pimental, Canteiro de Obras do Sítio Pimental, Acesso ao Porto, Canteiro de Obras do Sítio Belo Monte, Acesso ao Sítio Pimental (fls. 18/34).

3. A Secretaria do Patrimônio da União - SPU, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, é o órgão responsável por ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro, fiscalização e destinação dos bens imóveis da União, elencados no artigo 20 da CF/88, bem como pela regularização das ocupações existentes nos bens inalienáveis da União situados na Amazônia Legal (art. 1º, da Lei nº 9.636/98, c/c art. 4º, da Lei nº 11.952/09)<sup>3</sup> e constar da alínea “p”, do item 5.3 do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre SPU/MDA/NESA, em 12/11/2010, publicado no DO Nº 224, de 24.11.10 Seção 3, pág. 164<sup>4</sup>.

4. É missão da SPU administrar o patrimônio imobiliário da União, zelar por sua conservação e formular e executar a política de gestão do patrimônio imobiliário da União embasada nos princípios que regem a Administração Pública, de modo a garantir que todo imóvel da União cumpra sua função socioambiental em equilíbrio com a função de arrecadação em apoio aos projetos estratégicos da nação (art. 1º, I, Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005 – Regimento Interno).

<sup>3</sup> Lei nº 9.636/1998:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.

Lei nº 11.952/09 - 25/06/2009:

Art. 4º

(...) § 1º As áreas ocupadas que abranjam parte ou a totalidade de terrenos de marinha, terrenos marginais ou reservados, seus acrescidos ou outras áreas insuscetíveis de alienação nos termos do art. 20 da Constituição Federal, poderão ser regularizadas mediante outorga de título de concessão de direito real de uso.

<sup>4</sup> ACT, datado de 12/11/2010:

“5.3 – Para o alcance do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, a Norte Energia compromete-se a: ...)  
p) Solicitar à SPU a regularização das áreas sob a sua jurisdição necessárias ao empreendimento UHE Belo Monte.”

### **Da caracterização do empreendedor Norte Energia S. A.**

5. A Norte Energia S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, criada em 21 de julho de 2010, responsável pela construção e exploração do AHE Belo Monte, conforme resultado do Leilão nº 06/2009 – ANEEL e Contrato de Concessão N° 01/2010-MME-UHE Belo Monte.

6. A NESA é constituída por 18 organizações entre empresas públicas, fundos públicos, siderúrgicas e construtoras. Compõem a Norte Energia S.A.: Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (ELETROBRÁS), Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF), Centrais Elétricas do Norte do Brasil (ELETRONORTE), Fundação Petrobrás de Seguridade Social (PETROS), Bolzano Participações S.A. (BOLZANO), Fundação dos Economistas Federais (FUNCEF), Caixa Fundo de Investimento em Participações Cevix (CAIXA FIP CEVIX), Malucelli Energia S.A. (J. MALUCELLI ENERGIA), Gaia Energia e Participações S.A. (GAIA), Siderúrgica Norte Brasil S.A. (SINOBRAS), Construtora Queiroz Galvão (QUEIROZ GALVÃO), Construtora OAS Ltda. (OAS), Contern Construções e Comércio Ltda. (CONTERN), Cetenco Engenharia S.A. (CETENCO), Galvão Engenharia S.A. (GALVÃO), Malucelli Construtora de Obras S.A. (J. MALUCELLI CONSTRUTORA), Trading e Engenharia S.A. (MENDES JÚNIOR) e Serveng-Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia (SERVENG) (fls. 4/5).

7. Em 26 de agosto de 2010 foi expedido o Decreto Presidencial de outorga à NESA de concessão de uso de bem público para exploração do potencial de energia hidráulica (fls.37). Na mesma data foi assinado, entre o MME – Ministério de Minas e Energia e a empresa o Contrato de Concessão de uso de bem público nº 01/2010-MME-UHE BELO MONTE, para geração de energia elétrica (fls. 38).

### **Da caracterização do projeto do AHE – Belo Monte**

8. O empreendimento denominado Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte (AHE-Belo Monte) é o projeto de uma usina hidrelétrica com capacidade instalada, segundo seu projeto, de 11.233,1 MW, com dois reservatórios que soma área total de 516 km<sup>2</sup>, com seu eixo no Rio Xingu. A UHE estará localizada, a cerca de 40 km a jusante da cidade de Altamira-PA, localizado na área denominada Volta Grande do Xingu, abrangendo os municípios de Vitória do Xingu, Altamira e Brasil Novo, no estado do Pará. Segundo o projeto, a UHE Belo Monte, compreende um barramento principal no Rio Xingu (denominado Sítio Pimental), de onde as vazões são derivadas por canais<sup>5</sup> até a Casa de

<sup>5</sup> Conforme informação fornecida pela NESA em visita de campo realizada pela SPU e MDA em outubro de 2010, o projeto foi revisto e contará com um e não dois canais.



Força Principal, no Sítio Belo Monte, formando um trecho de cerca de 100 km de extensão do Rio Xingu a ser submetido a uma vazão residual, e Casa de Força Complementar localizada junto à barragem principal.

9. No tocante ao licenciamento ambiental do empreendimento, em 01 de fevereiro de 2010, o IBAMA concedeu a Licença Prévia (LP) nº 342/2010 ao empreendedor, impondo 40 condições socioeconômicas e ambientais ao projeto (fls. 14/22 do processo principal). Dentre as condicionantes elencadas na Licença Prévia nº 342/2010 (item 2.15) está a regularização fundiária nos cinco municípios atingidos pela UHE-Belo Monte (Altamira, Brasil Novo, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Anapu).

10. Em 20 de outubro de 2010 o IBAMA, pelo PARECER nº 95/2010, da COHID/CGNE/DILIC/IBAMA (fls. 91/112), negou o pedido de Licença de Instalação (LI) para as instalações iniciais feito pela Norte Energia em 27 de setembro de 2009.

11. Dentre as condicionantes elencadas na Licença Prévia nº 342/2010 (fls. 14/22 do Processo nº 04905.00505/2010-76), após reunião entre os técnicos do IBAMA e da Norte Energia para avaliar a questão da LI para instalações iniciais, e de todas as condicionantes exigidas na LP para a LI total do empreendimento, foram detectadas 10 condicionantes específicas para a LI das instalações iniciais, em destaque os itens: 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.16, 2.17, 2.25, e 2.28, conforme informação extraída da ata da 2ª Reunião do GEPAC-Belo Monte, realizada em 24 de setembro de 2010, no Ministério de Minas e Energia (fls. 66/78).

12. Nesse sentido, o PARECER nº 95/2010, da COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, datado de 20 de outubro de 2010 (fls. 91/112), elenca uma a uma as condicionantes da Licença Prévia nº 342/2010 e as providências adotadas pela NESAs, cabendo ressaltar que das 10 (dez) destacadas como essenciais para emissão LI das instalações iniciais, guardam correlação direta com a SPU, as abaixo transcritas:

*2.6 Apresentar o PBA contendo o detalhamento dos planos, programas e projetos socioambientais previstos no EIA e suas complementações, considerando as recomendações do IBAMA exaradas por meio dos Pareceres nº 105/2009, nº 106/2009, nº 114/2009 e nº 06/2010 – COHID/GENE/DILIC/IBAMA. O PBA deverá ser entregue em versões impressa e digital, apresentando instituições envolvidas, responsáveis técnicos e cronograma físico de implantação.*

Condicionante não atendida. Não houve avanços em relação ao material apresentado analisado no Parecer nº 88/2010. O documento apresentado em 29/09/2010, sobre as “Complementação ao Documento Justificativa dos Planos, Programas e Projetos do Projeto Básico Ambiental das Instalações Iniciais, que contém o quadro de impactos x programas socioeconômicos associados às instalações iniciais, foi reapresentado em 13/10/2010, com algumas alterações que não aprofundam as discussões a respeito da adequação das propostas para esta fase do empreendimento. Não foram apresentadas justificativas sobre ausência de programas do EIA considerados pela NESAs como desnecessários para esta fase, tampouco uma reavaliação dos impactos considerando apenas as instalações iniciais. O apresentado, está aquém, do exigido para uma avaliação a contento sobre a pertinência de emissão de Licença de Instalação parcial para o empreendimento, e reforça apenas o que já foi analisado no Parecer nº 88/2010.

Reitera-se que não foi efetuado o levantamento referente ao T<sub>0</sub> do Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos, que tem entre seus objetivos: retroalimentar as ações contidas nos Programas Ambientais permitindo possíveis correções de percurso durante suas



respectivas implantações; e identificar a eficácia das ações dos Programas em relação ao atendimento dos seus objetivos gerais. O cenário preexistente ( $T_c$ ), que deveria ser obtido entre a LP e a LI, é fundamental para o sucesso do monitoramento, e a sua ausência compromete a avaliação da necessidade de adequações aos programas ambientais.

Os impactos devem ser reavaliados à luz do quantitativo de trabalhadores e das estimativas de fluxo populacional para as instalações iniciais. A partir disso, devem ser propostas medidas necessárias para mitigar impactos, justificando a ausência de programas (propostos no EIA e suas complementações) considerados desnecessários para esta fase, e rerepresentando os programas ou ações de programas necessários. Tais programas ou ações devem ser dimensionadas às instalações iniciais e propostos de forma executiva, para permitir implantação imediata.

*2.15 Apresentar no PBA convênios firmados com os órgãos competentes visando ações de regularização e fiscalização fundiária nas áreas a serem afetadas pelo empreendimento.*

Condicionante em atendimento. Por meio do Ofício NE 030/2010 – DS, de 08 de outubro de 2010, a NESAs encaminhou ao Ibama cópia dos Ofícios NE 008/2010 – DS, NE 009/2010 –DS e NE 016/2010 – DS, encaminhados ao Instituto Nacional de Colonização Agrária – Incra, Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Amazônia Legal – SERFAL, do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e a Secretaria do Patrimônio da União – SPU, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, respectivamente, sobre a proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado com tais órgãos, com vistas ao atendimento da condicionante. A proposta de acordo entre a NESAs, SERFAL e SPU visa a regularização fundiária de terras da união situadas na área de influência da AHE Belo Monte, enquanto que a proposta entre a NESAs e o Incra tem o objetivo de promover e realizar ações que auxiliem no remanejamento das famílias beneficiárias dos projetos de assentamento de reforma agrária afetadas pelas obras da AHE. Apesar dos avanços em relação à documentação anteriormente apresentada, a proposta de convênio ainda encontra-se em análise pelas áreas jurídicas dos órgãos citados e não foi entre as partes. Devem ser apresentados os convênios firmados com as partes.

*2.16 Apresentar no PBA a metodologia que será adotada na valoração e os critérios para cálculo de áreas remanescentes viáveis, considerando necessariamente o "isolamento social" pela saída de moradores atingidos na região.*

Condicionante em atendimento. Foram apresentadas apenas diretrizes para definição de remanescente viável, mas não uma metodologia com critérios claramente definidos para o remanescente ser considerado viável. Apesar da documentação apresentada afirmar que *para as áreas das instalações iniciais de apoio (...) busca-se comprar o imóvel como um todo, não havendo portanto, nesta fase, área remanescente a ser considerada*, ainda não concluído o cadastramento dos imóveis, nem apresentado produto cartográfico localizando as propriedades em relação às instalações iniciais.

Ressalta-se que a metodologia de diagnóstico de sistemas agrários da FAO, apresentada como uma das diretrizes, é fortemente baseada na participação social, o que denota necessidade de tempo para executá-la, para a LI, será preciso apresentar o cruzamento de critérios para considerar a viabilidade do remanescente.

Para atendimento desta condicionante para as instalações iniciais, deve ser finalizado o cadastramento dos imóveis atingidos e verificado se todas as propriedades serão totalmente adquiridas nesta fase. Caso o empreendedor não adquira totalmente a propriedade, conforme proposto para as instalações iniciais, deve apresentar metodologia para cálculo do remanescente viável.

*2.17 Apresentar no PBA o Cadastro Socioeconômico – CSR dos grupos domésticos da Área Diretamente Afetada – ADA, incluindo os moradores e demais pessoas que utilizem o trecho da Volta Grande em suas atividades; os pescadores de peixes ornamentais e pescadores comerciais – tanto a montante como a jusante de Altamira; os trabalhadores ligados às atividades de praias, incluindo comerciantes, barqueiros e outras funções relacionadas a atividades exercidas nesses locais, com identificação de geração de trabalho e renda, bem como os oleiros e trabalhadores de*

17



atividades minerárias e extrativistas. Esses grupos domésticos deverão ser público-alvo do programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos.

Condicionante em atendimento. O documento apresentado pelo empreendedor afirma que já foram realizados os seguintes trabalhos: 103 cadastros fundiária de um total estimado de 213 propriedades; e 158 cadastros socioeconômicos. Apresenta previsão de conclusão do cadastro para final de outubro de 2010. Contudo, não foram apresentados os resultados do cadastramento já realizado, tampouco produto cartográfico com a espacialização das propriedades. Há ainda contradições entre os documentos encaminhados ao Ibama. O documento "Justificativa dos Planos, Programas e Projetos do PBA das Instalações Iniciais", de 16 de setembro, apresenta cerca de 189 propriedades atingidas. No documento "Complementação ao Documento Justificativa dos Planos, Programas e Projetos do Projeto Básico Ambiental das Instalações Iniciais", 29 de setembro, são consideradas 104 propriedades. Não foram apresentadas justificativas para os diferentes números de propriedades atingidas nos documentos encaminhados ao Ibama. O cadastro socioeconômico das áreas afetadas às instalações iniciais deve se finalizado.

13. Segundo o IBAMA, na análise de atendimento às condicionantes constantes na Licença Prévia nº 342/2010 e da solicitação de Licença de Instalação para as instalações iniciais do AHE - Belo Monte, os documentos apresentados pelo consórcio NESA (Norte Energia S.A.) não atenderam as condições impostas pelo órgão para a instalação dos canteiros, acessos e linha de transmissão da usina e conclui o supramencionado parecer: "restam condicionantes e ações antecipatórias necessárias à preparação da região, cujo não atendimento compromete o início da implantação das instalações iniciais. Desta forma, não é recomendada a emissão de Licença de Instalação para instalações iniciais do AHE Belo Monte."

14. Em 26 de janeiro de 2011 o IBAMA concedeu a Licença de Instalação nº 770/2011 (fls. 128/130) das instalações iniciais do AHE Belo Monte e a Autorização de Supressão de Vegetação à Norte Energia que permite o desmate de uma área de 238 hectares no local de construção da usina.

15. A referida Licença de Instalação foi concedida pelo IBAMA à Norte Energia para a execução dos serviços de terraplanagem no Sítio Pimental e Belo Monte, implantação alojamentos, com a infraestrutura de apoio, incluindo sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, drenagem, coleta e disposição de resíduos, implantação de melhorias nas estradas de acesso e das áreas de estoque de solo e madeira, totalizando área de cerca de 475 hectares.

<b>Áreas de abrangência da Licença de Instalação Nº 770/2011 IBAMA (26/01/11) - UHE - BELO MONTE</b>	
<b>Locais</b>	<b>Área (ha)</b>
Canteiro Industrial pioneiro e acampamento do Sítio Pimental (terraplanagem)*	224,5
Canteiro industrial do Sítio Belo Monte (terraplanagem)*	88,1
Acampamento do Sítio Belo Monte (terraplanagem)	115,5
Áreas de estoque de solo e madeira no Sítio Pimental	12,5
Áreas de estoque de solo e madeira no Sítio Belo Monte	34,3
<b>Total</b>	<b>474,9</b>

\*Implantação das seguintes estruturas nos sítios Belo Monte e Pimental: portaria/transporte; centro de atendimento ao trabalhador; escritório de engenharia; enfermaria; ambulatório; refeitório; alojamentos N1 a N7; lavanderia; centro de convivência N1 a N7; almoxarifado; oficina de manutenção; borracharia/lubrificação; rampa de lavagem de veículos; central de armação; central de carpintaria; grupo gerador; canteiro industrial pioneiro com as instalações provisórias de britagem e produção de concreto; sistemas de abastecimento de água; sistema de combate a incêndio; esgotamento sanitário; drenagem; e coleta e disposição de resíduos.

<b>Áreas de abrangência da Licença de Instalação N° 770/2011 IBAMA (26/01/11) UHE – BELO MONTE</b>	
<b>Locais</b>	<b>Área(km)</b>
Implantação e melhoria de estradas de acesso ao longo dos travessões 23 e 27, destes:	
Melhorias em acessos já existentes	42,1
Trechos novos a serem implantados	10,7
<b>Total</b>	<b>52,8</b>

16. Na Licença de Instalação foram definidas 17 condições de validade, dentre as quais se obriga a Norte Energia:

- 2.11. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o resultado do cadastro socioeconômico da população residente na área a ser diretamente atingida pela implantação de instalações específicas.
- 2.12. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, o cadastramento socioeconômico da população residente na Vila Santo Antônio.
- 2.13. Dar início às ações necessárias para a implementação do Projeto de Reparação Social junto à população diretamente atingida.

17. No ofício n° 38/2011/GP-IBAMA (fls. 191/93), de 26 de janeiro, que encaminha a LI n° 770/2011 à Norte Energia, são definidas outras condicionantes relativas às famílias diretamente atingidas pelas instalações licenciadas, quais sejam:

- 1.10. Programa de Negociação e Aquisição de Terras e benfeitorias na área rural: (i) apresentar a documentação relativa à identificação de 20 proprietários e 7 famílias não proprietárias que serão atingidas nesta fase e que terão suas terras e/ou benfeitorias adquiridas durante as instalações específicas; (ii) concluir caderno de preços e apresentar os espaços para sua disponibilização à população atingida; (iii) efetuar o cadastro socioeconômico da Vila Santo Antônio; (iv) os atingidos nesta fase de instalações específicas deverão fazer parte do Projeto de Reparação; (v) caso ao longo do processo seja identificada alguma propriedade a ser adquirida parcialmente, a negociação só poderá ser realizada após aplicação da metodologia para avaliação da viabilidade do remanescente;
- 1.16. Programa de Acompanhamento Social: (i) implementar ações de forma a evitar o encaminhamento dos migrantes aos serviços da rede pública; (ii) implementar ações voltadas às comunidades próximas às obras, no que se refere a: perda das principais referências sócio espaciais (incluindo a paisagem); risco de desestruturação das redes de relações familiares e comunitárias; alteração nos modos de vida; geração de expectativas e possibilidades de conflitos decorrentes entre população local e migrante;

18. Nos termos do item 1.6. a referida Licença de Instalação “não autoriza a supressão de vegetação” (fls. 129). Assim, o IBAMA concedeu as Autorizações de Supressão de Vegetação n° 501 e 506/2011, tratando a primeira do Sítio Belo Monte e a segunda do Sítio Pimental. Nestes atos, a empresa foi autorizada a “proceder a supressão de vegetação relativa à implantação de infraestrutura de apoio” aos Sítios.

1



<b>Áreas de abrangência das Autorizações de Supressão de Vegetação nº 501 e 506/2011 - IBAMA (26/01/11)</b>		
<b>UHE – BELO MONTE</b>		
<b>Locais</b>	<b>Área(ha)</b>	<b>Em APP</b>
Sítio Belo Monte	238,1	64,5
Sítio Pimental	342,6	31,1
<b>Total</b>	<b>580,7</b>	<b>95,6</b>

19. Como medida compensatória pelo desmatamento em APP, o Consórcio terá de recuperar 95,6 hectares na área de influência do empreendimento dentro dos 360 dias, prazo de validade da autorização. Importante registra que, segundos as Autorizações do IBAMA, “as áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação” (fls 181/86).

20. A NESA somente poderá executar a intervenção nas áreas de que trata a Licença de Instalação com a permissão do proprietário, o que inclui a União no tocante aos terrenos marginais do Rio Xingu e áreas situadas na Gleba Pakissamba (fls. 176/78).

21. Em 26 de fevereiro, a 9ª Vara da Justiça Federal do Pará determinou a suspensão das obras do AHE Belo Monte, devido ao descumprimento das normas ambientais, impedindo o BNDES de repassar recursos à concessionária Norte Energia. Em 03 de março de 2011, atendendo recurso da Advocacia Geral da União, representando o IBAMA, o presidente do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região suspendeu<sup>6</sup> a decisão do juiz federal do Pará, entendendo que não há necessidade de cumprimento de todas as condicionantes listadas na licença prévia para a emissão da licença de instalação inicial da hidrelétrica.

### **Do impacto socioambiental do AHE Belo Monte**

22. A Bacia do Rio Xingu é referência quando se fala de diversidade biológica e cultural brasileira. Ao longo de seus mais de 50 milhões de hectares, nos estados do Pará e Mato Grosso, ela abriga 24 povos indígenas que falam mais de 20 línguas e detêm conhecimentos milenares sobre a biodiversidade regional, além de comunidades ribeirinhas tradicionais e imigrantes vindos de diversas regiões do país.

23. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2000<sup>7</sup>), a Bacia do Xingu tem aproximadamente 400.000 habitantes e é um dos maiores corredores de áreas protegidas do mundo. As 21 Terras Indígenas e 10 Unidades de Conservação

<sup>6</sup> Suspensão de liminar 12208-65.2011.4.01.0000/PA.

<sup>7</sup> Dado disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/atlas\\_saneamento/pdfs/mappag100.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/atlas_saneamento/pdfs/mappag100.pdf).

↑

contíguas formam um corredor de sociobiodiversidade de 28.8 milhões de hectares que correspondem a 56,3% da sua extensão total.

24. O Projeto do AHE Belo Monte, orçado hoje em mais de 20 bilhões, foi aprimorado desde o início dos estudos do potencial hidrelétrico do Rio Xingu em 1975 (pg. 17, RIMA<sup>8</sup>) no sentido de reduzir o impacto socioambiental. Neste sentido, é significativa a:

- Redução<sup>9</sup> da área de inundação de 1.225 quilômetros quadrados para 516 quilômetros quadrados.
- Não inundação de Terras Indígenas. Nos estudos de engenharia dos anos 80 e 90 uma parte das terras indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu seria inundada. Agora, não haverá mais inundação de Terras Indígenas.
- Construção de apenas uma usina no rio Xingu. O AHE Belo Monte seria o único empreendimento nesse rio<sup>10</sup>.

25. Em que pese tais alterações, o projeto é alvo de intensa polêmica, considerando seus impactos sociais, econômicos, ambientais e culturais, especialmente para a população que depende da Bacia do Xingu para viver, como as comunidades ribeirinhas que vivem do manejo dos recursos naturais do Rio Xingu.

26. Em relação à população diretamente afetada, conforme o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA/2009), aproximadamente 20 mil pessoas serão impactadas diretamente pela UHE Belo Monte. A implantação dos canteiros de obras, alojamento de funcionários, e, especialmente, a implantação de 2 (dois) reservatórios de água implicarão na remoção de cerca de 6 mil moradias de famílias que vivem próximas ao Rio Xingu, maior parte concentrada na cidade de Altamira e menor em sua área rural.

<b>Previsão de remoção de imóveis, famílias e pessoas</b>			
Localidade	Imóveis	Famílias	Pessoas
Altamira	4.747	4.362	16.420
Meio Rural	1.241	824	2.822
<b>TOTAL</b>	<b>5.988</b>	<b>5.186</b>	<b>19.242</b>

RIMA/2009, pg. 79

<sup>8</sup> Relatório de Impacto Ambiental – RIMA disponível em <http://www.eletronbras.com/elb/main.asp?View={46763BB8-3B05-432F-A206-C8F93CC3BA90}>.

<sup>9</sup> Essa área de 516 quilômetros quadrados está dividida da seguinte forma: 134 quilômetros quadrados localizados na parte chamada de Reservatório dos Canais, e 382 quilômetros quadrados na parte localizada no rio Xingu, chamada de Reservatório do Xingu. No Reservatório do Xingu, 228 quilômetros quadrados são hoje o próprio rio

<sup>10</sup> Os Estudos de Inventário Hidrelétrico da Bacia Hidrográfica do Rio Xingu são de 1980 e, aquele tempo, previam o aproveitamento integral da Bacia do Rio Xingu, prevendo sete barramentos, que gerariam 19 mil megawatts (MW), metade da capacidade instalada nas hidrelétricas brasileiras à época. Essas usinas representariam o alagamento de mais de 18 mil km<sup>2</sup> e atingiriam sete mil índios, de 12 Terras Indígenas, além dos grupos isolados da região. Mais informações sobre a cronologia do projeto do AHE Belo Monte acessar: <http://www.socioambiental.org/esp/bm/hist.asp>.

M



### *Atingidos rurais*

27. Segundo o RIMA (pg. 91/97), na parte rural da ADA, o empreendimento vai afetar 2.822 pessoas<sup>11</sup> que moram em 1.241 imóveis. A maior parte delas estaria na área que será afetada pelo Reservatório dos Canais e nas duas margens onde será formado o Reservatório do Xingu. Nas ilhas do rio Xingu moram 449 pessoas e 151 moram na Vila de Santo Antônio.

28. Perdendo as áreas produtivas, as famílias também perdem suas fontes de renda e sustento. Na parte rural da ADA, conforme o RIMA, existem 1.101 áreas produtivas exploradas por 648 proprietários ou posseiros, 95 outros produtores rurais residentes nas áreas (muitos deles filhos ou parentes dos proprietários), 44 parceiros ou meeiros, quatro arrendatários, nove agregados e apenas um ocupante (sem documentação da terra).

29. Nas áreas produtivas, teriam 718 pessoas trabalhando, sendo que 54 % são de mão de obra familiar, e os 46 % restantes são empregados. Desse total de trabalhadores, 40 % trabalham nos imóveis que ficam na área do futuro Reservatório dos Canais e nos Sítios Construtivos. É pequena a possibilidade de que os imóveis atingidos NESA área possam continuar com suas atividades produtivas.

30. O RIMA chama a atenção para o fato da perda de imóveis rurais e benfeitorias, levando à transferência obrigatória da população rural, pode também causar um aumento de pressão sobre as Terras Indígenas - TIs e seus recursos naturais. Isto pode ocorrer principalmente para as TIs mais próximas ao empreendimento.

### *Atingidos urbanos*

30. Para a área urbana de Altamira, os estudos apresentados no EIA/RIMA mostraram que até a cota 100<sup>12</sup> poderão ocorrer, por causa da formação do Reservatório do Xingu, efeitos de inundação maiores do que aqueles que hoje já ocorrem nas áreas vizinhas aos igarapés Altamira, Ambé e Panelas.

31. Por ser a maior cidade da região onde será implantado o AHE Belo Monte, a cidade de Altamira deverá sofrer grandes impactos com a construção do empreendimento, principalmente com a chegada de migrantes em busca de oportunidades de emprego e renda.

32. Segundo o RIMA, 500 casas deverão ser instaladas em diversos bairros da cidade, onde deverá morar parte dos funcionários das obras do AHE Belo Monte. Como consequência,

<sup>11</sup> Os imóveis localizados nas margens do futuro Reservatório do Xingu, na parte rio acima de Altamira, serão pouco afetados. Já os que estão, em sua maioria, no Trecho do Reservatório dos Canais e no Trecho do Reservatório do Xingu mais próximos ao local onde será construída a barragem (Sítio Pimental) serão mais atingidos.

<sup>12</sup> Para se ter uma idéia do que representa a cota 100, na cheia de 2000, no igarapé Ambé, a água chegou até a cofas 98,37 metros, portanto, cerca de um metro e sessenta abaixo da cota 100.

os equipamentos e serviços sociais da região vão ficar sobrecarregados e o índice de violência e as condições de saúde poderão piorar. Além disso, existe o risco de aumento de palafitas nas margens dos igarapés, principalmente o Altamira e o Ambé, piorando, ainda mais, as condições sanitárias.

33. Nas áreas, até a cota 100, isto é, nos terrenos localizados 100 metros acima do nível do mar, os estudos feitos no EIA mostraram que moram 16.420 pessoas que deverão sair antes do enchimento do reservatório. Por isso, o EIA prevê que todos os imóveis localizados em Altamira até essa cota, bem como as pessoas que neles moram ou trabalham, também são atingidos pelo empreendimento.

34. Na cidade de Altamira serão atingidas 4.747 imóveis onde moram 16.420 pessoas, correspondendo a 4.362 famílias residentes. Essas pessoas estão distribuídas da seguinte forma:

- áreas próximas ao igarapé Altamira: 7.667 pessoas;
- áreas próximas ao igarapé Ambé: 7.240 pessoas;
- orla do Xingu: 1.269;
- vizinhanças do igarapé Pannels: 244.

35. Conforme o RIMA, serão afetados 348 estabelecimentos comerciais, 233 serviços e 85 estabelecimentos industriais ou de atividades extrativistas, incluindo as olarias. No total, são 1.130 trabalhadores. A maior parte, cerca de 70 %, é de mão de obra familiar, 22 % são empregados permanentes (pouco mais de 80 pessoas não têm carteira assinada) e 8 % são empregados temporários (a grande maioria, também sem carteira). Todos esses estabelecimentos terão que funcionar em outros lugares.

#### *Atingidos instalações iniciais*

36. Esta ação corresponde à construção de estradas, acampamentos de trabalhadores, pátios, canteiros de obras, áreas de estoque de solo e madeira, postos de combustíveis, linhas de transmissão para as obras e porto, etc. de que trata o pedido de autorização de obras feito pela Norte Energia à SPU e de que trata a Licença de Instalação IBAMA nº 770/2011.

37. Os povoados de Belo Monte e Belo Monte do Pontal localizam-se próximos à área onde será construída a casa de força principal e onde será implantado o maior canteiro de obras e o maior alojamento do AHE Belo Monte, para 8.700 funcionários (RIMA/2009).

38. Entre 2000 e 2010, municípios situados na área de influência indireta do empreendimento do AHE Belo Monte apresentaram elevado crescimento populacional - Anapu (118%), Placas (79%) e Porto de Moz (44%), Altamira (36%). Com a implantação do empreendimento (IBGE, Censo 2000/10). O número de migrantes que será atraído para esse local pela mobilização e desmobilização de mão de obra será muito grande, correspondendo a formação de uma nova cidade. Este processo causará uma explosão da ocupação desordenada da terra, da floresta e igarapés, o que certamente aumentará o desmatamento e a precariedade nas condições de habitação na região.

✓



39. A Autorização de Supressão de Vegetação concedida pelo IBAMA autorizou o desmatamento de 238 hectares para a implantação destas instalações. Some-se a isto todas as terras e florestas que serão inundadas pelos Reservatórios do Xingu (alagamento de 288 hectares, segundo o RIMA) e do Canal.

40. O aumento do fluxo de carros e caminhões no ponto onde a Transamazônica atravessa o rio Xingu no povoado Belo Monte, onde hoje há apenas uma balsa para atravessar o rio é outro impacto previsto no RIMA. Conforme o RIMA/2009, para todas essas atividades serão usadas máquinas e veículos pesados que vão circular pelas obras e nas estradas de acesso. A ampliação de estradas existentes, ou mesmo a abertura de novos acessos até os locais onde estarão sendo construídas as obras do AHE Belo Monte, melhorarão as condições de acesso na região. Em consequência disso ocorrerão outros impactos positivos, como facilidade no transporte de mercadorias que atendem à população, aumento na venda de produtos e mais facilidade de acesso aos serviços públicos. Poderá, inclusive, ocorrer aumento da produção agropecuária, porque haverá maior facilidade para transportar e comercializar os produtos.

41. Por outro lado, o RIMA informa que para as populações indígenas a melhoria das estradas e travessões existentes poderá causar impactos negativos, pois irá facilitar o acesso e poderá aumentar a pressão sobre as TIs, em especial sobre a TI Paquiçamba. No caso da Área Indígena Juruna do km 17, o aumento do tráfego na rodovia Ernesto Accioly (PA-415) poderá acarretar o risco de mais acidentes para os moradores e seus animais domésticos, além de piorar a qualidade do ar e aumentar o nível de ruídos.

42. A movimentação de terra que ocorrerá durante as obras e a construção das estruturas principais do AHE Belo Monte mudará a paisagem do local. Para construção das estruturas principais nos sítios Pimental e Belo Monte será necessário o uso de áreas de empréstimo, pedreiras e jazidas de areia. As escavações nos igarapés Galhoso e Di Maria vão gerar uma grande quantidade de material que deverá ser colocado em botafora, muitas vezes, nas áreas próximas aos canais.

43. Verificamos, assim, que um dos principais impactos do empreendimento, será a remoção de aproximadamente 20 mil pessoas de seus lares e a formação de enorme fluxo migratório para a região. A combinação do processo de remoção com a intensa atração populacional tende a provocar a piora nas condições de moradia, saneamento e segurança desses povoados. Processo semelhante aconteceu em Tucuruí (PA) e está acontecendo em Porto Velho (RO) em razão de empreendimentos semelhantes.

*Das áreas de domínio da União na área de influência do AHE – Belo Monte*

44. Na área de influência do AHE Belo Monte são predominantemente de domínio da União, constituídas por:

- (i) terrenos marginais<sup>13</sup> do Rio Xingu, que é um rio federal por cruzar mais de um estado (art. 20, III, CF/88);
- (ii) Rio Xingu, compreendendo seu corpo de água<sup>14</sup>, seu leito, incluído neste sua várzea<sup>15</sup>, os terrenos marginais de suas ilhas e seu potencial de energia hidráulica (art. 20, III c/c VIII, CF/88);
- (iii) as terras devolutas arrecadadas pelo INCRA em nome da União, correspondentes à Gleba Pakissamba (art. 20, II, CF/88 c/c DL 1.164/1971 c/c DL 2.375/1987);
- (iv) as Terras Indígenas (art. 20, VI, CF/88);
- (v) futuros canais e reservatórios<sup>16</sup> da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (art. 20, I, CF/88).

45. Verificamos que o potencial hidráulico é caracterizado como bem da União distinto da água e do terreno e possui natureza pública, de titularidade da União<sup>17</sup>. É a exploração do serviço de produção de energia hidráulica que é concedida pelo MME. A exploração do aproveitamento hidráulico recai sobre bens públicos e privados, cabendo à SPU promover a destinação dos bens da União afetados a estes empreendimentos, garantindo a gestão plena (do serviço e do uso dos bens federais afetados) ao concessionário, no caso de que ora tratamos à Norte Energia.

46. Quanto às águas afetadas pelo empreendimento, se tratam de águas federais visto que o Rio Xingu é federal por cruzar mais de um estado da federação. Quanto às terras verificamos que a área de interesse da NESA está situada na Gleba Pakissamba, gleba pública federal arrecadada pelo INCRA nos termos do Decreto-Lei 1.164/1971, compreendendo área de 88.043 hectares, registrada no Cartório Único de Registro de Notas de Vitória do Xingu (PA), sob a matrícula nº 150 de 1999 (fls. 176/78).

47. Como podemos verificar nos mapas fornecidos pela Coordenadoria-Geral de Identificação do Patrimônio – CGIPA/SPU (fls.143/146), que identificam as áreas ora solicitadas, para concessão da autorização de obras para o Sítio Pimental e Belo Monte, a linha de transmissão, ampliação do travessão 23 e 27 e o acesso ao porto, estão situados na Gleba Pakissamba, arrecadada pelo INCRA em nome da União. Sendo que os Sítios estão

<sup>13</sup> Decreto-lei n 9.760/1946. "Art. 4º São terrenos marginais os que banhados pelas correntes navegáveis, fora do alcance das marés, vão até a distância de 15 (quinze) metros, medidos horizontalmente para a parte da terra, contados desde a linha média das enchentes ordinárias." No caso da área de influência do AHE do Rio Xingu, aplica-se o critério a linha máxima das enchentes considerando que a área está situada dentro de gleba arrecadada pelo INCRA, nos termos da Lei 11.952/2009 e Decreto 6.992/2009, que definiu o procedimento da identificação simplificada de áreas inalienáveis da União.

<sup>14</sup> São da União os corpos de água, em toda sua extensão, que banhem mais de um Estado.

<sup>15</sup> Os corpos de água são compostos pela junção de seu espelho d'água e seu leito ou álveo, assim entendido, aquelas áreas abaixo da margem definida pela Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO-1867). São consideradas áreas de vazantes, incluídas as várzeas, enquanto leito de corpos de água federais, aquelas existentes abaixo da margem definidas LMEO-1867.

<sup>16</sup> Os canais e reservatórios do AHE de Belo Monte passarão a integrar o domínio da União, no que já não estiver em seu domínio, mediante transferência de outros entes públicos ou desapropriações. Estas áreas, por serem de interesse público federal, passam a integrar o domínio da União. Enquadram-se, portanto, no art. 20, I, vez que são bens da União que lhes são atribuídos pelos Decretos Presidenciais que declara de utilidade pública as áreas de interesse de implantação dos empreendimentos.

<sup>17</sup> CF/88, Art. 176. As jazidas, em lavra ou não e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

F



situados às margens do Rio Xingu, constituídos parcialmente por terrenos marginais do Rio Xingu, de domínio da União por força constitucional, ainda que não demarcados.

48. É possível encontrarmos áreas de domínio particular na Gleba Pakissamba, no caso de títulos válidos outorgados pelo INCRA na região, exceptuados aqueles sobrepostos aos terrenos marginais da União do Rio Xingu que são inalienáveis. Com o cadastramento a cargo da Norte Energia, levantamento junto ao CRI – Cartório de Registro de Imóveis, INCRA e ITERPA (quanto ao cumprimento das cláusulas resolutivas de títulos outorgados) será possível identificar as áreas efetivamente de domínio particular, único caso em que seria cabível a indenização pelo domínio da terra.

49. Em relação às áreas de domínio particular, importante atentar as recentes decisões proferidas pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça, no âmbito do processo nº 0001943-67.2009.2.00.0000, sobre o cancelamento administrativo de títulos no estado do Pará. Estas decisões decretam o cancelamento das matrículas 1822 do CRI de Altamira e 178 do CRI de Vitória do Xingu, que estão sendo processadas pelos Cartórios e implicam na reversão destes bens ao patrimônio da União. O que reforça a predominância de áreas federais na região do AHE Belo Monte, e, conseqüentemente, a importância da gestão dos órgãos fundiários federais.

50. No tocante aos futuros reservatórios e linha de transmissão, cabe destacar que nos termos do Decreto Presidencial<sup>18</sup>, de 26 de agosto de 2010, foi feita a outorga à NESA da concessão de uso de bem público para exploração do potencial de energia hidráulica. Neste Decreto é definida a reversão ao patrimônio da União, após a conclusão do prazo da concessão, dos “bens e instalações vinculados à exploração da Usina Hidrelétrica Belo Monte e das instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora”<sup>19</sup>.

#### *Do Projeto Nossa Várzea no Rio Xingu*

51. A Secretaria do Patrimônio da União – SPU iniciou em 2010 a regularização fundiária nos Municípios do Estado do Pará que compõem o Consórcio - UHE-Belo Monte, que abrange os municípios da Região do Xingu: Vitória do Xingu, Altamira, Brasil Novo, Pacajá, Senador José Porfírio, Anapu. A pauta central foi o início dos trabalhos de implantação do Projeto Nossa Várzea com o objetivo de garantir a posse às famílias

<sup>18</sup> Art. 1º Fica outorgada à empresa Norte Energia S.A. concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica, com vistas à exploração de potencial de energia hidráulica, por meio da Usina Hidrelétrica Belo Monte, e as respectivas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora, em trecho do Rio Xingu, no Município de Vitória do Xingu, no Estado do Pará.

<sup>19</sup> Art. 4º Os bens e instalações utilizados para a produção de energia elétrica na Usina Hidrelétrica Belo Monte somente poderão ser removidos, cedidos, transferidos ou alienados mediante prévia e expressa autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Parágrafo único. Findo o prazo da concessão, os bens e instalações vinculados à exploração da Usina Hidrelétrica Belo Monte e das instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora passarão a integrar o patrimônio da União, garantida a indenização daqueles ainda não amortizados, na forma da legislação em vigor”.

ribeirinhas<sup>20</sup> que serão impactadas direta ou indiretamente com a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

52. O Projeto Nossa Várzea – Cidadania e Sustentabilidade na Amazônia Brasileira da SPU já beneficiou mais de 30 mil famílias na Amazônia. Este projeto recebeu, em 2007, prêmio de inovação em políticas públicas da ENAP – Escola Nacional de Administração Pública. No Rio Xingu, durante a realização da ação foram identificadas 432 famílias ribeirinhas agroextrativistas rurais ocupantes de áreas da União, beneficiadas com a entrega do TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável, conforme quadro abaixo:

PROJETO NOSSA VÁRZEA XINGU – 1ª ETAPA	
MUNICÍPIO	TAUS ENTREGUES
Altamira	10
Anapu	21
Senador José Porfírio	108
Vitória do Xingu	98
São Felix do Xingu	136
<b>TOTAL</b>	<b>432</b>

53. Dentro dessa área de atuação, foram incluídas famílias das localidades de Volta Grande do Xingu (Arroz Cru I e II, Paratizão) e Belo Monte I e II, que serão diretamente afetadas com a construção do AHE Belo Monte.

54. O Projeto Nossa Várzea reconheceu a posse de 432 famílias ribeirinhas agroextrativista<sup>21</sup>, conforme planilha juntada ao processo às fls. 155/170, que vivem às margens do Rio Xingu, beneficiadas pela outorga pela SPU do Termo de Autorização de Uso – TAU, que trata da “Autorização de uso para desenvolvimento de atividades agroextrativistas de forma sustentável”, de áreas da União, conforme disciplinado pela Portaria SPU nº 89/2010 (fls. 173).

55. Além do reconhecimento da ocupação tradicional e uso sustentável dos recursos naturais pelas famílias ribeirinhas, o Termo de Autorização de Uso (TAU) garante benefícios como a comprovação de endereço; a comprovação da atividade rural para fins de aposentadoria junto ao INSS e o acesso à crédito e outros programas sociais do Governo Federal, conforme aprovação do órgão ambiental.

<sup>20</sup> Conforme o glossário do RIMA, entende-se por *populações tradicionais ribeirinhas* aquelas populações tradicionais que localizam-se nas margens dos rios, nas águas dos ribeirões, igarapés e riachos, em habitações isoladas umas das outras. Tais populações são capazes de utilizar e conservar, ao mesmo tempo, os recursos naturais de que dependem.

<sup>21</sup> Em maio de 2010, a Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará – SPU/PA, em parceria com a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, as Colônias de Pescadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Associação de Ribeirinhos e com a Secretaria Executiva do Consórcio de Municípios de Belo Monte, foi iniciado o processo de regularização fundiária, em áreas de várzeas federais nos municípios de Altamira, Anapu, Porto de Moz, Senador José Porfírio, São Felix Xingu.

4



56. Além do início do *Projeto Nossa Várzea* na área de influência do AHE Belo Monte no Rio Xingu, a SPU realizou visita de campo conjunta<sup>22</sup> da SPU, MDA e NESA à área de interesse do empreendimento para a implantação do empreendimento em outubro de 2010. As informações coletadas em campo, importantes para subsidiar manifestação técnica desta Coordenação-Geral, estão concentradas no item em que se analisa o pedido de autorização de obras desta nota técnica.

57. Após o trabalho de campo e de escritório realizado por SPU, MDA e NESA, foi possível identificar as seguintes ações necessárias por parte do empreendedor:

1. Identificar alternativas na margem esquerda do Rio Xingu para reassentamento das famílias de ribeirinhos agroextrativistas que vivem nas áreas de instalações iniciais (Sítio Belo Monte e Pimental), cuja posse já foi reconhecida pela SPU;
2. Revisão dos limites da localização do acampamento Belo Monte para não impactar na Vila Santo Antônio;
3. Promover discussão da ampliação dos travessões com os moradores da Vila São Francisco da Chagas, o compatibilizando aos interesses da comunidade e sua manutenção;
5. Implantar o Sítio Pimental fora da área de inundação do reservatório, garantindo manutenção da infraestrutura<sup>23</sup> implantada como contrapartida à melhoria da qualidade de vida da comunidade local com sua adaptação para este fim;
6. Garantir a manutenção da infraestrutura<sup>24</sup> implantada no Sítio Belo Monte como contrapartida à melhoria da qualidade de vida da comunidade local com sua adaptação para este fim;
6. Apresentar alternativas para o reassentamento das famílias não proprietárias (meeiro, arrendatário, empregados, posseiro);

<sup>22</sup> AGENDA VISITA DE CAMPO SPU/MDA/NESA

Dia 17.10.2010 - Deslocamento Brasília / Altamira

Dia 18.10.2010

8:00 horas - Reunião com equipe da Norte Energia (Genaro, Ciro, ECSA, CNEC e E-labore).

10:00 horas - Reunião com Terra Legal, MDA/SPU e Equipe Norte Energia.

14:00 horas - Incursão a campo para conhecer ADA, Altamira, com equipe MDA/SPU.

18:00 horas - Reunião SPU com Movimento Xingu Vivo e com MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens.

Dia 19.10.2010 - 7:00 horas - Incursão a campo para conhecer ADA, comunidades ribeirinhas impactadas e áreas de instalações iniciais do Alojamento Sítio Pimental.

Dia 20.10.2010 - 7:00 horas - Incursão a campo para conhecer ADA, comunidades ribeirinhas impactadas e áreas de instalações iniciais do Sítio Belo Monte.

Dia 21.10.2010 - 9:00 horas - NESA: Apresentação estágio do cadastro e metodologia.

14:00 horas - Reunião com empresa que presta serviços ao Terra Legal para análise da situação do georreferenciamento da Gleba Paquiçamba.

16:00 horas - Avaliação das atividades e encaminhamentos.

Dia 22.10.2010 - Deslocamento Altamira/BSB.

<sup>23</sup> Segundo Licença de Instalação concedida pelo IBAMA a infraestrutura abrange: portaria/transporte; centro de atendimento ao trabalhador; escritório de engenharia; enfermaria; ambulatório; refeitório; alojamentos N1 a N7; lavanderia; centro de convivência N1 a N7; almoxarifado; oficina de manutenção; borracharia/lubrificação; rampa de lavagem de veículos; central de armação; central de carpintaria; grupo gerador; canteiro industrial pioneiro com as instalações provisórias de britagem e produção de concreto; sistemas de abastecimento de água; sistema de combate a incêndio; esgotamento sanitário;drenagem; e coleta e disposição de resíduos. Certo que os povoados lá existentes hoje não possuem adequado acesso aos serviços públicos essenciais como sistemas de abastecimento de água; sistema de combate a incêndio; esgotamento sanitário;drenagem; e coleta e disposição de resíduos.

<sup>24</sup> Segundo Licença de Instalação concedida pelo IBAMA a infraestrutura abrange: portaria/transporte; centro de atendimento ao trabalhador; escritório de engenharia; enfermaria; ambulatório; refeitório; alojamentos N1 a N7; lavanderia; centro de convivência N1 a N7; almoxarifado; oficina de manutenção; borracharia/lubrificação; rampa de lavagem de veículos; central de armação; central de carpintaria; grupo gerador; canteiro industrial pioneiro com as instalações provisórias de britagem e produção de concreto; sistemas de abastecimento de água; sistema de combate a incêndio; esgotamento sanitário;drenagem; e coleta e disposição de resíduos. Certo que os povoados lá existentes hoje não possuem adequado acesso aos serviços públicos essenciais como sistemas de abastecimento de água; sistema de combate a incêndio; esgotamento sanitário;drenagem; e coleta e disposição de resíduos.

7. Identificar áreas vazias no núcleo urbano de Altamira com infraestrutura para implantação de projetos habitacionais para atendimento das 4.780 famílias urbanas afetadas pela inundação;
8. Estudar a viabilidade de utilizar/ampliar o Porto da Companhia Docas do Pará, já utilizado pela Petrobrás e próximo à área prevista para implantação do Sítio Belo Monte, ao invés de instalar nova área portuária.

58. A garantia da função socioambiental dos bens da União a serem destinados à UHE Belo Monte, depende, assim, de ações efetivas que garantam o desenvolvimento local.

*Acordo de Cooperação Técnica NESA/SPU/MDA*

59. Considerando que as áreas da ADA – Área Diretamente Afetada, relativas às instalações do AHE Belo Monte, assim como a AID – Área de Influência Direta são predominantemente federais, a SPU/MDA/NESA celebraram Acordo de Cooperação Técnica - ACT, em 12 de novembro de 2010 (fls. 113/127).

60. Este Acordo firmou parceria entre a NESA, a SPU e o MDA para a promoção da regularização fundiária do empreendimento do AHE Belo Monte, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES**

Para a consecução do objeto constante da Cláusula Primeira, as ações elencadas a seguir serão executadas, mediante a formalização de instrumentos apropriados, de caráter operacional e específico, sempre que necessários, garantindo-se a integração e a transversalidade entre os participantes envolvidos neste Acordo: (...)

d. regularização fundiária do empreendimento:

(...)

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.2 – Para o alcance do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), por meio da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), compromete-se a: (...)

f) Definir instrumento específico para a regularização das áreas de uso do empreendimento UHE Belo Monte; (...)

5.3 - Para o alcance do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, a Norte Energia compromete-se a:

(...)

p) Solicitar à SPU a regularização das áreas sob sua jurisdição necessárias à implantação do empreendimento UHE Belo Monte:

61. Além da regularização fundiária do AHE Belo Monte, o Acordo tem por objeto a implementação, na área de influência da Usina Hidrelétrica Belo Monte (UHE Belo Monte) e de abrangência do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRS Xingu), de ações necessárias:

- (i) à regularização fundiária de ocupações em terras públicas federais não destinadas, urbanas e rurais, incidentes na área de influência;
- (ii) à identificação de terras públicas federais passíveis de destinação para a reassentamento das famílias diretamente afetadas pelas obras do AHE Belo Monte ou intrusas em áreas já destinadas, localizadas na área de influência.



62. Trata, desta forma, da regularização fundiária rural dos posseiros que vivem em áreas da União situadas na ADA – Área Diretamente Afetada e AID – Área de Influência Direta. Define em sua cláusula segunda as ações a serem executadas e na cláusula quinta as obrigações de cada parte.

63. Dentre as ações dispostas do referido Acordo, destacam-se àquelas relativas ao adequado tratamento das famílias atingidas pelo empreendimento, em especial as famílias de ribeirinhos agroextrativistas. Vejamos o que dispõe o Acordo:

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.3 - Para o alcance do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, a Norte Energia compromete-se a:

- e) Realizar o cadastramento na ADA para fins de reassentamento, indenização ou reorganização de remanescentes;
- h) Definir diretrizes para reassentamento pelo empreendimento e consolidar o cadastro conjunto com a SPU, após consulta às comunidades tradicionais ribeirinhas diretamente atingidas;
- i) Contratar serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência das comunidades tradicionais diretamente atingidas pelas instalações do empreendimento, inundação dos reservatórios e redução da vazão na Volta Grande do Rio Xingu;
- j) Promover a reassentamento das comunidades tradicionais e a construção de novas moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade;
- k) Contratar serviços de georreferenciamento de terras públicas inalienáveis, conforme indicação da SPU, com prioridade para ADA.
- n) Realizar o levantamento cartorial e a análise da cadeia dominial dos imóveis situados na ADA” .

64. A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica NESA/MDA/SPU, a concessionário da exploração do serviço de energia elétrica fez o pedido de autorização de obras, e entre 24 e 25/2/2011 foi fechado o cronograma de execução das ações do ACT, juntados às fls.196 e 197.

65. No tocante as ações de responsabilidade da SPU, informamos que esta Secretaria:

- Instituiu a Comissão de Identificação Simplificada SPU/MDA do estado do Pará, pela Portaria SPU-PA nº 34 de 13 de agosto de 2010, na seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 18 de agosto de 2010 e a retificou também no DOU em 17 de setembro de 2010 (fls. 35/36);
- Disponibilizou a identificação das 437 famílias ribeirinhas beneficiadas (fls. 155/65) pela 1ª etapa do Projeto Nossa Várzea no Rio Xingu à NESA e ECSA em outubro de 2010, na ocasião da visita de campo realizada.
- Identificou no SPIUnet - - *Sistema* de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial as áreas federais já destinadas a órgãos federais nos 5 (cinco) municípios de influência do empreendimento (fls. 147/54);
- Enviou ofício em 04/03/2011 à NESA com os parâmetros para a contratação dos serviços técnicos necessários ao georreferenciamento dos terrenos marginais do Rio Xingu (fls. \_\_).

66. No que diz respeito ao diagnóstico fundiário das áreas sob sua jurisdição para a identificação de áreas passíveis de utilização para a reassentamento, a SPU indica a necessidade de promover a reassentamento das famílias ribeirinhas agroextrativistas

1

diretamente impactadas pelas instalações iniciais do Sítio Pimental e Belo Monte do AHE, cadastradas pela SPU e pela NESAs, para local adequado na mesma margem do rio em que vivem tradicionalmente.

*Do pedido de autorização de obras e concessão da NESAs à SPU*

67. A concessão do potencial de energia hidráulica, enquanto bem público da União (art. 20, VIII, CF/88), recai sob a competência do Ministério de Minas e Energia - MME. Neste sentido, em 26 de agosto de 2010, foi expedido o Decreto Presidencial<sup>25</sup> e Contrato do MME de outorga à NESAs de concessão de uso de bem público para exploração do potencial de energia hidráulica. Nos termos do Decreto:

Art. 3º A Concessionária deverá implantar instalações de transmissão de interesse restrito à Usina Hidrelétrica Belo Monte, sendo-lhe facultada a aquisição negociada das respectivas servidões, mesmo que em terrenos de domínio público e faixas de domínio de vias públicas, com sujeição aos regulamentos administrativos.

68. Assim, caberá à Norte Energia tomar as medidas necessárias para a aquisição das propriedades privadas, e no caso de áreas públicas, pleitear a transferência pelos órgãos competentes para que possa proceder a implantação do empreendimento. Além disto, ao término da concessão do serviço, os bens vinculados à exploração da Usina Hidrelétrica reverterem ao patrimônio da União.

69. Também em 26 de agosto de 2010, o MME outorgou à Norte Energia o Contrato de Concessão de uso de bem público nº 01/2010-MME-UHE BELO MONTE, para geração de energia elétrica. Considerando que este contrato, em sua Cláusula Oitava, define expressamente a prerrogativa da Concessionária em relação à utilização das áreas necessárias à execução do empreendimento:

I - promover de forma amigável a liberação, junto aos proprietários, das áreas de terra necessárias à operação do AHE. A ANEEL promoverá, na forma da legislação e regulamentação específica, a declaração de utilidade pública dessas áreas, para fins de desapropriação ou instituição de servidões administrativas, cabendo à Concessionária as providências necessárias para sua efetivação ou pagamento das indenizações.

II - instituir servidões administrativas em terrenos de domínio público, de acordo com os regulamentos. [grifamos]

70. Vemos assim, que a exploração do potencial de energia hidráulica do Rio Xingu implica na utilização das terras, águas e florestas federais de gestão da SPU, situadas na ADA – Área Diretamente Afetada pelo empreendimento hidrelétrico. É neste âmbito que cabe à SPU se manifestar: enquanto órgão fundiário federal responsável pelas gestão dos

<sup>25</sup> Art. 1º Fica outorgada à empresa Norte Energia S.A. concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica, com vistas à exploração de potencial de energia hidráulica, por meio da Usina Hidrelétrica Belo Monte, e as respectivas instalações de transmissão de interesse restrito da central geradora, em trecho do Rio Xingu, no Município de Vitória do Xingu, no Estado do Pará. O Ministério de Minas e Energia (MME) e a ANEEL são responsáveis pelo planejamento setorial, concessão de outorga para exploração de usinas hidrelétricas e pela definição das diretrizes dos leilões de energia.



imóveis da União caracterizados como terrenos marginais de rio (art. 20, III, CF/88) e gleba arrecadada pelo INCRA em nome da União não destinada ao desenvolvimento agrário (papel do INCRA/MDA).

71. Após a lavratura do Contrato de Concessão nº 01/2010-MME-UHE BELO MONTE, diferentes órgãos federais participam do processo de implantação da Usina Hidrelétrica. O MME/ANEEL responsável pela Política Energética Nacional, o IBAMA, pelo licenciamento ambiental de projetos de grande impacto ambiental, e os órgãos fundiários, dentre estes a SPU, pela gestão das áreas da União situadas nos rios federais.

72. Preliminarmente, para melhor embasamento da análise das solicitações encaminhadas pela NESAs, esta Coordenação-Geral empenhou-se no estudo e coleta de documentos que retratassem o estágio da concessão do serviço de exploração do AHE pelo MME e licenciamento ambiental pelo IBAMA, promovendo a juntada de documentos<sup>26</sup> que possibilitassem fundamentar a elaboração da presente nota técnica em resposta à solicitação do empreendedor.

73. As instalações iniciais do AHE – Belo Monte para construção da Casa de Força Principal, Porto da Obra, Área de Estoque de Solo e Madeira, Acampamento do Sítio de Belo Monte e Canteiro Industrial de Belo Monte, localizados na Vila Santo Antonio, município de Vitória do Xingu; Acampamento do Sítio Bela Vista, localizado em ocupação do mesmo nome, no município de Vitória do Xingu; Acampamento do Sítio Pimental, Canteiro de Obra Sítio Pimental e área de Estoque de Solo e Madeira, no município de Vitória do Xingu; além da construção de Linha de Transmissão de 69 KV e alongamento da estrada Travessão, conforme plantas e memoriais descritivos de fls. 18/34 e plotadas nos mapas de fls. 143/46, serão erigidas em grande parte, em terrenos marginais, do Rio Xingu, reservados e/ou acrescidos, de domínio da União, sob gestão desta SPU, e glebas arrecadadas pelo INCRA (Gleba Pakisamba), inicialmente destinadas a projetos de assentamento e reforma agrária, todos localizados no município de Vitória do Xingu, estado do Pará.

74. Os 04 (quatro) mapas disponibilizados pela Coordenadoria-Geral de Identificação do Patrimônio/SPU identificam as poligonais dos canteiros de obras dos Sítios Pimental e Belo Monte, os acessos ao Porto e ao Sítio Pimental e a Linha de Transmissão para o Sítio Pimental, referentes às instalações iniciais da Usina de Belo Monte/PA, na gleba Pakisamba, no Município de Vitória do Xingu. Nestes mapas retrata-se a situação atual das áreas e as referidas localidades com a projeção da inundação dos futuros reservatórios.

<sup>26</sup> Para tanto, buscou-se junto ao IBAMA a manifestação relativa ao pedido da NESAs para expedição da Licença de Instalação (PARECER nº 95/2010, da COHID/CGNE/DILIC/IBAMA e a Licença de Instalação nº 770/2011); as atas das reuniões ocorridas entre o Ministério de Minas e Energia, NESAs, IBAMA, FUNAI, INCRA, MP, IPHAN, Casa Civil. e outros órgãos (1ª, 2ª e 3ª Reuniões do GEPAC); o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Amazônia Legal (SERFAL), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e a Norte Energia S.A. (NESAs), para regularização fundiária de terras da União situadas na área de influência da Usina Hidrelétrica de Belo Monte; a produção de mapas junto à Coordenadoria-Geral de Identificação do Patrimônio –CGIPA/SPU; o cadastro dos primeiros beneficiários do Projeto Nossa Várzea implementado pela SPU no Rio Xingu, que identificam as áreas ora solicitadas, para concessão da autorização de obras iniciais; e o Decreto Presidencial e Contrato de Concessão Nº 01/2010-MME-UHE Belo Monte.

2



75. A área total dos memoriais descritivos da solicitação de autorização de obras à SPU da Norte Energia totaliza a 3.556,8206ha (fls. 18/34) distribuídos conforme detalhamento abaixo. A Licença de Instalação 770/2011 concedida pelo IBAMA em 26/01/2011 autoriza as instalações iniciais de parcela desta área, correspondente à 474,9 hectares. Vejamos:

Áreas solicitadas para Autorização de Obras			Áreas da L.I. IBAMA Nº 770/2011	
UHE - BELO MONTE			UHE - BELO MONTE	
Locais	Área (ha)	Perímetro (m)	Locais	Área (ha)
Canteiro de Obras do Sítio Pimental	1.168,9764	16220,28	Canteiro Industrial pioneiro e acampamento do Sítio Pimental (terraplanagem)	224,5
Canteiro de Obras do Sítio Belo Monte	537,9547	12272,01	Canteiro industrial do Sítio Belo Monte (terraplanagem)	88,1
Acesso ao Sítio Pimental	870,2652	71213,62	Acampamento do Sítio Belo Monte (terraplanagem)	115,5
Acesso ao Porto	139,8589	12872,56	Áreas de estoque de solo e madeira no Sítio Pimental	12,5
Linha de Transmissão para o Sítio Pimental	839,7654	84482,85	Áreas de estoque de solo e madeira no Sítio Belo Monte	34,3
<b>Total</b>	<b>3.556,8206</b>	<b>197.061,32</b>	<b>Total</b>	<b>474,9</b>

76. Conforme memorial descritivo apresentado pela NESA à SPU, o Sítio Pimental seria parcialmente inundado pelo Reservatório do Xingu projetado. Fato que implicaria na perda, ao menos parcial, da infraestrutura implantada.

77. Além disto, a regularização fundiária e o remanejamento de comunidades que ocupam terrenos marginais do rio Xingu, reservados e/ou acrescidos (ribeirinhos e/ou agroextrativistas) e das áreas a serem impactadas pelas obras da referida usina, merecem detida análise para que se proceda à viabilização das instalações iniciais e do empreendimento.

78. Considerando que as áreas da ADA – Área Diretamente Afetada, relativas às instalações do AHE-Belo Monte, assim como a AID – Área de Influência Direta são predominantemente federais, a SPU/MDA/NESA celebraram Acordo de Cooperação Técnica, em 12 de novembro de 2010 (fls. 113/27). Dentre outras ações dispostas do referido Acordo, destaca-se:

- 5.3 - Para o alcance do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, a Norte Energia compromete-se a:
- e) Realizar o cadastramento na ADA para fins de reassentamento, indenização ou reorganização de remanescentes;
  - h) Definir diretrizes para reassentamento pelo empreendimento e consolidar o cadastro conjunto com a SPU, após consulta às comunidades tradicionais ribeirinhas diretamente atingidas;
  - j) Promover o reassentamento das comunidades tradicionais e a construção de novas moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade; e
  - k) Contratar serviços de georreferenciamento de terras públicas inalienáveis, conforme indicação da SPU, com prioridade para ADA.
  - n) Realizar o levantamento cartorial e a análise da cadeia dominial dos imóveis situados na ADA.

79. No sentido de apurar a atual situação das áreas de interesse para instalação do empreendimento, bem como, dos trabalhos realizados pelo empreendedor no cadastramento

k



das famílias. SPU, MDA e NESA realizaram visita de campo conjunta à Altamira e Vitória do Xingu, no período de 18 a 22 de outubro de 2010.

80. Como já mencionado, foram visitadas as áreas urbanas e rurais da ADA – Área Diretamente Afetada situadas no Município de Altamira e Vitória do Xingu/PA, incluindo as áreas das instalações iniciais do AHE Belo Monte e às comunidades ribeirinhas impactadas.

81. Do panorama geral do cadastramento realizado pela ECSA (empresa contratada para elaboração cadastro físico territorial e socioeconômico das áreas impactadas pelas instalações iniciais), verificamos na visita à Altamira, em 21/10/2010, a seguinte situação:

Expectativa de Lotes	Geo. de Lotes	Cadastro de Lotes	Levantamento Físico dos lotes
215	175	149 (lotes/proprietários)	85
		Cadastro Sócio-Econômico	
		251 (famílias)	

82. Quanto ao perfil dos cadastrados:

Localização	
Meação/Parceria (cacau)	46
Empregados (pecuária)	32
Responsáveis Administradores	20
Outros (igreja, Escola, etc)	6
Pequeno Produtor	2
<b>Total</b>	<b>149</b>

Uso		Beira Rio	Ribeirinhos Agroextrativistas cadastros pela SPU
Linha de transmissão	68	-	-
Acesso/Via	62	-	-
Sítio Pimental	12	9	5
Sítio Belo Monte	7	3	3
<b>Total</b>	<b>149</b>	<b>12</b>	<b>8</b>

83. Verifica-se que os números estimados de lotes, cadastros fundiários e socioeconômicos constantes do relatório da visita de campo divergem dos então apresentados pela NESA, por meio do Ofício NE 018/210 – DS, datado de 05 de outubro de 2010 ao IBAMA, e analisados no item 2.17 do PARECER nº 95/2010, da COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, acima transcrito.

84. Levando-se em conta que os dados da NESA constaram de documento em data anterior à visita de campo da equipe da SPU, mesmo assim, corrobora-se com o entendimento do IBAMA da imprecisão dos dados pelo empreendedor frente à realidade, merecendo, portanto, maior brevidade na conclusão dos trabalhos de cadastro e georreferenciamento dos lotes rurais e urbanos diretamente afetados, incluindo a área onde haverá redução da vazão na Volta Grande do Rio Xingu. A conclusão do cadastro é também condicionante da Licença de Instalação parcial concedida pelo IBAMA, como descrito no item 16 desta nota.

T

85. A análise aqui trazidas, das ações da NESA à luz do Acordo de Cooperação Técnica (fls. 113/127), do ofício nº 38/2011/GP-IBAMA (fls. 190/92), da Licença de Instalação nº 770/2011 (fls. 128/130), bem como da visita de campo conjunta realizada por esta Coordenação-Geral da Amazônia Legal e MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, indica a necessidade de cumprimento das ações destacadas nesta nota técnica como condicionantes da autorização de obras em áreas da União. Em especial, no que se refere à competência desta Secretária aos condicionantes iniciais definidos no definidas no Acordo de Cooperação Técnica SPU/MDA/NESA, com destaque para o adequado reassentamento das famílias agroextrativistas que vivem e moram nas áreas identificadas nos memoriais descritivos (fls. 187/89) entregues pela NESA à SPU, em 24 de fevereiro de 2011.

86. Portanto, a análise da conveniência e oportunidade administrativa deve considerar a exigência do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública federal e os condicionantes definidos na Licença de Instalação, com efeitos parciais, no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento.

87. Desta forma, a concessão de autorização de obras nas terras da União deve se restringir à área sobre a qual foi concedida e Licença de Instalação pelo órgão ambiental federal, correspondente à 474,9 hectares descritivos (fls. 187/89). Não sendo razoável autorizar obras em área 7.4 vezes maior, solicitada pela Norte Energia à SPU, conforme pedido de autorização de obras juntado às fls. a área solicitada em outubro de 2010 corresponde à 3.556.8206 hectares.

88. Quanto à cessão sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU “das áreas necessárias à construção do AHE Belo Monte”, o que certamente inclui a áreas dos reservatórios, registramos que este pedido não veio acompanhado da referida poligonal (memorial descritivo). Assim, a transferência da área pela SPU para gestão do empreendedor, só caberá após o envio, pela NESA, da planta e memorial descritivo relativo a poligonal da área total de intervenção do AHE – Belo Monte.

#### *Da competência para autorizar obras em áreas da União*

89. Na legislação patrimonial há duas modalidades de autorização de obra, uma independente da transferência da área da União e outra que antecipa efeitos da cessão, exclusivamente nos casos em que houver interesse público, para iniciar obras antes da cessão de áreas da União a terceiros.

90. No art. 6º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com redação alterada pela Lei nº 9.636/98, combinado com o art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, encontramos o fundamento da autorização de obra que independe de posterior cessão. É o caso de intervenções em áreas de uso comum do povo, como as barragens a serem implantadas no Rio Xingu, ou atividades transitórias, situação dos Canteiros de Obra e Áreas de Estoques de Solo e Madeira do Sítio Pimental e Belo Monte, quando a competência para autorização foi subdelegada aos Superintendentes do Patrimônio da União nos estados. Vejamos:



DECRETO-LEI Nº 2.398- DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987

Art. 6º A realização de aterro, construção ou obra e, bem assim, a instalação de equipamentos no mar, lagos, rios e quaisquer correntes de água, inclusive em áreas de praias, mangues e vazantes, ou em outros bens de uso comum, de domínio da União, sem a prévia autorização do Ministério da Fazenda, importará: (Redação dada pela Lei nº 9.636, de 1998) [grifamos]

I - na remoção do aterro, da construção, obra e dos equipamentos instalados, inclusive na demolição das benfeitorias, à conta de quem as houver efetuado; e (Redação dada pela Lei nº 9.636, de 1998)

II - a automática aplicação de multa mensal em valor equivalente a R\$ 30,00 (trinta reais), atualizados anualmente em 1º de janeiro de cada ano, mediante portaria do Ministério da Fazenda, para cada metro quadrado das áreas aterradas ou construídas, ou em que forem realizadas obras ou instalados equipamentos, que será cobrada em dobro após trinta dias da notificação, pessoal, pelo correio ou por edital, se o infrator não tiver removido o aterro e demolido as benfeitorias efetuadas. (Redação dada pela Lei nº 9.636, de 1998)

PORTARIA Nº 200- DE 29 DE JUNHO DE 2010 - DOU DE 30/06/10

Art. 2º Subdelegar competência aos Superintendentes do Patrimônio da União, observadas as disposições legais e regulamentares, para autorizar:

(...)

VII - a autorização de obra:

em áreas uso comum do povo de domínio da União, quando a intervenção a ser realizada não alterar essa característica, dispensando posterior cessão;

quando as obras importem na execução de atividade transitória, ainda que o projeto final implique o uso exclusivo do imóvel pelo interessado ou terceiros; e

quando as obras forem necessárias à guarda e à preservação do imóvel. [grifamos]

91. Em outros casos, como da implantação da Casa de Força Principal, do Porto da Obra, da Linha de Transmissão de 69 KV e do alongamento da estrada Travessão 23 e 27, quando se tratam de obras de caráter permanente, a autorização de obras está necessariamente vinculada a posterior cessão da área para o terceiro, que estará encarregado de sua gestão. Nestes casos a competência para outorgar a autorização de obras é da autoridade responsável pela cessão, vez que nada mais estaria esta fazendo do que antecipando efeitos da cessão de sua competência.

92. Nos termos do art. 1º, inciso III da Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010, publicada no D.O.U., a Secretária do Patrimônio da União tem atribuição para autorizar a "cessão<sup>27</sup> gratuita, sob quaisquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e na Lei nº 9.636, de 1998, de imóveis de domínio da União com área inferior a 55ha, permitida a subdelegação quando se tratar de imóveis com área inferior a 50ha".

93. Assim, considerando que a área de interesse do empreendedor para a implantação do AHE Belo Monte a que se refere o pedido de autorização de obras soma 3,5 mil hectares, da qual 474,9 hectares possuem Licença de Instalação do IBAMA, é de competência da Ministra do Planejamento a outorga da Autorização de Obras de que ora tratamos.

<sup>27</sup> Lei 9.636/1998, Art. 18. A critério do Poder Executivo poderão ser cedidos, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei no 9.760, de 1946, imóveis da União a: Decreto nº 3.725, de 10.1.2001 I - Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos das áreas de educação, cultura, assistência social ou saúde; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)

II - **peessoas físicas ou jurídicas, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional.** (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007) [grifamos]

94. Entendemos, por fim, que em vista da eficiência administrativa e das dimensões e relevância do empreendimento do AHE Belo Monte, a autorização de obra deve ser outorgada em ato único pela Senhora Ministra do Planejamento.

95. Quanto ao fato da Gleba Pakissamba estar registrada em nome do INCRA, se trata de equívoco formal pois as terras devolutas nos termos do Decreto-lei 1.164/1971 c/c 2.375/1987 foram arrecadadas em nome da União. De qualquer modo, considerando que as competências do INCRA relativas à regularização fundiária de áreas da União na Amazônia foram assumidas pelo MDA, nos termos da Lei 11.952/2009 (Terra Legal). Considerando que ainda não foi publicado pela ANEEL a Declaração de Utilidade Pública da área da LI nº 770/2011, entendemos que a assinatura do ACT NESA/MDA/SPU, que trata da regularização do empreendimento pela NESA junto à SPU, é suficiente para anuir que as terras inicialmente arrecadadas para apoiar a colonização e reforma agrária, sejam destinadas pela SPU em apoio a política energética nacional.

## CONCLUSÃO

96. Considerando os argumentos elencados nesta nota técnica, a autorização de obras à Norte Energia para implantação das instalações iniciais do AHE Belo Monte deve se dar nos limites do 474,9 hectares em que o IBAMA concedeu a Licença de Instalação nº 770/2011 (fls. 128/30, 187/89 e 194/95), fica condicionada a:

- (i) Cumprimento das condicionantes ambientais, sendo necessário atender os itens 1.10 e 1.16 do ofício nº 38/2011/GP-IBAMA<sup>28</sup> e 2.11, 2.12, 2.13 da Licença de Instalação nº 770/2011<sup>29</sup> pelo IBAMA antes do início das obras;
- (ii) Cumprimento do cronograma de trabalho de execução do Acordo de Cooperação Técnica SPU/MDA/NESA juntado às fls. 196/197;
- (ii) Conclusão das ações de cadastramento e identificação de áreas para a

<sup>28</sup> As seguintes condicionantes do ofício nº 38/2011/GP-IBAMA:

1.10. Programa de Negociação e Aquisição de Terras e benfeitorias na área rural: (i) apresentar a documentação relativa à identificação de 20 proprietários e 7 famílias não proprietárias que serão atingidas nesta fase e que terão suas terras e/ou benfeitorias adquiridas durante as instalações específicas; (ii) concluir caderno de preços e apresentar os espaços para sua disponibilização à população atingida; (iii) efetuar o cadastro socioeconômico da Vila Santo Antônio; (iv) os atingidos nesta fase de instalações específicas deverão fazer parte do Projeto de Reparação; (v) caso ao longo do processo seja identificada alguma propriedade a ser adquirida parcialmente, a negociação só poderá ser realizada após aplicação da metodologia para avaliação da viabilidade do remanescente;

1.16. Programa de Acompanhamento Social: (i) implementar ações de forma a evitar o encaminhamento dos migrantes aos serviços da rede pública; (ii) implementar ações voltadas às comunidades próximas às obras, no que se refere a: perda das principais referências sócio espaciais (incluindo a paisagem), risco de desestruturação das redes de relações familiares e comunitárias; alteração nos modos de vida; geração de expectativas e possibilidades de conflitos decorrentes entre população local e migrante;"

<sup>29</sup> As seguintes condicionantes da Licença de Instalação:

2.11. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o resultado do cadastro socioeconômico da população residente na área a ser diretamente atingida pela implantação de instalações específicas.

2.12. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, o cadastramento socioeconômico da população residente na Vila Santo Antônio.

2.13. Dar início às ações necessárias para a implementação do Projeto de Reparação Social junto à população diretamente atingida."



reassentamento das famílias de ribeirinhos agroextrativistas, conforme ações definidas nas alíneas "e", "h", "i", "j", "k" e "n" do item 5.3, Acordo de Cooperação Técnica<sup>30</sup> SPU/MDA/NESA, antes do início das obras;

- (iii) Realização de consulta às famílias de ribeirinhos agroextrativistas que vivem nas áreas de instalações iniciais (Sítio Belo Monte e Pimental), antes do início das obras, apresentando: a) alternativas de áreas de reassentamento, incluindo opções na margem esquerda do Rio Xingu onde atualmente vivem, b) alternativa de moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade; c) serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia. Os órgãos federais que integram o PDRS Xingu – Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu deverão ser convidados a participar da consulta pela Norte Energia com no mínimo 15 dias de antecedência.

97. Considerando as informações apuradas em campo em visita conjunta realizada pela SPU e MDA apresentamos as seguintes recomendações ao IBAMA e NESA para aprimoramento do projeto do AHE Belo Monte:

- (i) Revisão dos limites da localização do acampamento Belo Monte evitando a remoção da Vila Santo Antônio;
- (ii) Promover discussão da ampliação dos travessões com os moradores da Vila São Francisco da Chagas, garantindo a sua permanência;
- (iii) Implantar o Sítio Pimental fora da área de inundação do reservatório, garantindo manutenção da infraestrutura<sup>31</sup> implantada como contrapartida à melhoria da qualidade de vida da comunidade local com sua adaptação para este fim;
- (iv) Garantir a manutenção da infraestrutura<sup>32</sup> implantada no Sítio Belo Monte como

<sup>30</sup> As seguintes obrigações da Norte Energia definidas no Acordo de Cooperação Técnica:

"5.3 - Para o alcance do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, a Norte Energia compromete-se a: (...)

e) Realizar o cadastramento na ADA para fins de reassentamento, indenização ou reorganização de remanescentes;

h) Definir diretrizes para reassentamento pelo empreendimento e consolidar o cadastro conjunto com a SPU, após consulta às comunidades tradicionais ribeirinhas diretamente atingidas;

i) Contratar serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência das comunidades tradicionais diretamente atingidas pelas instalações do empreendimento, inundação dos reservatórios e redução da vazão na Volta Grande do Rio Xingu;

j) Promover a reassentamento das comunidades tradicionais e a construção de novas moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade;

k) Contratar serviços de georreferenciamento de terras públicas inalienáveis, conforme indicação da SPU, com prioridade para ADA.

n) Realizar o levantamento cartorial e a análise da cadeia dominial dos imóveis situados na ADA".

<sup>31</sup> Segundo Licença de Instalação concedida pelo IBAMA a infraestrutura abrange: portaria/transporte; centro de atendimento ao trabalhador; escritório de engenharia; enfermaria; ambulatório; refeitório; alojamentos N1 a N7; lavanderia; centro de convivência N1 a N7; almoxarifado; oficina de manutenção; borracharia/lubrificação; rampa de lavagem de veículos; central de armação; central de carpintaria; grupo gerador; canteiro industrial pioneiro com as instalações provisórias de britagem e produção de concreto; sistemas de abastecimento de água; sistema de combate a incêndio; esgotamento sanitário; drenagem; e coleta e disposição de resíduos. Certo que os povoados lá existentes hoje não possuem adequado acesso aos serviços públicos essenciais como sistemas de abastecimento de água; sistema de combate a incêndio; esgotamento sanitário; drenagem; e coleta e disposição de resíduos.

<sup>32</sup> Segundo Licença de Instalação concedida pelo IBAMA a infraestrutura abrange: portaria/transporte; centro de atendimento ao trabalhador; escritório de engenharia; enfermaria; ambulatório; refeitório; alojamentos N1 a N7; lavanderia; centro de convivência N1 a N7; almoxarifado; oficina de manutenção; borracharia/lubrificação; rampa de lavagem de veículos; central de armação; central de carpintaria; grupo gerador; canteiro industrial pioneiro com as instalações provisórias de britagem e produção de concreto; sistemas de abastecimento de água; sistema de combate a



contrapartida à melhoria da qualidade de vida da comunidade local com sua adaptação para este fim;

- (v) Apresentar alternativas para o reassentamento das famílias não proprietárias (meeiro, arrendatário, empregados, posseiro), atingidas pelas obras da Licença de Instalação nº 770/2011;
- (vi) Identificar no processo de elaboração e revisão dos Planos Diretores municipais junto às Municipalidades, áreas vazias no núcleo urbano de Altamira com infraestrutura para implantação de projetos habitacionais para atendimento das 4.780 famílias urbanas afetadas pela inundação;
- (vii) Estudar a viabilidade de utilizar/ampliar o Porto da Companhia Docas do Pará, já utilizado pela Petrobrás e próximo à área prevista para implantação do Sítio Belo Monte, ao invés de instalar nova área portuária;
- (viii) Definição junto ao IBAMA, ICMBio e MPA de área de interesse dos pescadores artesanais próximas ao reservatório do Xingu e dos Canais, para fins de reassentamento e apoio à atividade produtiva de pesca e aqüicultura;
- (ix) Utilização de terras públicas federais constituídas por florestas como compensação ambiental das famílias diretamente atingidas que serão reassentadas, para fins de regularização fundiária e ambiental da posse.

98. Concluimos que o pleito de autorização de obras solicitado pela Norte Energia à SPU, é pertinente no que diz respeito à área da União de 474,9 hectares em que foi concedida a Licença de Instalação nº 770/2011 - IBAMA, uma vez que este encontra respaldo legal (Lei 9.636/1998, art. 18, II, c/c Portaria SPU nº 211/2010, art. 1º, III), estando em acordo com a Política de Gestão do Patrimônio da União no que diz respeito ao apoio ao aproveitamento econômico de interesse nacional em áreas da União. Certo que, o cumprimento dos condicionantes definidos no item 96 são condições indispensáveis para a garantia da função socioambiental das áreas da União, que depende, neste caso em especial da garantia dos direitos fundamentais das famílias diretamente atingidas pelo AHE Belo Monte. Sentido em que, as recomendações apresentadas por esta Secretaria, visam fomentar a adoção de medidas efetivas pela Norte Energia que promovam o desenvolvimento local.

99. Diante do exposto, sugerimos que o assunto seja submetido à consideração da Sra. Secretária do Patrimônio da União, para aprovação e posterior envio à apreciação da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e assinatura da Autorização de Obras pela Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão.

100. Segue anexa a minuta de autorização de obras.

---

lavagem de veículos; central de armação; central de carpintaria; grupo gerador; canteiro industrial pioneiro com as instalações provisórias de britagem e produção de concreto; sistemas de abastecimento de água; sistema de combate a incêndio; esgotamento sanitário;drenagem; e coleta e disposição de resíduos. Certo que os povoados lá existentes hoje não possuem adequado acesso aos serviços públicos essenciais como sistemas de abastecimento de água; sistema de combate a incêndio; esgotamento sanitário;drenagem; e coleta e disposição de resíduos.


N



Fls.: 4318  
Proc.: 148102  
Rubr.: W

À apreciação superior.

Brasília, 04 de março de 2011.

  
**PATRÍCIA CARDOSO**  
Coordenadora-Geral da Amazônia Legal

**DE ACORDO.** Analisados os aspectos técnicos, encontra-se o presente em condições de ser submetido à apreciação da Senhora Secretária do Patrimônio da União.

Brasília, 04 de março de 2011.

  
**LUCIANO RODA**  
Diretor de Destinação Patrimonial

Fls.: 4319  
Proc.: 1848106  
Rubr.: 58

**DE ACORDO.** Encaminhe-se o processo para apreciação da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e, sendo o caso, posterior encaminhamento à Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão para assinatura da Autorização de Obras das instalações iniciais do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte – AHE nas áreas da União situadas às margens do Rio Xingu e Gleba Federal Pakissamba.

Brasília, 15 de março de 2011.



**PAULA MARIA MOTTA LARA**  
Secretária do Patrimônio da União



Fls. 4320  
 Proc. 1848106  
 Rubr. 88



**Ministério do Planejamento,  
 Orçamento e Gestão**

**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA Nº 48, DE 7 DE ABRIL DE 2011**

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e pelo art. 27, inciso XVII, alínea "j" da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e tendo em vista os elementos que integram os Processos nº 04905.004974/2010-18 e 04905.005005/2010-76, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Norte Energia S.A. - NESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, concessionária responsável pela construção e exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, a realizar as obras referentes à implantação das instalações iniciais licenciadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA por meio da Licença Prévia nº 342/2010 e Licença de Instalação nº 770/2011 em área da União correspondente a 474,9 hectares, situadas às margens do rio federal Xingu e na gleba federal Pakissamba, no Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará.

§ 1º Esta autorização se dá em conformidade com o Edital ANEEL nº 06/2009, Decreto de 26 de agosto de 2010 e Contrato de Concessão nº 01/2010-ADME/UE BELO MONTE, que outorgam a autorizatória a concessão de uso do potencial de energia hidráulica da União.

§ 2º Esta autorização não implica a constituição de direito ou domínio sobre a área, ou qualquer tipo de indenização.

Art. 2º A área da União sobre a qual recai a presente autorização de obras corresponde à Licença de Instalação IBAMA nº 770/2011, sendo constituída por terrenos marginais de rio federal, seus acréscidos e terras devolutas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA em nome da União, parte integrante da Gleba Pakissamba, com área total de 88.043 hectares, registrados no Cartório Único de Registro de Notas de Vitória do Xingu, Livro 2-A, sob a Matrícula nº 150, correspondendo a:

- I - canteiro industrial pioneiro e acampamento do Sítio Pimental (terraplanagem): 224,5 hectares;
- II - canteiro industrial do Sítio Belo Monte (terraplanagem): 88,1 hectares;
- III - acampamento do Sítio Belo Monte (terraplanagem): 115,5 hectares;
- IV - áreas de estoque de solo e madeira no Sítio Pimental: 12,5 hectares; e
- V - áreas de estoque de solo e madeira no Sítio Belo Monte: 34,3 hectares.

Parágrafo único. Esta autorização de obras compreende a implantação e melhoria de 52,8 km de estradas de acesso ao longo dos traçados 23 e 27, conforme Licença de Instalação IBAMA nº 770/2011.

Art. 3º A presente autorização somente terá vigor mediante o cumprimento das exigências definidas pelo órgão ambiental competente e ações prévias ao início das obras definidas no Acordo de Cooperação Técnica SPU/MDA/NESA, firmado em 12 de novembro de 2010, incluindo as seguintes condicionantes:

I - cumprimento das condicionantes ambientais definidas na Licença de Instalação nº 770/2011 pelo IBAMA, sendo necessário atender aos itens 1.10 e 1.16 do Ofício nº 38/2011/GP-IBAMA e

2.11, 2.12, 2.13 da licença de instalação, referentes ao tratamento das famílias diretamente atingidas, antes do início das obras;

II - conclusão das ações de cadastramento e identificação de áreas para o reassentamento das famílias de ribeirinhos agroextrativistas, conforme ações definidas nas alíneas "e", "h", "i", "j", "k" e "n" do item 5.3 do Acordo de Cooperação Técnica SPU/MDA/NESA, firmado em 12 de novembro de 2010, antes do início das obras; e

III - realização de consulta às famílias de ribeirinhos agroextrativistas que vivem nas áreas de instalações iniciais (Sítio Belo Monte e Pimental), antes do início das obras, apresentando: a) alternativas de áreas de reassentamento, incluindo opções na margem esquerda do Rio Xingu onde atualmente vivem; b) alternativa de moradias em padrão e local adequados à manutenção de seu modo de vida e identidade; e c) serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia.

§ 1º Os órgãos federais que integram o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu deverão ser convidados a participar da consulta de que trata a alínea "c" do inciso III do caput com antecedência mínima de 15 dias.

§ 2º A autorizatória se obriga a cumprir, em sua totalidade, o cronograma de trabalho de execução do Acordo de Cooperação Técnica SPU/MDA/NESA, firmado em 12 de novembro de 2010, bem como o Programa de Remanejamento da População Atingida, constante no Projeto Básico Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte, quando aprovado pelo IBAMA.

Art. 4º A presente autorização terá validade durante a execução das obras, devendo ser substituída por contrato de cessão antes do início da operação comercial do empreendimento.

Art. 5º A implantação das obras pela autorizatória em área da União deve ser executada de acordo com as condicionantes ambientais definidas pelos órgãos competentes, podendo esta autorização ser revogada caso ocorra o descumprimento da função socioambiental do imóvel da União e das condicionantes definidas.

Art. 6º Durante o período de vigência da presente autorização de obras, fica a autorizatória obrigada a afixar na área em que se realizará a obra e em local visível ao público uma placa ou "banner" horizontal, confeccionado segundo o Manual de Placas SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA JURISDICIONADA AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, COM OBRAS E SERVIÇOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-SPU".

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 783, DE 7 DE ABRIL DE 2011**

Estabelece a obrigatoriedade da utilização do módulo de Exames Médicos Periódicos do SIAPE-Saúde aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIAPE.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 35, do Anexo I do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, considerando os artigos 3º e 5º do Decreto nº 99.328, de 19 de junho de 1990, que institui o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos

- SIAPE, o disposto no Decreto nº 347, de 21 de novembro de 1991, e no Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Cabe aos órgãos providenciar a realização dos exames médicos periódicos dos servidores dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIAPE, de forma direta, por meio de convênio ou contrato, na forma do disposto no Decreto nº 6.856, de 2009, observando os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Os dados e resultados dos exames médicos periódicos dos servidores comparo prontuário eletrônico para fins coletivos de vigilância epidemiológica e de melhoria dos processos e ambientes de trabalho, sendo garantido o sigilo e a segurança das informações individuais e serão registrados no módulo informatizado de exames médicos periódicos do SIAPE-Saúde.

Art. 3º As informações referentes a cadastro, unidade de lotação e exercício dos servidores que alimentam o módulo de exames médicos periódicos são aqueles existentes no SIAPE, que constitui a base de dados oficial do Poder Executivo, para todos os efeitos legais.

Art. 4º Os órgãos e entidades integrantes do SIAPE estabelecerão, na celebração dos convênios ou contratos firmados com as operadoras de planos de saúde, a obrigatoriedade do uso do módulo de exames médicos periódicos do SIAPE-Saúde.

Parágrafo único. As operadoras de planos de saúde, contratadas ou conveniadas pelos órgãos da administração pública federal, assim como as organizações militares, utilizarão o módulo de exames médicos periódicos do SIAPE-Saúde por meio de certificação digital.

Art. 5º As orientações para a operacionalização do módulo de exames médicos periódicos encontram-se disponíveis na internet, no endereço do Portal SIASS: <https://www1.siapem.gov.br/saude/>

Art. 6º Os casos omissos serão analisados e dirimidos por esta Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVANIER PAIVA FERREIRA

**Ministério do Trabalho e Emprego**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
 Em 30 de março de 2011**

Arquivamento  
 O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 10 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº 112/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTB, resolve arquivar a impugnação nº 46000.009479/2010-21, com base no art. 1º inciso IV e IX da Portaria 186/2008.

MARCELO PANELLA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO  
 TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Nº 58, de 21.03.2011, publicada no DOU nº 59, de 28.03.2011, Seção I, página 110. Onde se lê: "Faculdade Estácio de Santa Catarina", Leia-se: "Indicon Empreendimentos Profissionais S/S Ltda"

**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

**DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL  
 Em 7 de abril de 2011**

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTB, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de autos de infração, negando provimento ao recurso voluntário, mantendo a decisão recorrida de procedência do auto de infração.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46278.001137/2007-53	013386921	ABB Ltda.	BA
2	46281.000224/2006-15	010958150	Banco do Brasil S.A.	BA
3	46296.006558/2009-30	017185467	Almar Filho Construções Ltda	DF
4	46296.006559/2009-84	017185483	Almar Filho Construções Ltda	DF
5	46296.007499/2008-36	017122813	Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda	DF
6	46296.009051/2009-38	017189471	Luz e Som Escola de Música Cultura e Arte Ltda. ME	DF
7	46296.013070/2008-88	017109752	Valejo, Valmir Amaral Ltda.	DF
8	46297.003460/2008-30	016427327	Banco do Brasil S.A.	ES
9	46297.003461/2008-84	016427335	Banco do Brasil S.A.	ES
10	46297.003462/2008-29	016427343	Banco do Brasil S.A.	ES
11	46297.003463/2008-73	016427351	Banco do Brasil S.A.	ES
12	46297.009953/2008-72	016489675	Cia. de Transportes e Armazéns Cereais - Silvate	ES
13	46297.008275/2006-70	012972307	Dacasa Financeira S.A.	ES
14	46297.007599/2008-52	016611677	Walmar Barreto & Advogados Associados	GO
15	46298.004367/2009-13	016607442	Associação Médica e Segurança do Trabalho Ltda	GO
16	46298.004368/2009-68	016607451	Associação Médica e Segurança do Trabalho Ltda	GO
17	46298.001070/2009-04	016702018	União Santa Helena de Açúcar e Alcool S.A.	GO
18	47247.003045/2006-70	013127861	Altiaga Divindades Ltda.	MG
19	47247.003046/2006-14	013127870	Altiaga Divindades Ltda.	MG
20	47247.003047/2007-92	014454963	Consu do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	MG
21	47247.003048/2007-37	014454968	Consu do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	MG
22	47247.003049/2007-81	014454968	Consu do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	MG

23	46302.001143/2005-58	007451521	Cooperativa de Profissionais Médicos e Demais Profissionais de Saúde de Itambé Ltda.	MG
24	46234.009653/2006-39	010574425	Costa Equipamentos Ltda.	MG
25	46234.009656/2006-83	010574433	Costa Equipamentos Ltda.	MG
26	46236.009895/2004-51	009985358	Fazendas Nossa Senhora da Cruz S.A.	MG
27	47247.001534/2006-97	013125338	Finassa Promotora de Vendas Ltda.	MG
28	47247.001569/2006-26	013125630	Finassa Promotora de Vendas Ltda.	MG
29	47247.001570/2006-51	013125648	Finassa Promotora de Vendas Ltda.	MG
30	47247.001571/2006-03	013125656	Finassa Promotora de Vendas Ltda.	MG
31	47247.001572/2006-40	013125672	Finassa Promotora de Vendas Ltda.	MG
32	47247.001576/2006-28	013125621	Finassa Promotora de Vendas Ltda.	MG
33	47247.001587/2006-16	013125600	Finassa Promotora de Vendas Ltda.	MG
34	47247.001588/2006-52	013125656	Finassa Promotora de Vendas Ltda.	MG
35	47247.001607/2006-41	013125273	Finassa Promotora de Vendas Ltda.	MG
36	47247.001616/2006-31	013125184	Finassa Promotora de Vendas Ltda.	MG
37	47247.001644/2006-94	013031163	Finassa Promotora de Vendas Ltda.	MG
38	47247.004786/2005-55	010508989	Finassa Promotora de Vendas Ltda.	MG
39	47247.004332/2006-16	013010247	Finassa Promotora de Vendas Ltda.	MG
40	47247.004333/2005-61	013001029	Finassa Promotora de Vendas Ltda.	MG
41	47247.007950/2007-80	014721953	Oceamar Linhas Aéreas Ltda.	MG
42	47247.007951/2007-79	014721961	Oceamar Linhas Aéreas Ltda.	MG
43	47247.007953/2007-13	014722003	Oceamar Linhas Aéreas Ltda.	MG
44	47247.007954/2007-68	014721970	Oceamar Linhas Aéreas Ltda.	MG
45	47247.007956/2007-57	014721996	Oceamar Linhas Aéreas Ltda.	MG
46	46551.000570/2007-49	014693572	Polyanna Batista Pimental	MG
47	46248.009412/2004-61	010392914	RBZ - Assessoria e Consultoria de Cobrança S/C Ltda.	MG
48	46248.009413/2004-13	010392922	RBZ - Assessoria e Consultoria de Cobrança S/C Ltda.	MG
49	46248.009414/2005-50	010392931	RBZ - Assessoria e Consultoria de Cobrança S/C Ltda.	MG
50	46248.009507/2007-46	010716700	Supporte Amostragem, Vendas e Logística Integrada Ltda.	MG
51	46245.001756/2007-89	013090999	Votorantim Minas Zinco S.A.	MG
52	46245.001757/2007-23	013178504	Votorantim Minas Zinco S.A.	MG
53	46245.001760/2007-47	014532600	Votorantim Minas Zinco S.A.	MG
54	46245.001761/2007-01	014532608	Votorantim Minas Zinco S.A.	MG
55	46245.001769/2007-58	014525962	Votorantim Minas Zinco S.A.	MG
56	46245.003853/2007-14	014691335	Votorantim Minas Zinco S.A.	MG
57	46245.003859/2007-83	014691324	Votorantim Minas Zinco S.A.	MG
58	46245.003860/2007-16	014691316	Votorantim Minas Zinco S.A.	MG

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/aticidade.html>, pelo código 00012011040800080

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.









ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL (SERFAL); E DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG), REPRESENTADO PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO (SPU); E A NORTE ENERGIA S/A, PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRAS DA UNIÃO SITUADAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE.

Considerando que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) promoveu licitação nacional, na modalidade Leilão, para a outorga de concessões para construção e exploração da Usina Hidrelétrica Belo Monte, cujos termos, condições e exigências estão previstos no Edital do Leilão nº 06/2009-ANEEL;

Considerando que o consórcio Norte Energia participou do Leilão de Geração, sagrou-se vencedor e obteve a outorga de concessão para construção e exploração da Usina Hidrelétrica Belo Monte, na forma especificada no Edital nº 06/2009-ANEEL;

Considerando que a Norte Energia S.A. foi constituída na forma de Sociedade de Propósito Específico, com o objetivo social de usufruir da concessão para a construção e exploração da Usina Hidrelétrica Belo Monte, na forma especificada no Edital nº 06/2009-ANEEL e nos respectivos anexos;

Considerando que a Norte Energia S.A. tem interesse em formular e implementar ações e programas de inserção regional, de inclusão social, bem como de mitigação e de eventual compensação pelos impactos socioambientais que podem alcançar a área de influência da Usina Hidrelétrica Belo Monte;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Fis: 4324  
Proc: 1849/06  
Rubr: 114  
88

Considerando que entre os eixos temáticos do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRS Xingu) está contemplado o "Ordenamento Territorial, Regularização Fundiária e Gestão Ambiental";

Considerando que as ações de regularização fundiária são necessárias para proporcionar segurança jurídica e estabilidade fundiária; promover a regularidade ambiental de imóveis rurais e urbanos; para garantir o acesso de pequenos e médios produtores rurais a políticas públicas de crédito e assistência técnica e social, bem como a preservação das comunidades tradicionais ribeirinhas agroextrativistas e seus meios de subsistência;

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), por meio da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (SERFAL), é responsável por coordenar, normatizar e supervisionar o processo de regularização fundiária de terras federais na Amazônia Legal no âmbito do Programa Terra Legal (Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, art 33);

Considerando que a Secretaria do Patrimônio da União (SPU), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), é responsável por identificar, demarcar, cadastrar, registrar, fiscalizar e destinar os bens imóveis da União, elencados no artigo 20 da Constituição Federal de 1988, bem como regularizar as ocupações existentes nos bens inalienáveis da União situados na Amazônia Legal (Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, art 1º, c/c Lei nº 11.952, de 2009, art 33);

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, com sede na Explanada dos Ministérios, Bloco "A", 8º andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária na Amazônia Legal Carlos Mário Guedes de Guedes, portador da Cédula de Identidade nº 303.643.567.9 SSP/RS e do CPF nº 606.955.950-91; e do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MP)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828-0001/55, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2º andar, 70.046-900, Brasília/DF, neste ato representado pela Secretária do Patrimônio da União Alexandra Reschke, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.458.443 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 066.195.378-55; e a **NORTE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.288/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, nº 100, sala 501, Centro Empresarial Varig, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Identidade Profissional nº 1.621-D,



2



Fls: 4225  
Proc.: 1848106  
Rubr.: 88

CREA/PA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 004.480.362-15, residente e domiciliado na Av. Governador Magalhães Barata, nº 110, Edifício Palazzo Verona, apartamento 1202, bairro de Nazaré, Belém, estado do Pará, CEP 66040-170, e por seu Diretor Socioambiental Antonio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 2439 - CREA/PA, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 028.538.332-91, residente e domiciliado à SHIN QL 05, Conjunto 02 Casa 07 CEP. 715050725 - Brasília, DF, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a implementação, na área de influência da Usina Hidrelétrica Belo Monte (UHE Belo Monte) e de abrangência do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRS Xingu), de ações necessárias:

- (i) à regularização fundiária de ocupações em terras públicas federais não destinadas, urbanas e rurais, incidentes na área de influência;
- (ii) à identificação de terras públicas federais passíveis de destinação para a realocação das famílias diretamente afetadas pelas obras da UHE Belo Monte ou intrusas em áreas já destinadas, localizadas na área de influência.

**Parágrafo único**

A área de influência da UHE Belo Monte compreende:

- I - a Área Diretamente Afetada (ADA), formada pelos locais das obras de infraestrutura de apoio e pelas áreas de inundação;
- II - a Área de Influência Direta (AID), composta pelos municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu;
- III - a Área de Influência Indireta (AII), que corresponde à área de abrangência do PDRS Xingu, e composta pelos municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES**

Para a consecução do objeto constante da Cláusula Primeira, as ações elencadas a seguir serão executadas, mediante a formalização de instrumentos apropriados, de caráter operacional e





SPU-M.D.  
116  
04

Fls: 4326  
Proc: 1848/06  
Rubr: xy

específico, sempre que necessários, garantindo-se a integração e a transversalidade entre os PARTÍCIPES envolvidos neste Acordo:

- a. Elaboração de um plano de destinação de terras públicas para a área objeto deste acordo, em consonância com as diretrizes do PDRS Xingu; do ZEE Estadual; do Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável do Território da Transamazônica; e do Grupo de Trabalho de Monitoramento do Empreendimento UHE Belo Monte, criado pelo Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento (CGPAC);
- b. Aquisição de imagens de satélite para apoio às operações de campo e à elaboração de diagnósticos de uso e ocupação das terras;
- c. Demarcação/identificação das áreas inalienáveis da União, elencadas no artigo 20 da Constituição Federal, situadas na área de influência objeto deste Acordo, tendo como prioritárias as terras da ADA;
- d. Regularização fundiária do empreendimento;
- e. Vetorização das bases topográficas e digitalização do acervo fundiário e cadastral mantidos pelo Incra e pela SPU, referentes à área de influência objeto deste Acordo;
- f. Cadastramento fundiário de todos os ocupantes de terras públicas federais não destinadas e os proprietários de imóveis rurais situados na área de influência objeto do presente Acordo;
- g. Cruzamento dos bancos de cadastro da Norte Energia, da SPU e do MDA/Terra Legal;
- h. Levantamento de uso e ocupação das terras na área de influência, excluídas as terras indígenas, as unidades de conservação e os projetos de assentamento de Reforma Agrária, tendo como prioritárias as terras da ADA;
- i. Os PARTÍCIPES deverão acordar, por meio de instrumentos específicos que garantam a sua interveniência, de acordo com a Autorização de Supressão de Vegetação devidamente outorgada pelo órgão licenciador competente, as condições para a disponibilização e o transporte do produto florestal madeireiro e lenhoso que vier a ser suprimido da ADA, em até 60 (sessenta) dias da sua realocação definitiva, salvo atrasos não imputáveis ao NESA;
- j. Levantamento das condições de localização, dimensão e tipologia de vegetação da Área de Reserva Legal (ARL) e das Áreas de Preservação Permanente (APP) incidentes nas ocupações e imóveis situados na área de influência, excluídas as terras indígenas, as unidades de conservação e os projetos de assentamento de Reforma Agrária, tendo como prioridade a atuação nas terras da ADA;

TORREÃO BRAZ  
ADVOGADOS

112  
CF

Fis.: 4327  
Proc.: 1848106  
Rubr.: 88

- k. Georreferenciamento de todas as glebas públicas, ocupações e imóveis situados nas áreas de influência objeto do presente Acordo, excluídas as terras indígenas, as unidades de conservação e os projetos de assentamento de Reforma Agrária, tendo como prioritárias as terras da ADA;
- l. Georreferenciamento do perímetro de terras indígenas, unidades de conservação e projetos de assentamento de Reforma Agrária, quando manifestado interesse dos órgãos públicos responsáveis;
- m. Georreferenciamento do perímetro dos núcleos urbanos – áreas de urbanização consolidada ou de expansão urbana - situados na área de influência da UHE Belo Monte, objeto do presente Acordo;
- n. Levantamento cartorial e análise da cadeia dominial dos imóveis situados na área de influência objeto do presente Acordo;
- o. Outorga de Título de Domínio ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso aos ocupantes rurais das terras públicas federais objeto do presente Acordo que preencham os critérios legais e regulamentares;
- p. Doação ou Concessão de Direito Real de Uso dos núcleos urbanos aos municípios situados na área de influência da UHE Belo Monte, objeto do presente Acordo;
- q. Análise de títulos já expedidos pelo Incra, na área de influência objeto deste Acordo, em data anterior à publicação da Lei nº 11.952, de 2009, para liberação de cláusulas resolutivas;
- r. Análise dos títulos expedidos pelo Incra em áreas federais inalienáveis situadas na área de influência do empreendimento;
- s. Encaminhamento de todas as informações sobre os imóveis regularizados ao órgão estadual de meio ambiente para subsidiar o Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- t. Apoio à inserção produtiva tradicional das comunidades tradicionais em seus novos locais de moradia e trabalho;
- u. Monitoramento trimestral do cumprimento das cláusulas resolutivas ambientais dos títulos emitidos aos ocupantes de terras públicas federais em acordo com a Lei nº 11.952/2009;
- v. Identificação de áreas públicas federais, rurais e urbanas, passíveis de utilização para a realocação de famílias ocupantes dos imóveis rurais atingidos pelas obras da UHE Belo Monte ou intrusas em áreas já destinadas.





118  
M

Fts.: 4328  
Proc.: 1848106  
Rubr.: 84

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** – O presente Acordo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos financeiros entre os PARTICIPES, devendo cada um deles arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições fazendo uso de recursos próprios.

**Parágrafo Primeiro**

As ações relacionadas na Cláusula Segunda, cuja dotação orçamentária esteja assegurada, quando pertinente, nos programas de cada uma das partes responsáveis, terão a sua correspondente disponibilidade financeira garantida por essas instituições.

**Parágrafo Segundo**

Fica estabelecido que o surgimento de atividades que requeiram repasse de recursos, de um partícipe a outro, implicará a elaboração de ajuste em instrumento específico, a ser aprovado pelos signatários, com participação bilateral ou multilateral, observada a legislação em vigor e o trâmite correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES**

Com vistas a conferir agilidade e eficiência às ações pretendidas, bem como facilitar a integração entre os órgãos e entidades envolvidos, poderão ser instaladas unidades físico-administrativas na área de influência objeto deste Acordo.

**Parágrafo Único**

As ações previstas neste Acordo poderão ser executadas por entidades, associações ou empresas especializadas, contratadas especificamente para tal finalidade pela Norte Energia S.A., ouvidas a SERFAL/MDA e a SPU/MP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1– Para o alcance do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, o MDA, por meio da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (SERFAL), compromete-se a:

- a) Acompanhar e orientar os trabalhos técnicos, sob responsabilidade da Norte Energia, necessários à consecução do objeto do presente Acordo;
- b) Elaborar, em conjunto com a SPU, um plano de destinação de terras públicas para a área



objeto deste Acordo;

- c) Submeter ao Grupo de Trabalho de Monitoramento do Empreendimento UHE Belo Monte a proposta do plano de destinação de terras públicas para a área objeto deste Acordo;
- d) Adquirir imagens de satélite referentes à área de influência objeto deste acordo, para apoio às operações de campo e à elaboração de diagnósticos de uso e ocupação das terras;
- e) Identificar os imóveis de domínio da União sob sua responsabilidade que deverão ser objeto de estudos técnicos pela Norte Energia;
- f) Disponibilizar à Norte Energia S/A as normas técnicas, plantas, mapas, memoriais e outros documentos necessários à execução do objeto do presente Acordo;
- g) Elaborar, em conjunto com a SPU e Norte Energia, instrumento específico para ajustar o cronograma das ações de regularização fundiária de sua competência com o cronograma do empreendimento UHE Belo Monte;
- h) Elaborar, em conjunto com a SPU, os termos de referência para contratação, pela Norte Energia, de serviços técnicos necessários à execução do objeto do presente Acordo;
- i) Realizar o cadastramento fundiário dos ocupantes de terras federais não destinadas sob sua administração e dos proprietários de imóveis rurais com titulação presumida situados na AID e na AII;
- j) Disponibilizar aos demais PARTICIPES o cadastro de ocupantes e de imóveis titulados no âmbito do Programa Terra Legal;
- k) Elaborar, em conjunto com a Norte Energia, instrumentos específicos, envolvendo outros órgãos e entidades, para levantamento de uso e ocupação e das condições da Área de Reserva Legal (ARL) e das Áreas de Preservação Permanente (APP) incidentes nas de ocupações e imóveis situados na área de influência;
- l) Analisar e aprovar o georreferenciamento de imóveis e ocupações rurais e núcleos urbanos, situados na área de influência objeto do presente Acordo;
- m) Realizar levantamento cartorial e análise da cadeia dominial dos imóveis situados na AID e na AII;
- n) Titular os imóveis rurais situados em áreas sob sua administração que preencham os requisitos da Lei e normas regulamentares;







Fls.: 4330  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: X

- o) Doar os respectivos núcleos urbanos aos municípios da área de influência objeto deste Acordo, quando situados em áreas da União sob sua administração;
- p) Analisar títulos já expedidos pelo Incra, no âmbito de sua de competência, para liberação de cláusulas resolutivas;
- q) Obter informações junto ao INCRA quanto aos títulos expedidos em áreas inalienáveis e sua validade e disponibilizar aos demais PARTICIPES;
- r) Realizar, em parceria com o Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), o monitoramento trimestral do cumprimento das cláusulas resolutivas ambientais dos títulos emitidos aos ocupantes de terras públicas federais em acordo com a Lei nº 11.952/2009;
- s) Elaborar, em conjunto com a Norte Energia e com a SPU, instrumentos específicos, envolvendo outros órgãos e entidades, para:
  - facilitar a inclusão dos imóveis regularizados no Cadastro Ambiental Rural (CAR) do órgão estadual de meio ambiente; e
  - apoiar a inserção produtiva das comunidades tradicionais em seus novos locais de moradia e trabalho.
- t) Elaborar diagnóstico fundiário das glebas sob sua jurisdição para a identificação de áreas remanescentes, passíveis de utilização para a realocação de famílias ocupantes dos imóveis rurais atingidos pelas obras da UHE Belo Monte ou intrusas em áreas já destinadas;
- u) Elaborar Projeto de Lei e outros instrumentos para possibilitar a utilização de áreas remanescentes de glebas públicas federais para realocação de famílias ocupantes dos imóveis rurais atingidos pelas obras da UHE Belo Monte ou intrusas em áreas já destinadas.

5.2 – Para o alcance do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), por meio da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), compromete-se a:

- a) Acompanhar e orientar os trabalhos técnicos, sob responsabilidade da Norte Energia, necessários à consecução do objeto do presente Acordo;
- b) Elaborar, em conjunto com o MDA, um plano de destinação de terras públicas para a área





Fls.: 4331  
Proc.: 1848106  
Rubr.: X

objeto deste Acordo;

- c) Identificar os imóveis de domínio da União sob sua responsabilidade que deverão ser objeto de estudos técnicos pela Norte Energia;
- d) Disponibilizar à Norte Energia S/A as normas técnicas, plantas, mapas, memoriais e outros documentos necessários à execução do objeto do presente Acordo;
- e) Elaborar, em conjunto com o MDA, os termos de referência para contratação, pela Norte Energia, de serviços técnicos necessários à execução do objeto do presente Acordo;
- f) Definir instrumento específico para a regularização das áreas de uso do empreendimento UHE Belo Monte;
- g) Elaborar, em conjunto com o MDA e a Norte Energia, instrumento específico para ajustar o cronograma das ações de regularização fundiária de sua competência com o cronograma do empreendimento UHE Belo Monte;
- h) Realizar o cadastramento fundiário dos ocupantes de terras federais não destinadas sob sua administração na AID e na AII;
- i) Disponibilizar aos demais PARTICIPES o cadastro sobre os imóveis sob sua administração;
- j) Definir diretrizes para realocação pelo empreendimento e consolidar o cadastro em conjunto com a Norte Energia, após consulta às comunidades tradicionais ribeirinhas diretamente atingidas;
- k) Constituir as comissões de demarcação/identificação de áreas inalienáveis da União, elencadas no artigo 20 da Constituição Federal, situadas na área de influência objeto deste Acordo;
- l) Emitir Concessão de Direito Real de Uso dos imóveis rurais situados em áreas sob sua administração que preencham os requisitos da Lei e normas regulamentares;
- m) Emitir Concessão de Direito Real de Uso de áreas urbanas, quando situadas em terras da União sob sua administração;
- n) Definir tratamento quanto à conversão ou nulidade dos títulos já expedidos por outros órgãos nas áreas sob sua administração;
- o) Elaborar, em conjunto com a Norte Energia e com o MDA, instrumentos específicos, envolvendo outros órgãos e entidades, para:







Fis.: 4332  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 8

- facilitar a inclusão dos imóveis regularizados no Cadastro Ambiental Rural (CAR) do órgão estadual de meio ambiente; e
  - apoiar a inserção produtiva das comunidades tradicionais em seus novos locais de moradia e trabalho.
- p) Elaborar diagnóstico fundiário das áreas sob sua jurisdição para a identificação de áreas remanescentes, passíveis de utilização para a realocação de famílias ocupantes dos imóveis atingidos pelas obras da UHE Belo Monte ou intrusas em áreas já destinadas.

5.3 - Para o alcance do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, a Norte Energia compromete-se a:

- a) Fornecer apoio logístico e técnico necessário ao MDA e à SPU para a elaboração de um plano de destinação de terras públicas para a área objeto deste Acordo;
- b) Adquirir imagens de satélite referentes à área de influência objeto deste acordo, para apoio às operações de campo e à elaboração de diagnósticos de uso e ocupação das terras;
- c) Contratar serviços de vetorização das bases topográficas e digitalização do acervo fundiário e cadastral mantidos pelo Incra e pela SPU, referentes à área de influência objeto deste Acordo;
- d) Elaborar, em conjunto com o MDA e SPU, instrumento específico para ajustar o cronograma das ações de regularização fundiária de sua competência com o cronograma do empreendimento UHE Belo Monte;
- e) Realizar o cadastramento na ADA para fins de realocação, indenização ou reorganização de remanescentes;
- f) Fornecer apoio logístico e técnico necessário ao MDA e à SPU para realização do cadastramento fundiário na AID e na AII;
- g) Fornecer aos demais PARTICIPES o cadastro socioeconômico e físico-territorial das ocupações e imóveis da ADA;
- h) Definir diretrizes para realocação pelo empreendimento e consolidar o cadastro em conjunto com a SPU, após consulta às comunidades tradicionais ribeirinhas diretamente atingidas;
- i) Contratar serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência das





Fts: 4333  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: 84

- comunidades tradicionais diretamente atingidas pelas instalações do empreendimento, inundação dos reservatórios e redução da vazão na Volta Grande do Rio Xingu;
- j) Promover a relocação das comunidades tradicionais e construção de novas moradias em padrão e local adequado à manutenção de seu modo de vida e identidade;
- k) Contratar serviços de georreferenciamento de terras públicas inalienáveis, conforme indicação da SPU, com prioridade para ADA;
- l) Contratar serviços de georreferenciamento de terras públicas não destinadas, ocupações, imóveis rurais, núcleos urbanos e áreas de uso especial situados nas áreas de influência objeto do presente Acordo, que não estejam contempladas em trabalhos já contratados, conforme indicação pelo MDA ou pela SPU;
- m) Aportar recursos para viabilizar a fiscalização e a certificação dos serviços de georreferenciamento pelo MDA e pela SPU;
- n) Realizar o levantamento cartorial e a análise da cadeia dominial dos imóveis situados na ADA;
- o) Elaborar, em conjunto com o MDA e com a SPU, instrumentos específicos, envolvendo outros órgãos e entidades, para:
- facilitar a inclusão dos imóveis regularizados no Cadastro Ambiental Rural (CAR) do órgão estadual de meio ambiente; e
  - apoiar a inserção produtiva das comunidades tradicionais em seus novos locais de moradia e trabalho.
- p) Solicitar à SPU a regularização das áreas sob sua jurisdição necessárias à implantação do empreendimento UHE Belo Monte ;
- q) Fornecer apoio necessário ao MDA e SPU no monitoramento trimestral do cumprimento das cláusulas resolutivas ambientais dos títulos emitidos aos ocupantes de terras públicas federais em acordo com a Lei nº 11.952/2009, realizado em parceria com o Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam);
- r) Fornecer o apoio logístico e técnico necessário à identificação e utilização de terras públicas federais remanescentes para relocação de famílias ocupantes dos imóveis atingidos pelas obras da UHE Belo Monte ou intrusas em áreas já destinadas, incluindo a elaboração dos laudos de viabilidade agrônômica e ambiental;







Fls: 4334  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: SV

- s) Realizar outros trabalhos técnicos complementares às ações elencadas na Cláusula Segunda do presente ajuste, em consonância com as diretrizes do presente Acordo;
- t) Garantir os recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços técnicos previstos neste Acordo que estejam sob sua responsabilidade;
- u) Responsabilizar-se por todo o pessoal envolvido na execução dos serviços que estejam sob sua responsabilidade, para que não se caracterize qualquer vínculo empregatício com os demais signatários deste Acordo, bem como responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes, não gerando aos demais signatários obrigações de qualquer natureza;
- v) Elaboração de projeto de manejo, remoção, beneficiamento e destinação da madeira (e outros recursos florestais) da ADA.

#### **Parágrafo Único**

O apoio técnico e logístico da Norte Energia que implicar em aporte de recursos será feito diretamente quando os objetos relacionarem-se com a Área Diretamente Afetada ou Área de Influência Direta (territórios municipais de Altamira, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Senador José Porfirio e Anapu) do empreendimento e por meio de sua participação junto ao PDRS Xingu, quando se tratar de municípios pertinentes à Área de Influência Indireta do empreendimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

Este ACORDO terá vigência até a efetiva conclusão das ações nele previstas e produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Durante sua vigência, este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser modificado, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que de comum acordo entre os PARTÍCIPES e que não haja alteração do seu objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Durante sua vigência, este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado pelo descumprimento injustificado das obrigações pactuadas, ou a qualquer tempo, de comum acordo, ou por um dos PARTÍCIPES, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexecutável, observado o prazo de 30 (trinta) dias ou ainda ser rescindido nas seguintes hipóteses:





Fis.: 4325  
 Proc.: 1848106  
 Rubr.: 88

- I – quando ocorrer inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, mediante notificação prévia entre os PARTÍCIPES;
- II – quando sobrevier fato ou disposição que o torne impraticável;
- III – quando ocorrer a interrupção das atividades sem a devida justificativa.

Caso o presente ACORDO venha a ser denunciado ou rescindindo, os PARTÍCIPES firmarão Termo de Encerramento, mantendo as obrigações assumidas neste ACORDO até a quitação total das pendências remanescentes.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do extrato deste ACORDO ou de seus aditamentos será providenciada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, daquela data no Diário Oficial da União – DOU.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação dos atos praticados em função deste ACORDO deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, devendo constar, de qualquer veículo de publicidade, a referência a todos os PARTÍCIPES, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição da República.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Aos casos omissos não previstos no presente Acordo de Cooperação Técnica, aplica-se a Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS CONTROVÉRSIAS**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os PARTÍCIPES com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo de Cooperação, os PARTÍCIPES concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente e, em última instância, submeter seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

*[Handwritten signature]*



125  
27


Fis.: 4336  
Proc.: 1848106  
Rubr.: 8

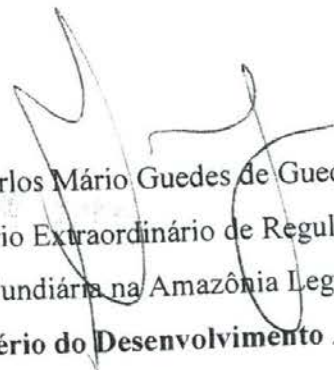
**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

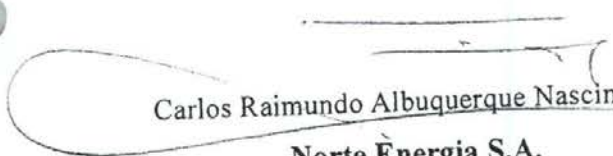
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente instrumento, os PARTÍCIDES elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os PARTÍCIDES obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos PARTÍCIDES e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seu jurídico e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2010.

  
Alexandra Reschke  
Secretária do Patrimônio da União  
Ministério do Planejamento, Orçamento  
e Gestão

  
Carlos Mário Guedes de Guedes  
Secretário Extraordinário de Regularização  
Fundária na Amazônia Legal  
Ministério do Desenvolvimento Agrário

  
Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento  
Norte Energia S.A.

  
Antonio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra  
Norte Energia S.A.

**TESTEMUNHAS:**

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:





127  
CJ

Fis: 4337  
Proc.: 1848106  
Rubr:



**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2010**

A Comissão Especial de Licitação instituída pela OS/IN-CRA/SR-30/Nº 104/2010, de 25/05/2010, depois alterada pela OS/IN-CRA/SR(30)/Nº 131/2010, de 02/08/2010, torna público que, em referência à fase preliminar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA IN-CRA/SR (30)/Nº 006/2010, considerou a empresa AMAZON TRACK CONSTRUTORA LTDA inapta para participar do certame, em função de dados insuficientes constantes após consulta ao SICAF, em descumprimento às condições de participação prescritas no subitem 6.1 do ato convocatório, em conformidade com os termos da ata lavrada (Ata 001), que está à disposição dos interessados no mesmo endereço de abertura do certame Dessa forma, ainda em conformidade com os termos da ata lavrada, foram consideradas habilitadas as empresas restantes, ficando a classificação das propostas estabelecida conforme o seguinte: 1º lugar, G.G. DO PRADO, com a proposta de R\$-1.615.172,73, 2º lugar, TERRAPLANA - SERVIÇOS DE TERRAPLANA - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA., com a proposta de R\$-1.807.748,95, 3º lugar, CEFAS ENGENHARIA LTDA., com a proposta de R\$-1.838.444,10 e 4º lugar, CONSTRITORIA D'ALMEIDA LTDA., com a proposta de R\$-1.913.422,21.

LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA  
Presidente da Comissão

DEC/ - 23/11/2010) 37303737201-2010NE900040

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO  
AO CONVENIO 701155-2008**

Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ 01.612.452/0001-97 e a EMATER RO, CNPJ: 05.888.813/0001-83, Objeto: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Convênio original até o dia 19/08/2011, por meio da liberação dos recursos. Data da Assinatura 19/11/2010. Processo nº 55000.002.523/2008-48

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
NA AMAZÔNIA LEGAL**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ nº 01.612.452/0001-97, neste ato representado pelo seu Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, Sr. Carlos Mário Guedes de Guedes, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, (CNPJ) nº 00.489.828/0001-55, neste ato representado pela Secretária do Patrimônio da União, Sra. Alexandra Reschke, e a Norte Energia S/A, (CNPJ) 12.300.288/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento e pelo seu Diretor Sociambiental, Sr. Antonio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra; b) Objeto: Implementação, na área de influência da Usina Hidrelétrica Belo Monte (IHE Belo Monte) e abrangência do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRS Xingu), c) Data da Assinatura: 12/11/2010; d) Vigência: O prazo do presente ACORDO terá vigência até a efetiva conclusão das ações nele previstas, e produzirá efeitos legais a partir do data de sua assinatura; e) Assinam: Carlos Mário Guedes de Guedes, Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, Alexandra Reschke, Secretária do Patrimônio da União, Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, Presidente da Norte Energia S/A e Antonio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, Diretor Sociambiental da Norte Energia S/A

**Ministério do Desenvolvimento Social e  
Combate à Fome**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO Projeto UFF/BRA/04/BRA - Apoio à implementação e ao alcance dos resultados do Programa Fome Zero.  
VIGÊNCIA: 14/10/2010 a 13/04/2011  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00  
OBJETIVO DA CONSULTORIA: Realizar suporte técnico para a construção da Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) sistematizando as atividades e resultados alcançados na implantação da política nacional de AUP.  
MODALIDADE: Produto  
SIGNATÁRIOS: Hélder dos Santos Félix Monteiro Muteia - Representante da FAO no Brasil e Tarsion Nunez (CPF: 424.514.850-00)

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO Projeto UFF/BRA/04/BRA - Apoio à implementação e ao alcance dos resultados do Programa Fome Zero.  
VIGÊNCIA: 14/10/2010 a 13/04/2011  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00  
OBJETIVO DA CONSULTORIA: Realizar suporte técnico para a construção da Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana (AUP) sistematizando as atividades e resultados alcançados na implantação da política nacional de AUP.  
MODALIDADE: Produto  
SIGNATÁRIOS: Hélder dos Santos Félix Monteiro Muteia - Representante da FAO no Brasil e Ivana Cristina Lavo (CPF: 534.936.135-04)

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO Projeto UFF/BRA/04/BRA - Apoio à implementação e ao alcance dos resultados do Programa Fome Zero.  
VIGÊNCIA: 21/10/2010 a 21/03/2011  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.000,00  
OBJETIVO DA CONSULTORIA: contribuir com o processo de realização do "Encontro Nacional do PAA"  
MODALIDADE: Produto  
SIGNATÁRIOS: Hélder dos Santos Félix Monteiro Muteia - Representante da FAO no Brasil e Sérgio Paganni Martins (CPF: 006.214.408-17)

**EDITAL Nº 20/2010  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Contratação na Modalidade Produto  
Projeto de Organismo Internacional - PNUD/BRA/04/028  
FUNÇÃO: contratação de um consultor para elaborar subsídios técnicos para apoio ao aperfeiçoamento da gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família na análise e documentação dos procedimentos operacionais do Sistema de Condicionalidades - SICON - 1 (uma) VAGA  
FORMAÇÃO ACADÊMICA: Superior completo nas áreas de Administração, Engenharia, Ciência da Computação ou Informática com experiência de pelo menos 3 (três) anos em gerenciamento de projetos. Desejável pós-graduação na área de informática, com experiência de pelo menos 1 (um) ano na implementação de projetos com metodologia PMBOK.

O Termo de Referência está disponível no site: <http://www.mds.gov.br/sistema/mostrador/filicacao/contratos/organismos-internacionais-pessoa-fisica>  
Os interessados deverão enviar o currículo, a partir do dia 24/11/2010 até o dia 28/11/2010 para o endereço: [sepd.pnud0428@mds.gov.br](mailto:sepd.pnud0428@mds.gov.br) (exclusivamente). Os currículos deverão ser enviados em formato PDF, bem como o número do Edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não obedecerem a tais requisitos serão desconsiderados.  
Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional.

IARA CRISTINA DA SILVA ALVES  
Diretora de Projetos Internacionais

**EDITAL Nº 21/2010  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Contratação na Modalidade Produto  
Projeto de Organismo Internacional - PNUD/BRA/04/028  
FUNÇÃO: Contratação de um consultor técnico da área de Análise de Negócios para analisar, documentar e propor aperfeiçoamentos na gestão de operações do Sistema de Condicionalidades - SICON - 1 VAGA  
FORMAÇÃO ACADÊMICA: Superior completo nas áreas de Administração, Engenharia, Informática ou Computação; Desejável pós-graduação em uma dessas áreas.  
O Termo de Referência está disponível no site: <http://www.mds.gov.br/sistema/mostrador/filicacao/contratos/organismos-internacionais-pessoa-fisica>  
Os interessados deverão enviar o currículo, a partir do dia 24/11/2010 até o dia 28/11/2010 para o endereço: [sepd.pnud0428@mds.gov.br](mailto:sepd.pnud0428@mds.gov.br) (exclusivamente). Os currículos deverão ser enviados em formato PDF, bem como o número do Edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não obedecerem a tais requisitos serão desconsiderados.  
Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional.

IARA CRISTINA DA SILVA ALVES  
Diretora de Projetos Internacionais

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**EDITAL DE JUSTIFICATIVA Nº 14, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, no âmbito do Programa Acesso à Alimentação, torna público, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Portaria Ministerial nº 67, de 08 de março de 2006, que possui a expectativa de formalizar Termo de Parceria com a Associação Programa Um Milhão de Cisternas, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para a construção de cisternas de placas e capacitação para a convivência com o Semi-Árido, devendo ser executado nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, garantindo melhoria nas condições de vida das famílias do semi-árido brasileiro. Cada família beneficiada com as cisternas deverá receber uma capacitação sobre manuseio da cisterna e convivência com o semi-árido. A seleção das municípios, localidades e famílias beneficiadas levará em consideração a estimativa de demanda e critérios de vulnerabilidade social previamente estabelecidos.

A mencionada OSCIP, fundada em 10 de maio de 2002, congrega, nos termos de seu estatuto social, mais de 700 entidades de diversos segmentos, como das igrejas, de desenvolvimento e ambiental, associações de trabalhadores rurais, organizações públicas e privadas pertencentes à chamada Articulação no Semi-Árido (ASA), organizadas nas seguintes unidades da federação, sob a denominação de ASA Estadual: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.  
A representatividade, organização e iniciativa destes segmentos sociais permitiu ao Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, implementar vigorosa política pública voltada a garantir o acesso à água para consumo humano à população de baixa renda do semi-árido brasileiro, por meio da construção de cisternas domiciliares rurais de captação de água da chuva, tendo financiado mais de 320 mil cisternas ao longo dos anos, sendo que dessas, a referida OSCIP já implementou 250 cisternas, cerca de 78% do total. Concorre para a efetividade da Política Nacional de Segurança Alimentar, nos termos do artigos 1º e 2º da Portaria Ministerial nº 67, a continuidade da parceria estabelecida entre Estado, por intermédio do MDS, e Sociedade, por intermédio do conjunto de entidades que compõe a Articulação do Semi-Árido, na perspectiva da não interrupção do atendimento às famílias visibilizado pela parceria.

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2010**

Nº Processo: 71000.24891201017 Objeto: Inscrição de cinco servidores no 2º CNP/CONTRABRA 24 e 25/11/10, em Brasília-DF. Total de Hens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da

Lei 8.666/93. Justificativa: Inscrição Declaração de Inexigibilidade em 22/11/2010. CRISTIANE VERGUESI, Ordenadora de Despesa. Ratificação em 22/11/2010. JOSE MARIA DE SA FREIRE SOBRINHO, Subsecretário-Adjunto de Assuntos Administrativos. Valor: R\$ 5.850,00. Contratada: ASSOC BRASIL DE REC HUMANOS-SECCIONAL DISTRITO FEDERAL. Valor: R\$ 5.850,00

(SIDEF - 23/11/2010) 550005-00001-2010NE000009

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 885/MDS/2005.  
CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ nº 05.526.783/0001-65.  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS - CNPJ nº 88.814.199/0001-32.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 885/MDS/2005, até 09/06/2011.  
PARTÍCIPES: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ nº 05.526.783/0001-65 e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS - CNPJ nº 88.814.199/0001-32.  
PROCESSO: 71000.007980/2005-32

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 610/DEFNAS/MS/2007.  
CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ nº 05.526.783/0001-65.  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São José do Herval-RS - CNPJ nº 92.406.511/0001-26.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Quinta - Dos Recursos:  
Serão alocados pelos participantes recursos Orçamentários e Financeiros no valor de R\$ 62.879,63 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), sendo de R\$ 4.999,68 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) a participação do concedente.  
PARTÍCIPES: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ nº 05.526.783/0001-65 e a Prefeitura Municipal de São José do Herval-RS - CNPJ nº 92.406.511/0001-26.  
PROCESSO: 71000.007675/2007-11

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Convênio publicado no DOU, de 31/12/2009, Seção 3, página 156, referente ao Município de Porecatu/PR, processo nº 71001.042042/2009-01, onde se lê: Valor Concedente: R\$ 97000 (noventa e sete mil reais), Funcional Programática: 08.244.1385.2B31.0001 - Elemento de Despesa: 444041, Fonte: 182330013, com a Contrapartida do Proponente de R\$ 3000 (três mil reais) Total de: R\$ 100000 (cem mil reais), leia-se: Valor Concedente: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Funcional Programática: 08.244.1385.2B31.0110, Elemento de Despesa: 334041, Fonte: 0151000000, com a Contrapartida do Proponente de R\$ 3.000,00 (três mil reais) Total de: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**EDITAL DE JUSTIFICATIVA Nº 14, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, no âmbito do Programa Acesso à Alimentação, torna público, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Portaria Ministerial nº 67, de 08 de março de 2006, que possui a expectativa de formalizar Termo de Parceria com a Associação Programa Um Milhão de Cisternas, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para a construção de cisternas de placas e capacitação para a convivência com o Semi-Árido, devendo ser executado nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, garantindo melhoria nas condições de vida das famílias do semi-árido brasileiro. Cada família beneficiada com as cisternas deverá receber uma capacitação sobre manuseio da cisterna e convivência com o semi-árido. A seleção das municípios, localidades e famílias beneficiadas levará em consideração a estimativa de demanda e critérios de vulnerabilidade social previamente estabelecidos.

A mencionada OSCIP, fundada em 10 de maio de 2002, congrega, nos termos de seu estatuto social, mais de 700 entidades de diversos segmentos, como das igrejas, de desenvolvimento e ambiental, associações de trabalhadores rurais, organizações públicas e privadas pertencentes à chamada Articulação no Semi-Árido (ASA), organizadas nas seguintes unidades da federação, sob a denominação de ASA Estadual: Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.  
A representatividade, organização e iniciativa destes segmentos sociais permitiu ao Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, implementar vigorosa política pública voltada a garantir o acesso à água para consumo humano à população de baixa renda do semi-árido brasileiro, por meio da construção de cisternas domiciliares rurais de captação de água da chuva, tendo financiado mais de 320 mil cisternas ao longo dos anos, sendo que dessas, a referida OSCIP já implementou 250 cisternas, cerca de 78% do total. Concorre para a efetividade da Política Nacional de Segurança Alimentar, nos termos do artigos 1º e 2º da Portaria Ministerial nº 67, a continuidade da parceria estabelecida entre Estado, por intermédio do MDS, e Sociedade, por intermédio do conjunto de entidades que compõe a Articulação do Semi-Árido, na perspectiva da não interrupção do atendimento às famílias visibilizado pela parceria.





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1282, Fax: (61) 3316.1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fts.: 4328  
Proc.: 1848/06  
Rubr.: [assinatura]

Ofício nº 227 /2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de abril de 2011.

Ao Senhor  
**ANTÔNIO COIMBRA**  
Diretor Socioambiental  
Norte Energia S.A.  
SCN, Quadra 4, Bloco B, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig  
70.714-900 - Brasília-DF - Tel: (61) 3410-2000

Assunto: **UHE Belo Monte - Análise do PBA revisado e condicionantes da LP 342/2010**  
Ref: **P.A. IBAMA nº 02001.001848/2006-75.**

Senhor Diretor,

1. Dando continuidade ao procedimento de análise do requerimento de Licença de Instalação, informo que este IBAMA procedeu análise do PBA revisado com base nas deliberações efetuadas no âmbito do Seminário realizado 28/02/2011 a 02/03/2011 tendo produzido duas planilhas, as quais seguem em anexo, referentes a: (i) Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010; e (ii) Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental.
2. Considerando que os citados documentos identificam pendências no cumprimento de condicionantes da LP 342/2010 e no Projeto Básico Ambiental, informo que deverão ser procedidas as adequações ali elencadas para o prosseguimento no processo de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Anexos: Planilha Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010  
Planilha Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental

completa  
14/04/11  
10:58  
sjpi



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1282, Fax: (61) 3316.1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 4339  
Proc.: 1848106  
Rubr.: 84

Ofício nº 228/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de abril de 2011.

Ao Senhor  
**Cláudio Terre do Amaral**  
Procurador da República  
Ministério Público Federal  
Procuradoria da República no Município de Altamira-PA  
Avenida Tancredo Neves, nº 3303, Bairro Jardim Independente I  
68.372-060 - Altamira-PA - Tel: (93) 3515-2526

Assunto: **OF.PRM/ATM/GAB 2/Nº0045/2011**  
**Ref. processo nº 02001.001848/2006-75**

Senhore Procurador,

1. Informo que, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, não há qualquer registro de solicitação de alteração na Autorização de Abertura de Picada nº 441/2010, que encontra-se plenamente em vigência. A autorização foi emitida em nome da Eletrobrás S.A., empresa que, na ocasião, figurava como responsável pelo empreendimento em licenciamento neste Ibama. Atualmente, o empreendimento é de responsabilidade da empresa Norte Energia S.A – NESA.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Fts: 4340  
Proc.: 1949106  
Rubr.: \*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 3316.1212, ramal 1282 Fax: (0xx61) 33071328 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 42 /2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de abril de 2011.

A Senhora

**DANIELLA MOTA BENEVIDES**

Representante do Programa de pós Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido da Universidade federal do Pará  
Rua Augusto Corrêa, nº 1 – Campus Universitário do Guamá, Setor Profissional  
CEP: 66075-900 Belém/PA  
Fone: (91) 3201.7237 Fax: (91) 3201.7677

Assunto: **Realização de Pesquisa - UHE Belo Monte**

Senhora Representante,

1. Em resposta ao ofício nº 017/2011 - PPGDSTU/NAEA, informo que a consulta aos documentos dos Processos de Licenciamento Ambiental é pública a qualquer cidadão. Mas devido a baixa disponibilidade de pessoas para acompanhar os procedimentos é necessário um agendamento prévio.
2. O Processo de Licenciamento da UHE Belo Monte e a documentação solicitada no ofício, estão de posse da COHID – Coordenação de Licenciamento Ambiental de Energia Hidrelétrica, que fica localizada no IBAMA sede no endereço: SCEN Trecho 2, Bairro Asa Norte, CEP 70818-900, Brasília – DF. Para o agendamento de uma consulta aos documentos, favor entrar em contato com a COHID no telefone (61)33161595.
3. Informo também que é possível disponibilizar copias dos documentos solicitados, em meio digital ou impresso. Para copias em meio impresso é necessário o recolhimento de uma G.R.U. (Guia de Recolhimento da União) no valor de 0,21 centavos por página. Para as copias em formato digital é necessário apenas que se traga os CDs, DVDs, ou pendrives a serem utilizados na copia.

Atenciosamente,

**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**

Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica - Substituto

Ilmo Sr. Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA/DILIC/COHID/BSB

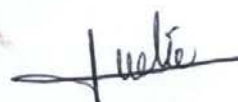
MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.019212/2011-47  
Data: 19,04,11

Solicitação

Atualmente na Isolux estamos trabalhando na construção das Linhas de Transmissão 500kV Tucuruí-Xingu-Jurupari, 500kV Jurupari-Oriximina e 230kV Jurupari-Laranjal-Macapá que estarão sob a área de influência da **UHE Belo Monte**, sendo assim **solicito** cópias digitais dos documentos do processo de licenciamento da mesma, pois necessito saber quais são as coordenadas estimadas do eixo das barragens e dos polígonos dos reservatórios. Bem como, saber quais são as etapas de entrada de operação das barragens. E ainda, necessito das cópias dos desenhos detalhados das barragens onde apareçam as cotas dos canais de fuga.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro/RJ, 15 de Abril de 2011.

  
Júlio Rocha  
Engenheiro de Projetos  
Isolux Corsán



Brasília, 19 de abril de 2011.

Ilma Senhora

**GISELA DAMM FORATTINI**

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar

70.818-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Encaminha Planilhas com a revisão do PBA e condicionantes da LP revisadas.

**Referência:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos, em anexo, 01 (uma) via digital e 01 (um) CD com as planilhas do PBA e Condicionantes da LP revisadas, conforme acertado em reunião realizada no dia 18/04/2011 entre essa instituição e a Norte Energia.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



Antonio Raimundo S R Coimbra  
Diretor Socioambiental  
DS/ARSRC

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.019213/2011-91

Data: 19/04/2011

Folha: 4343  
Proc.: 1248/06  
Rubr.: SX



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 03 dias do mês de maio de 2011, procedemos ao encerramento do volume nº XXIII, do processo administrativo nº 02001.001848/2006-75, referente ao licenciamento ambiental do AHE Belo Monte, iniciado na folha nº 4.170 e encerrado na folha nº 4.343, abrindo-se em seguida o volume de nº XXIV.

Silvio José Pereira Junior  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Matr 1541851